ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 02
EM: 11
ASS:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025 - SEMED

Aos 21 dias do mês de novembro de 2025, declaro aberto o presente Processo Administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA., contendo a capa, o presente termo de abertura e termo de autuação do processo administrativo.

O presente processo administrativo é aberto com a juntada sucessiva dos seguintes documentos:

1. Solicitação de Abertura do Processo Administrativo;
2. Documento de Formalização da Demanda;
3. Autorização para abertura de processo;
4. Portaria e Publicação da Equipe de Planejamento;

Imperatriz, 21 de novembro de 2025

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 03
EM: 11
ASS:

Ofício nº 556/2025 - SEMED

À Ilma.
SRA. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, para materiais didáticos e a prestação de serviços especializados.

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de assegurar o pleno atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, solicitamos a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução educacional estruturada e integrada, contemplando a aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento da Administração Pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes aplicáveis ao processo de contratação.

Encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo a descrição do objeto, justificativas, bem como a estimativa de quantitativos necessários à formalização do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 20 de novembro de 2025.

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 04
Em: 11
Ass:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Prefeitura Municipal de Imperatriz CNPJ nº 06.158.455/0001-16
Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.074.091/0001-96

Objeto
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Justificativa da Necessidade
A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Dezembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o item 154.

Tipo de objeto: Serviço com Fornecimento
Continuidade: (x) Continuado ( ) Não Continuado
Especialidade: (x) Comum ( ) Especial
Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

Tipo de contratação sugerida:

Modalidade: ( ) Concorrência (X) Pregão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão a Ata de Registro de Preços ( ) Leilão
Procedimentos Auxiliares: ( ) Não (X) Sim. Qual? ( ) Credenciamento ( ) Pré-qualificação ( ) Proc. Man. Interesse ( ) Registro de Preços

Vinculação com outra demanda: Não possui
Previsão de Gestor e Fiscal de Contrato:

- Edilma Bandeira de Araújo Nogueira – Fiscal de contrato
- Francisco Magno Silva de Oliveira – Gestor de contrato

Indicação da Equipe de Planejamento
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES ES ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para	unid.	933

	atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	3.016
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo	unid.	3.016

SEMAD N 07 EM 11 ASS

	como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos	unid.	3.231

SEMED N: 08 EM: / / ASS:

	•2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.305
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos	unid.	4.305

SEMED Nº 09 Em: 11 Ass:

	de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa	unid.	206

SEMED Nº 10 EM: 11 ASS:

	em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	SERV.	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Imperatriz - MA, 20 de novembro de 2025

EBAN

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N: 11
EM: 11
ASS:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Á
Senhora
Edilma Bandeira de Araujo Nogueira
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Em resposta ao Ofício n° 556/2025- SEMED, à luz da solicitação formalizada pela Coordenadora da Educação Infantil, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA E INTEGRADA, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMPERATRIZ – MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Determino, outrossim, que sejam adotadas todas as providências administrativas, técnicas e legais cabíveis, por parte dos setores competentes, para a regular tramitação e formalização da referida contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Imperatriz - MA, 21 de novembro de 2025.

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 12 FM: 11 ASS: 2

PORTARIA Nº 258 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2072/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, os seguintes servidores:

I. Edilma Bandeira de Araujo Nogueira - Matrícula Nº 45.827-9
II. Isabel Araujo Barros - Matrícula Nº 53.382-3
III. Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula Nº 85.392-9
IV. Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula Nº 85.361-2
V. Raimunda Maria Barbosa de Sá - Matrícula Nº 85.377-8

Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 16 de Outubro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: qjvbjc83b20251121191107

SEMED Nº 13 EM: 21 ASS:

Portaria nº 258/2025-SEMED
PORTARIA Nº 258DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2072/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação;

Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, que tempor objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução EducacionalEstruturada e Integrada, com aquisição de materiaisdidáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** do ProcessoAdministrativo nº 02.08.00.2072/2025, os seguintesservidores:

I. Edilma Bandeira de Araujo Nogueira - Matrícula Nº 45.827-9

II. Isabel Araujo Barros - Matrícula Nº 53.382-3

III. Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula Nº 85.392-9

IV. Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula Nº 85.361-2

V. Raimunda Maria Barbosa de Sá - Matrícula Nº 85.377-8

Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acimadesignados na elaboração e assinatura dos documentosintegrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o EstudoTécnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de aberturado Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe oradesignada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 16 de Outubro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N. 14
EM: 11
ASS:

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 02.08.00.2072/2025**, no dia **21 de novembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N: 15
EM: 1
ASS: 2

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ	06.158.455/0001-16

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Imperatriz - MA, 21 de novembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED N 16 EM: 11 ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual, no item 154, referente ao exercício de 2025.

Equipe de Planejamento
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Problema Resumido
A falta de Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados tem comprometido o aprendizado e a qualidade da educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nas escolas municipais de Imperatriz – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

SEMED
N. 17
EM: / /
ASS:

Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

Esta contratação é essencial para sustentar a perspectiva da infância como um período em que as experiências familiares se entrelaçam com outras vivências, enriquecendo o conhecimento e as experiências de vida, bem como a compreensão do mundo e do nosso patrimônio culturas. Nesse contexto, as crianças historicamente constroem sua identidade pessoal e coletiva através de brincadeiras, fantasias, aprendizados e da atribuição de significados ao ambiente que as cerca.

A necessidade desta aquisição é fundamentada, sobretudo, na missão de oferecer às crianças das Escolas Municipais de Ensino a oportunidade de reconhecer a diversidade e a riqueza sociocultural que molda nosso país; isso acontece considerando que o êxito das políticas educacionais depende, em grande parte, da prática do diálogo e do compartilhamento de responsabilidades com as famílias.

Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de garantir a qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA, é imprescindível que a Prefeitura Municipal contrate uma solução educacional estruturada e integrada. A aquisição de materiais didáticos adequados e a prestação de serviços especializados são componentes essenciais para contribuir com o aprendizado dos alunos. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Alinhamento Normativo: Estar integralmente fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), previstas na Resolução CNE/CEB nº 5/2009. A proposta pedagógica deve reconhecer a criança como protagonista do seu processo de aprendizagem, valorizando a subjetividade da infância e a escola como espaço de desenvolvimento integral, onde as interações e brincadeiras constituem o pano de fundo para experiências de aprendizagem lúdicas, integradas e prazerosas, em consonância com os direitos de aprendizagem.

2. Concepção de Infância: A abordagem deve estar em conformidade com os princípios da BNCC, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento e favorecendo ambientes em que as crianças desempenhem papel ativo na construção de significados sobre si mesmas, os outros e o mundo social e natural.

3. Estrutura do Sistema de Ensino: O sistema deve incluir:
   - ✓ Materiais impressos para alunos e professores;
   - ✓ Formação continuada para docentes;
   - ✓ Portfólio e guia anual do professor;
   - ✓ Plataforma digital com recursos pedagógicos;
   - ✓ Recursos de realidade aumentada;

SEMED N: 16 EM: / / ASS:

4. Princípio Pedagógico: A proposta deve estar pautada em uma concepção humanizadora, que promova o pensamento crítico e criativo, o diálogo, a visão de mundo e o respeito à diversidade.

5. Competências Gerais da Educação Básica: O material deve contemplar as dez competências previstas na BNCC, incluindo valorização do conhecimento, pensamento científico e criativo, fruição cultural, multiletramentos, uso crítico das tecnologias, valorização da diversidade, argumentação fundamentada, autocuidado, empatia e protagonismo social.

6. Abrangência: Atender crianças de 1 a 5 anos, com projeto editorial-gráfico que valorize a narrativa infantil e apresente ilustrações, cores e formas atrativas.

7. Recursos Digitais: Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem, com:
- ✓ Experiências pedagógicas organizadas por etapa;
- ✓ Semanários para cada faixa etária;
- ✓ Videoaulas do núcleo comum e específico para cada grupo de professores;
- ✓ Livros digitais;
- ✓ Conteúdos complementares para ampliar o repertório docente.

8. Conforme o *Anuário Brasileiro de Educação*, o acesso a materiais de qualidade contribui para reduzir desigualdades educacionais e promover:
- ✓ O hábito e o prazer pela leitura;
- ✓ Um processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico;
- ✓ O desenvolvimento cognitivo e socioemocional;
- ✓ A interdisciplinaridade;
- ✓ A adequação dos conteúdos às diferentes faixas etárias;
- ✓ O enriquecimento das práticas pedagógicas dos educadores.

9. Compromisso com a sustentabilidade ambiental nos materiais didáticos utilizados, priorizando produtos recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível.

A observância rigorosa desses requisitos permitirá que a contratação siga os princípios da legalidade, isonomia e eficiência, assegurando que a solução proposta contribua efetivamente para a melhoria da educação infantil no município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a questão da falta de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA:

1. Aquisição de Pacotes Didáticos Personalizados
   - Vantagens: Acesso a materiais didáticos atualizados e alinhados; possibilidade de personalização; facilita a capacitação dos professores.
   - Desvantagens: Alto custo inicial; menor flexibilidade; dependência do fornecedor.

2. Contratação de Serviços de Consultoria Educacional
   - Vantagens: Abordagem focada na melhoria contínua; implementação de treinamentos; flexibilidade para ajustes.
   - Desvantagens: Custo elevado; resultado dependente da colaboração; tempo extenso de implementação.

SEMED
N. 19
EM: 11
ASS:

3. Desenvolvimento de Plataforma Digital de Aprendizagem
   - Vantagens: Flexibilidade em adaptações e atualizações de conteúdo; acesso remoto; potencial para rastreamento do progresso.
   - Desvantagens: Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada; dificuldades de adaptação ao uso de tecnologia; custos de manutenção a longo prazo.

4. Implementação de Programas de Formação Continuada para Professores
   - Vantagens: Melhora a qualidade do ensino pelo desenvolvimento profissional constante; possibilidade de abordar temas específicos; engajamento direto dos educadores.
   - Desvantagens: Requer tempo e disponibilidade dos professores; resultado lento e gradual; necessidade de investimentos constantes.

5. Criação de Parcerias com Instituições de Ensino Superior
   - Vantagens: Acesso a recursos acadêmicos e projetos de extensão; intercâmbio de conhecimento; redução de custos em projetos conjuntos.
   - Desvantagens: Variabilidade na qualidade do suporte; dependência de cronogramas acadêmicos; potencial risco de falta de continuidade.

6. Implementação de Solução Educacional Integrada (Pacote Didático + Serviços Especializados)
   - Esta solução representa um *pacote completo* que unifica a aquisição de materiais didáticos estruturados e a prestação de serviços especializados (como treinamento e suporte contínuo), conforme a descrição fornecida.
   - Vantagens:
     - Abrangência e Estrutura: Oferece uma abordagem sistemática e integrada (técnica, operacional e econômica).
     - Custo-Benefício Otimizado: Unificação de aquisição de materiais e serviços, reduzindo custos administrativos.
     - Compatibilidade e Facilidade de Implementação: Projetada para ser compatível com sistemas existentes e rapidamente adotada.
     - Suporte e Treinamento Contínuo: Garante o aprimoramento constante da equipe docente.
     - Escalabilidade: Facilmente expansível para atender outras escolas ou regiões.
   - Desvantagens:
     - Dependência do Fornecedor: Similar ao Pacote Didático (Solução 1), a qualidade e continuidade dependem da empresa fornecedora da solução integrada.
     - Custo Inicial: Embora o custo-benefício seja alto, o investimento inicial para uma solução abrangente (materiais + serviços) tende a ser significativo.
     - Adesão à Metodologia Externa: O sucesso depende da completa aceitação e adesão dos educadores à metodologia e aos materiais propostos pela solução.

Análise Comparativa das Soluções

A Solução Educacional Integrada, emerge como a escolha mais estratégica para Secretaria de Educação - SEMED, pois atende integralmente à necessidade de uma abordagem sistemática. Embora exija um investimento inicial significativo, ela oferece um custo-benefício superior a longo prazo ao consolidar a aquisição de materiais e a prestação de serviços especializados em um único contrato, otimizando os recursos e reduzindo a complexidade administrativa. Sua qualidade é potencialmente a mais alta, fundamentada na combinação de materiais curriculares de ponta e um suporte contínuo que inclui treinamento e acompanhamento da equipe docente, um diferencial vital que garante a sustentabilidade e o aprimoramento constante do ensino. Além disso, a solução é projetada para um tempo de implementação rápido, permitindo uma adoção suave e imediata nas escolas, o que a torna mais eficiente do que as longas formações ou consultorias. Por fim, embora sua metodologia base seja estruturada, o suporte especializado concede-lhe uma adaptabilidade moderada a alta, permitindo ajustes práticos

que a tornam perfeitamente alinhada às necessidades reais da rede municipal. Em essência, a Solução 6 equilibra a entrega de recursos imediatos com a sustentação da qualidade educacional, representando o caminho mais robusto e eficaz para a transformação da educação infantil.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução educacional estruturada e integrada para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se justifica por sua abrangência e potencial de transformar o cenário da educação infantil na rede municipal. A falta de uma abordagem sistemática e integrada, que inclui tanto a aquisição de materiais didáticos quanto serviços especializados, tem resultado em deficiências significativas no aprendizado das crianças. Portanto, ao optar pela implementação dessa solução, estamos tratando não apenas de um problema imediato, mas criando as bases para uma educação mais robusta e eficiente.

Os aspectos técnicos que fundamentam esta escolha são diversos. Em primeiro lugar, a solução proposta é projetada para oferecer um desempenho superior por meio de metodologias de ensino adaptadas às necessidades específicas dos alunos. Isso garante uma maior eficácia no processo de aprendizagem. Além disso, é compatível com os sistemas educacionais já existentes nas escolas municipais, assegurando que a transição entre o antigo e o novo aconteça de forma suave. A facilidade de implementação também é um ponto crucial: a solução foi concebida para ser rapidamente adotada, minimizando o tempo de interrupção no ambiente escolar e permitindo um início imediato das atividades pedagógicas.

No que tange aos benefícios operacionais, a adoção de uma solução educacional estruturada significa que as escolas disponíveis contarão com suporte contínuo e treinamento especializado para os educadores. Isso não apenas garante a correta utilização dos recursos adquiridos, mas também promove um aprimoramento contínuo da equipe docente. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da solução; ao ser implementada, ela pode facilmente ser expandida para atender outras escolas ou regiões com necessidades semelhantes, ampliando seu impacto positivo sobre a educação infantil de todo o município.

Em relação à vantagem econômica, a solução oferece um excelente custo-benefício para a administração pública. A unificação da aquisição de materiais didáticos e serviços especializados reduz significativamente os custos administrativos associados a processos separados e, com isso, conseguimos otimizar os recursos disponíveis. A expectativa de retorno sobre o investimento é alta, dado que melhorias na qualidade da educação tendem a se traduzir em resultados tangíveis a longo prazo, incluindo o aumento das taxas de aprovação e, consequentemente, a formação de cidadãos mais bem preparados para o futuro.

Por fim, a escolha desta solução está alinhada ao interesse público, pois se propõe a resolver problemas reais enfrentados pelas escolas municipais de Imperatriz. Ao investir em uma educação infantil de qualidade, a administração não apenas cumpre sua responsabilidade legal, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, preparando suas crianças para se tornarem adultos competentes e conscientes. Em suma, essa decisão se justifica em todos os níveis: técnico, operacional e econômico, sendo uma estratégia coerente e efetiva para enfrentar os desafios educacionais do município.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O quantitativo especificado, que abrange tanto os materiais didáticos quanto os serviços especializados da Solução Educacional Estruturada e Integrada, fundamenta-se nas necessidades pedagógicas e administrativas urgentes da

SEMED Nº 21 EM: 11 ASS:

Secretaria Municipal de Educação -SEMED e das instituições que compõem a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda, esse dimensionamento é indispensável para garantir o adequado funcionamento, a manutenção e, principalmente, o desenvolvimento qualitativo das atividades vinculadas à educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estimativa do valor da contratação será providenciada e validada pela comissão competente em fase posterior, sendo composta pelos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte que serão devidamente anexados.

Desta forma, o orçamento estimativo final consolidado deverá compor o Termo de Referência do presente processo de contratação da Solução Educacional Estruturada e Integrada.

ESPECIFICAÇÕES ES ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933

SEMED N: 22 EM: ASS:

3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	3.016
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são	unid.	3.016

SEMED N 23 EM: 1 1 ASS:

	organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências,	unid.	3.231

SEMED Nº 24 EM: 11 ASS:

	direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset	unid.	4.305

SEMED Nº 25 EM: / / ASS:

	Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215

SEMED N: 26 EM: / / ASS:

19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06	unid.	206

SEMED Nº 27 EM: / / ASS:

	videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

SEMED N: 28 EM: 11 ASS:

Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio

SEMED
Nº 29
EM: 11
ASS:

de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência

de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, :, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.

SEMED N: 31 EM: 11 ASS: 2

Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;
Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;
Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	SERV.	1

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos

SEMED N. 32 EM: 11 ASS:

Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 4 níveis: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); 1 Período (4 anos); II Período (5 anos), divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 8 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 4 níveis: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); 1 Período (4 anos); II Período (5 anos), divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 8 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo

SEMED
Nº 33
EM: / /
ASS:

título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1º SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Maternal 1 (2 anos); Maternal II (3 anos); I Período (4 anos); II Período (5 anos);
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)
1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); I Período

SEMED
Nº 34
Em: 11
Ass: 2

(4 anos); II Período (5 anos);

- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:
Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA
1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;
1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;
1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;
1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;
1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;
1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA

SEMED N° 35 EM: 11 ASS:

Público - alvo: Familia ou responsáveis.
1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:

1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da licitação por lote justifica-se pela natureza do objeto, que não se restringe à aquisição de livros avulsos, mas sim à implementação de um projeto educacional integrado. Tal projeto visa apoiar, aprimorar e fortalecer o projeto pedagógico das escolas do Município, contribuindo para a formação dos alunos, ampliando o acesso ao conhecimento, promovendo o domínio crítico da linguagem e estimulando o uso coletivo de bens públicos — neste caso, livros e materiais interativos — como instrumentos para o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Nesse contexto, a Administração optou pela modalidade de aquisição por lote após análise prévia das necessidades pedagógicas identificadas, as quais embasaram a elaboração do Termo de Referência e do Edital. Essa decisão está amparada no critério pedagógico, segundo o qual a ausência de qualquer item do conjunto comprometeria a eficácia do processo de ensino-aprendizagem planejado.

Adicionalmente, destaca-se que os elementos que compõem o lote apresentam interdependência funcional e complementaridade técnica, resultando em uma solução coesa e completa. Essa abordagem possibilita a plena utilização do sistema proposto e gera vantagens como padronização, compatibilidade dos recursos e otimização do uso dos materiais, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS E

SEMED
Nº 36
Em: 11
Ass:

O presente projeto tem como foco a oferta de uma solução pedagógica completa e integrada para a Educação Infantil, plenamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e aos parâmetros de avaliação estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A proposta contempla a disponibilização de materiais didáticos, impressos e digitais, direcionados a crianças, professores e familiares, de forma a promover uma experiência educativa contínua, inclusiva e de alta qualidade, fortalecendo a articulação entre escola e comunidade.

A contratação de uma solução educacional estruturada e integrada, com a aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, representa uma abordagem estratégica para otimizar os recursos disponíveis na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. Espera-se que essa solução promova a economicidade ao maximizar o custo-benefício das ações implementadas.

Em termos de economicidade, a aquisição conjunta de materiais didáticos e serviços especializados permite a negociação de preços mais competitivos, gerando uma redução significativa nos custos em comparação à compra avulsa. Além disso, a padronização dos materiais proporcionará maior facilidade na gestão e no controle orçamentário, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias. Essa eficiência financeira resultará em uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que uma parte dos valores economizados seja reinvestida em outras áreas essenciais da educação.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é outro resultado esperado da implementação dessa solução. Com a contratação de especialistas para suporte e capacitação continuada, os profissionais da educação poderão desenvolver suas habilidades e metodologias de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e focado nas necessidades das crianças. A valorização do corpo docente, por meio de formação contínua, também contribuirá para a retenção de talentos e a melhoria das práticas pedagógicas.

Quanto aos recursos materiais, a utilização de uma única solução integradora evita a fragmentação e ociosidade de materiais didáticos. Através de uma análise criteriosa das necessidades pedagógicas, será possível direcionar os recursos para os recursos mais efetivos e relevantes, assegurando que cada aluno tenha acesso a ferramentas adequadas para seu aprendizado.

Por fim, a otimização dos recursos financeiros é garantida pela redução de burocracia e incremento da transparência na gestão dos contratos estabelecidos. A consolidação das compras e serviços permitirá um monitoramento mais efetivo da execução orçamentária, além de facilitar a prestação de contas da aplicação dos recursos, garantindo que cada centavo investido esteja alinhado aos objetivos de melhoria da qualidade da educação infantil em Imperatriz.

Em resumo, a solução escolhida é capaz de promover uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, resultando em um impacto positivo significativo na qualidade da educação infantil da rede municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020)

Para a implementação da solução educacional estruturada e integrada visando à melhoria da qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, é essencial adotar uma série de providências que envolvem tanto aspectos operacionais quanto estruturais. Em primeiro lugar, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas das escolas municipais, o que inclui a identificação dos conteúdos a serem

SEMED
N. 37
EM: 11
ASS:

cobertos, os materiais didáticos necessários e as especializações requeridas para os serviços educacionais. Esta análise ajudará a garantir que a solução adquirida esteja alinhada com as demandas reais do ambiente escolar.

Em seguida, devem ser elaboradas especificações técnicas claras e detalhadas para a parceria a ser firmada com fornecedores de materiais didáticos e prestadores de serviços especializados em educação. Estas especificações devem contemplar padrões de qualidade e requisitos pedagógicos que assegurem a adequação dos materiais às diretrizes curriculares nacionais e locais. O envolvimento de profissionais da educação durante essa etapa é fundamental para obter um resultado alinhado às expectativas da comunidade escolar.

Outra providência necessária é a criação de um plano de acompanhamento e avaliação que permita mensurar a eficácia da solução implantada. Este plano deve incluir indicadores de desempenho, prazos e responsabilidades, a fim de garantir que o monitoramento do contrato ocorra de forma eficaz. A definição prévia de critérios claros para avaliação permitirá ajustes em tempo hábil, caso sejam identificadas falhas ou desvios em relação aos objetivos propostos.

Além disso, é recomendável a realização de uma capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, considerando as particularidades dos materiais didáticos e dos serviços de ensino a serem contratados. Essa capacitação deve focar em temas como análise de indicadores educacionais e controle de qualidade, capacitando os agentes públicos a exercitar um papel ativo na supervisão e na busca por melhorias contínuas.

Por fim, a promoção de canais de comunicação com a comunidade escolar e a sociedade civil é imprescindível. Isso assegura a transparência do processo educativo e possibilita a participação da comunidade nas avaliações da qualidade da educação oferecida, contribuindo assim para a construção de um ambiente de aprendizado mais colaborativo e alinhado às demandas da população de Imperatriz. Todas essas providências buscam assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade e eficácia estabelecidos pelo TCU.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa a implementação de uma solução educacional estruturada e integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, indica que não há necessidade de contratações adicionais no momento. A contratação principal contempla a aquisição de materiais didáticos e serviços especializados, que possuem um caráter abrangente capaz de atender às demandas específicas exigidas pela educação infantil.

As contratações correlatas que poderiam ser consideradas, como as de manutenção predial ou adequações de infraestrutura nas escolas, não são previstas nesta fase inicial, pois a solução selecionada se concentra exclusivamente nos aspectos pedagógicos e dos recursos necessários para o aprendizado efetivo. Dessa forma, a aquisição dos materiais didáticos e a prestação de serviços especializados por si só não demandam intervenções externas relacionadas a infraestrutura física ou à manutenção de ambientes que possam interferir diretamente na execução do projeto.

É relevante ressaltar que qualquer necessidade de adequação física das instalações poderá ser analisada posteriormente, em função do desempenho da solução implementada. Assim, neste estudo técnico preliminar, fica clara a desnecessidade de contratações adicionais que apresentem dependência técnica ou operacional direta com a solução educativa proposta, considerando que as ações planejadas visam otimizar o ensino sem condições estruturais condicionantes nesse momento.

SEMED
Nº 38
EM: 11
ASS:

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras para a solução proposta de aquisição de materiais didáticos e prestação de serviços especializados na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz deve levar em conta diversos fatores.

Primeiramente, um dos impactos ambientais potenciais refere-se ao uso de recursos naturais na produção dos materiais didáticos. A extração de matérias-primas para a fabricação de papel e plásticos pode contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar a aquisição de materiais produzidos a partir de fontes sustentáveis, como papel reciclado ou materiais biodegradáveis. Além disso, é importante incentivar a utilização de materiais que promovam a reutilização, diminuindo assim a necessidade de novos recursos.

Outro impacto significativo é o consumo de energia durante a fabricação dos materiais e na operação dos serviços prestados. Para promover eficiência energética, é recomendável que os fornecedores e prestadores de serviços adotem práticas de produção que utilizem fontes de energia renováveis, como solar ou eólica. A implementação de tecnologias de baixo consumo, como equipamentos com selo de eficiência energética, também deve ser uma exigência na escolha dos materiais e serviços.

Além disso, a logística reversa é uma questão relevante. É fundamental estabelecer mecanismos para o retorno e reciclagem dos materiais didáticos que não forem mais utilizados. Isso inclui a coleta e separação correta de resíduos durante o tempo de uso dos materiais, garantindo que eles sejam reciclados ou descartados de maneira adequada. A contratação de empresas que tenham sistemas eficientes de logística reversa pode ajudar a mitigar o acúmulo de resíduos e reduzir o impacto ambiental associado ao desperdício.

Por fim, deve-se considerar a capacitação dos educadores e alunos sobre práticas sustentáveis. Inclusão de conteúdos curriculares que abordem a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável pode fomentar uma cultura de preservação entre os estudantes, multiplicando os efeitos positivos da solução proposta.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais relacionados à solução educacional deve incluir a escolha de materiais sustentáveis, a promoção da eficiência energética, a implementação de soluções de logística reversa e a educação ambiental. Essas ações podem contribuir significativamente para a redução dos impactos negativos e promover uma abordagem mais responsável no âmbito da educação infantil da Rede Municipal de Imperatriz.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação considerando a magnitude e abrangência do projeto, que apresenta um modelo de educação no qual os interesses dos estudantes sejam levados em consideração e os professores criem e guiem suas sequências didáticas, promovendo ainda a formação dos professores, a gestão do tempo didático.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

SEMED Nº 39 Em: 11 Ass:

O Município de Imperatriz, atento ao seu papel estratégico na promoção da educação de qualidade, adota postura proativa para enfrentar os desafios do cenário educacional, buscando constantemente aprimorar seus indicadores e fortalecer as políticas públicas voltadas à aprendizagem.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar um ensino público de excelência, com práticas, recursos e metodologias capazes de potencializar o aprendizado e promover a equidade educacional. A aquisição de kits didáticos constitui medida estratégica para elevar a proficiência dos estudantes, ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados e, consequentemente, melhorar os resultados educacionais do município, especialmente no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Ante o exposto, considera-se plenamente viável a contratação proposta, uma vez que ela atende às demandas prioritárias do ensino municipal e contribui diretamente para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 24 de novembro de 2025

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

SEMED
Nº 40
EM: 1 1
ASS:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Planejamento
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Objeto Detalhado
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

Jaeny da Rocha Vieira
JAENY DA ROCHA VIEIRA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853929

SEMED Nº 41 Em: 1 1 Ass:

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Descompasso entre materiais didáticos entregues e necessidades pedagógicas locais		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Os materiais enviados podem não estar adaptados à realidade ou ao currículo da rede municipal, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e gerando insatisfação dos professores e alunos.		
Ações Preventivas		
Realizar validação prévia dos materiais didáticos junto à equipe pedagógica local.		Edilma Bandeira de Araujo Nogueira
Ações de Contingência		
Solicitar substituição ou complementação dos materiais didáticos.		Edilma Bandeira de Araujo Nogueira

Jaeny da Rocha Vieira
JAENY DA ROCHA VIEIRA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853929

SEMED Nº 42 Em: 1 Ass: 1

Realizar reuniões de alinhamento entre fornecedor e equipe pedagógica para ajustar conteúdos.	Edilma Bandeira de Araujo Nogueira/ Isabel Araujo Barros
Risco Médio - Capacitação insuficiente dos profissionais responsáveis pela implementação da solução	
Etapa / **Impacto** / **Probabilidade**	
Gestão Contratual / Médio / Média	
Dano	
Professores e coordenadores não conseguem aplicar adequadamente a solução, causando baixa efetividade do projeto educacional.	
Ações Preventivas	
Definir indicadores de avaliação para a capacitação e atuação dos profissionais.	Raimunda Maria Barbosa Sá/ Edilma Bandeira de Araujo Nogueira
Ações de Contingência	
Solicitar reforço na formação ou módulos adicionais de capacitação.	Isabel Araujo Barros
Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais didáticos nas unidades escolares	
Etapa / **Impacto** / **Probabilidade**	
Gestão Contratual / Alto / Alta	
Dano	
O não recebimento tempestivo dos materiais compromete o cumprimento do cronograma letivo e o início das atividades planejadas.	
Ações Preventivas	
Prever cláusulas de penalidade por atraso na entrega dos materiais no contrato.	Edilma Bandeira de Araujo Nogueira
Elaborar cronograma detalhado de entrega e conferência dos itens.	Edilma Bandeira de Araujo Nogueira/ Isabel Araujo Barros
Ações de Contingência	
Acionar penalidades contratuais e reprogramar as entregas junto ao fornecedor.	Edilma Bandeira de Araujo Nogueira/ Isabel Araujo Barros

Imperatriz - MA, 24 de novembro de 2025

JAENY DA ROCHA VIEIRA
Financeiro SEMED
Matrícula: 853929

Jaeny da Rocha Vieira

Jaeny da Rocha Vieira
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.392-9

SEMED Nº 43 Em: 1 1 Ass: 2

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Imperatriz

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saida em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933		
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune	unid.	933		

SEMED
Nº 44
Em: 1 1
Ass: 2

	250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46		
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46		
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem,	unid.	3.016		

SEMED Nº 45 Em: 1/1 Ass: 2

	impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016		
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas	unid.	150		

SEMED Nº 46 Em: / / Ass:

	para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150		
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016		
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231		
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no	unid.	3.231		

SEMED Nº 47 EM: / / ASS:

	mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161		
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161		
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser	unid.	3.231		

SEMED N: 46 EM: 1 ASS:

	elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.305		
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305		
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em	unid.	215		

SEMED N. 49 EM: 11 ASS:

	4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215		
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305		
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais	unid.	4.136		

SEMED Nº 30 EM: 11 ASS:

	necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136		
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206		
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206		
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa	unid.	4.136		

SEMED N 51 EM 11 ASS

	de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179		
Valor Total do Lote 01					

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	Serv.	1		
Valor Total do Lote 02					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Imperatriz - MA, 25 novembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretári Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED Nº 52 Em: 11 Ass:

Gmail

financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

Solicitação De Cotação

2 mensagens

financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com> 25 de novembro de 2025 às 15:22
Para: adm@alsimportacao.com.br

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

Patrícia Gomes da Silva Barros

Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

itens c quant. - livros ed. infantil e prestação de serv..docx
24K

---

adm@alsimportacao.com.br <adm@alsimportacao.com.br> 26 de novembro de 2025 às 10:12
Para: financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

Prezada Sra. Patrícia Gomes da Silva Barros

Segue em anexo orçamento conforme solicitado referente livros didáticos para Educação Infantil.

Atenciosamente,

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 53
EM: 11
ASS:

ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Site: www.alsimportacao.com.br
Email: adm@alsimportacao.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

itens c quant. - livros ed. infantil e prestação de serv..docx
24K

ORÇAMENTO IMPERATRIZ MA - 26.11.25_ass.pdf
330K

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

produtos educacionais

SEMED
Nº 54
FM:
ASS:

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – MA
SOLICITANTE: PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E-MAIL: FINANCEIROSEMED.ITZ@GMAIL.COM

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

PROPOSTA COMERCIAL

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIM COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE, UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.	933	R$ 243,94	R$ 227.596,02
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 122 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIM COMO OS EIXOS	933	R$ 243,94	R$ 227.596,02

SEMED 349 EM: ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA O BERÇÁRIO UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA O BERÇÁRIO, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, NA PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	46	R$ 322,43	R$ 14.831,78
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE	46	R$ 322,43	R$ 14.831,78

SEMED
N: 55
EM: 11
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.	3016	R$ 298,85	R$ 901.331,60
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO	3016	R$ 298,85	R$ 901.331,60

SEMED
N: 55
EM:
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 144 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	150	R$ 394,51	R$ 59.176,50
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO	150	R$ 394,51	R$ 59.176,50

SEMED
Nº 56
Em: 11
Ass:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 144 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	3016	R$ 127,14	R$ 383.454,24
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A	3231	R$ 278,92	R$ 901.190,52

SEMED
Nº 564
EM: 1 1
ASS:

FABIOLA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	3231	R$ 278,92	R$ 901.190,52
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE152 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES,	161	R$ 411,18	R$ 66.199,98

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED Nº 57 EM: 11 ASS:

	UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. DEVERÁ TAMBEM SER FORNECIDO ACESSO DE MIDIA DIGITAL ATRAVÉS DE UM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM CONTENDO MÚSICAS INFANTIS POPULARES, COM UMA SELEÇÃO DE 10 A 20 CANÇÕES. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 152 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	161	R$ 411,18	R$ 66.199,98
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	3231	R$ 127,14	R$ 410.789,34

SEMED Fls. 57 Em 1 1 Ass 2

RICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 40 JOGOS 2D, SENDO 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA I; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.	4305	R$ 415,96	R$ 1.790.707,80
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 196 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES	4305	R$ 415,96	R$ 1.790.707,80

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 58
EM: 11
ASS.

	DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	215	R$ 563,94	R$ 121.247,10
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 196 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	215	R$ 563,94	R$ 121.247,10

SEMED
Nº 586
EM: 1 1
ASS: 1

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	4305	R$	127,14	R$	547.337,70
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA II; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, SENDO, 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA II; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.	4136	R$	430,85	R$	1.781.995,60

SEMED
N: 59
EM:
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA II; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, SENDO, 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA II; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.	4136	R$ 430,85	R$ 1.781.995,60
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS,	206	R$ 559,79	R$ 115.316,74

SEMED
Nº 590
Em: 1
Ass:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.					
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE.. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	206	R$	559,79	R$	115.316,74
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	4136	R$	127,14	R$	525.851,04
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 27,5CM X 20,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X1, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 260 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O GUIA ABORDA ÍCONES QUE APONTAM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA SOLICITADOS PELA BNCC, NO GUIA DO PROFESSOR. COMENTÁRIOS SOBRE OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DA BNCC. GRADES DE CONTEÚDOS E HABILIDADES DESENVOLVIDOS NA COLEÇÃO, CORRELACIONADOS AOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA BNCC.	179	R$	288,04	R$	51.559,16

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 60
EM: 11
ASS:

	O LIVRO SERÁ ANUAL, COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PASSO A PASSO, EXPERIÊNCIAS, INTERVENÇÕES PRÁTICAS E INTERAÇÕES POSSÍVEIS PARA O PRIMEIRO ANO DE VIDA DA CRIANÇA. O GESTOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VISTAS À CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
Total da Proposta de Preços: R$ 13.878.178,76				

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROPOSTA PEDAGÓGICA) QTD: 12 MESES. FORMAÇÃO CONTINUADA (CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ESCOLA DE FAMÍLIA, RECURSOS DIGITAIS E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TR.	1	R$ 3.140.000,00	R$ 3.140.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 17.018.178,76 (dezessete milhões, dezoito mil e cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias
Pagamento: até 30 (trinta) dias corridos

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025.

ADILSON LAURENTINO DOS SANTOS:17515061855

Assinado de forma digital por ADILSON LAURENTINO DOS SANTOS:17515061855
Dados: 2025.11.26 10:09:14 -03'00'

ALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADMINISTRADOR: ADILSON LAURENTINO DOS SANTOS
RG Nº 28.168.854-0 SSP/SP - CPF Nº 175.150.618-55
Cargo: Representante

SEMED Nº 61 EM: 11 ASS:

Gmail

financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

Solicitação de Cotação

2 mensagens

financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com> 26 de novembro de 2025 às 11:26
Para: adm@atentobrasil.com.br

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

Patrícia Gomes da Silva Barros

Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

itens c quant. - livros ed. infantil e prestação de serv..docx
24K

---

adm@atentobrasil.com.br <adm@atentobrasil.com.br> 27 de novembro de 2025 às 11:29
Para: financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

Prezada Sra. Patrícia Gomes da Silva Barros, bom dia,

Segue o orçamento para apreciação de preços.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente

ATENTO

SEMED
Nº 62
FM:
ASS:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

itens c quant. - livros ed. infantil e prestação de serv..docx
24K

Cotação de Preços Imperatriz_.pdf
356K

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

ATENTO

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 63
EM: 11
ASS:

1. RAZÃO SOCIAL: ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 30.983.850/0001-18	**TELEFONE:** (11) 4188-1753
E-MAIL: ADM@ATENTOBRASIL.COM.BR	**INSC. ESTADUAL:** 151.029.744.119
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, 1589 - CONJ 210	
BAIRRO: BARRA FUNDA	**MUNICÍPIO:** SÃO PAULO
CEP: 01.136-001	**UF:** SP

CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ - MA
A/C:	PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
01	1	**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIM COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE, UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO	933	R$ 222,72	R$ 207.797,76

PATRÍCIA GOMES DE BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	2	**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 122 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIM COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA O BERÇÁRIO UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA O BERÇÁRIO, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA	933	R$ 222,72	R$ 207.797,76

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 64
EM: 11
ASS:

		PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	3	**LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, NA PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	46	R$ 310,85	R$ 14.299,10
	4	**LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM	46	R$ 310,85	R$ 14.299,10

SEMED
EM: 6411
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 125 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
5		**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	3016	R$ 253,79	R$ 765.430,64

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 65
EM: 11
ASS:

		O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	6	**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A	3016	R$ 253,79	R$ 765.430,64

SEMED
Nº 654
EM: 11
ASS:
PATRICIA [illegible] BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	7	**LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 144 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO,	150	R$ 380,69	R$ 57.103,50

		INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	8	**LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 144 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	150	R$ 380,69	R$ 57.103,50
	9	**LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I**	3016	R$ 120,27	R$ 362.734,32

SEMED
Nº 664
EM: 1 / 1
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
10		**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS	3231	R$ 269,04	R$ 869.268,24

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matricula: 853612

SEMED
N: 67
EM:
ASS:

		PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	11	**LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 138 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A CRECHE I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO	3231	R$ 269,04	R$ 869.268,24

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED Nº 674 EM: 11/2 ASS:

		CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	12	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE152 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. DEVERÁ TAMBEM SER FORNECIDO ACESSO DE MIDIA DIGITAL ATRAVÉS DE UM AMBIENTE	161	R$ 349,50	R$ 56.269,50

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 68
EM: 11
ASS:

		VIRTUAL DE APRENDIZAGEM CONTENDO MÚSICAS INFANTIS POPULARES, COM UMA SELEÇÃO DE 10 A 20 CANÇÕES. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	13	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 152 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	161	R$ 349,50	R$ 56.269,50
	14	**LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA.	3231	R$ 120,27	R$ 388.592,37

SEMED Nº 682 EM: 1 1 ASS:

PATRICIA [illegible] DA SILVA BARROS
Fina... SEMED
Matrícula: 853612

		DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	15	**LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 40 JOGOS 2D, SENDO 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA I; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML,	4305	R$ 376,82	R$ 1.622.210,10

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 69
EM: 1/1
ASS:

		COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	16	**LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 196 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES, EM PLATAFORMA DIGITAL, A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA I; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, PARA A CRECHE I, OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES	4305	R$ 376,82	R$ 1.622.210,10

SEMED Nº 694 EM: 11 ASS:

PATRICIA JONES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	17	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	215	R$ 514,76	R$ 110.673,40
	18	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ	215	R$ 514,76	R$ 110.673,40

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 70
EM: 11
ASS:

		APROXIMADAMENTE 196 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	19	**LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	4305	R$ 120,27	R$ 517.762,35
	20	**LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1**	4136	R$ 366,29	R$ 1.514.975,44

SEMED
Nº
Em: 1 1
Ass:
PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Funcionário SEMED
Matrícula: 853612

		A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA II; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, SENDO, 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA II; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO,			

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 71
EM: 11
ASS:

		FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	21	**LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. PARA CADA ALUNO DEVERÁ HAVER UMA MALETA QUE ACOMODE O LIVRO. DEVERÁ ATENDER AS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM, ASSIMO COMO OS EIXOS ESTRUTURANTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO. O ALUNO TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 12 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE E FAMÍLIAS, SENDO 12 VIDEOAULAS PARA A PRÉ-ESCOLA II; UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO; UM BANCO DE NO MÍNIMO 10 JOGOS 2D, SENDO, 10 JOGOS 2D PARA A PRÉ-ESCOLA II; OS JOGOS DIGITAIS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA ESCALONADA E POSSUEM UMA SEQUÊNCIA LÚDICA, COM ATIVIDADES ORGANIZADAS E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE UM APLICATIVO PRÓPRIO EM PLATAFORMA. OS JOGOS DEVEM ESTAR ESTRUTURADOS EM FORMATO HTML, COMPATÍVEL COM DIFERENTES NAVEGADORES E ACESSO EM DESKTOP E MOBILE. OS MATERIAIS DEVERÃO COMPORTAR ADEQUAÇÕES DE FORMATO, ESTRUTURA E CONTEÚDO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME CADASTRO NA PLATAFORMA DO CENSO ESCOLAR REALIZADO PELA REDE, INDICANDO TAIS NECESSIDADES. TAIS MATERIAIS SE LIMITAM AO TOTAL DE 3% DA	4136	R$ 366,29	R$ 1.514.975,44

SEMED
Nº 774
EM: 11
ASS:

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		QUANTIDADE GLOBAL CONTRATADA. ENTRE ESSAS ADEQUAÇÕES, DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE CASO NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, AUDIODESCRIÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO E AMPLIAÇÃO DE FONTES.			
	22	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	206	R$ 540,09	R$ 111.258,54
	23	**LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 32CM X 23CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X4, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 218 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE.. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL.	206	R$ 540,09	R$ 111.258,54

		O LIVRO DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER AS SEQUENCIAS DIDÁTICAS DE TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS DO LIVRO DO ALUNO, INCLUINDO AS HABILIDADES DA BNCC E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. O PROFESSOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			
	24	**LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 20,5CM X 27,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X0, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4 CORES, EM CAIXA ALTA, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP 4 X 4, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, LOMBADA QUADRADA COLA PUR. DEVERÁ SER ELABORADO ANUALMENTE E SER DIFERENTE PARA CADA NÍVEL DE TURMA. DEVERÁ APRESENTAR POSSIBILIDADES DE REGISTRO A PARTIR DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO TRABALHADOS EM SALA DE AULA, PARA SER FEITO PELO PROFESSOR E PELOS FAMILIARES. AS PROPOSIÇÕES DEVEM SER TRABALHADAS NO LIVRO DO PROFESSOR, COM ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PARA CADA REGISTRO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.	4136	R$ 120,27	R$ 497.436,72
	25	**LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL** A COLEÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA COM ISBN E INCLUIRÁ, NO MÍNIMO, UMA CAPA DE TAMANHO 27,5CM X 20,5CM EM FORMATO PAISAGEM, IMPRESSA EM CORES 4X1, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMUNE 250G/M². O MIOLO CONTERÁ APROXIMADAMENTE 260 PÁGINAS,	179	R$ 277,75	R$ 49.717,25

SEMED
Nº 704
EM: 1 1
ASS:

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		IMPRESSO EM 4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA EM OFFSET IMUNE 75G/M². PRODUZIDO COM SAÍDA EM CTP, GARANTINDO UMA IMPRESSÃO PRECISA E DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL, EM ESPIRAL. O GUIA ABORDA ÍCONES QUE APONTAM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA SOLICITADOS PELA BNCC, NO GUIA DO PROFESSOR. COMENTÁRIOS SOBRE OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DA BNCC. GRADES DE CONTEÚDOS E HABILIDADES DESENVOLVIDOS NA COLEÇÃO, CORRELACIONADOS AOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA BNCC. O LIVRO SERÁ ANUAL, COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PASSO A PASSO, EXPERIÊNCIAS, INTERVENÇÕES PRÁTICAS E INTERAÇÕES POSSÍVEIS PARA O PRIMEIRO ANO DE VIDA DA CRIANÇA. O GESTOR TERÁ ACESSO POR MEIO DE QR CODES E PLATAFORMA DIGITAL A UM BANCO DE 06 VIDEOAULAS VOLTADAS PARA CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VISTAS À CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DOCENTE UM BANCO COM NO MÍNIMO 34 CANÇÕES DESTINADAS A TODOS GRUPOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL1 E-BOOK INTERATIVO CONTENDO JOGOS, DIÁLOGOS E TEXTOS RELACIONADOS COM OS CONTEÚDOS PRESENTES NO LIVRO DIDÁTICO IMPRESSO. A ENTREGA DOS LIVROS DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR ANO.			

VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 12.474.815,45

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROPOSTA PEDAGÓGICA) QTD: 12 MESES. FORMAÇÃO CONTINUADA (CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ASSESSORIA PEDAGÓGICA, ESCOLA DE FAMÍLIA, RECURSOS DIGITAIS E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TR.	1	R$ 4.007.000,00	R$ 4.007.000,00

VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 4.007.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R$ 16.481.815,45

ATENTO

PATRÍCIA GOMES DA SILVA SARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 73
EM: 11
ASS: 2

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: POR NOSSA CONTA

27/11/2025.

CARICIA ANDRADE ROCHA:01462546510

Assinado de forma digital por CARICIA ANDRADE ROCHA:01462546510
Dados: 2025.11.27 11:28:19 -03'00'

CARICIA ANDRADE ROCHA
CPF: 014.625.465-10
ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 30.983.850/0001-18

Gmail financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

SEMED N: 74 EM: 1 1 ASS:

Solicitação de Cotação

2 mensagens

financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com> 26 de novembro de 2025 às 14:38
Para: contato@beyfuture.com

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, localizado Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, no horário das 08:00horas às 14:00 horas ou devolver por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

Patrícia Gomes da Silva Barros

Membro do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA

itens c quant. - livros ed. infantil e prestação de serv..docx
24K

Said Chama <said.chama@beyfuture.com> 27 de novembro de 2025 às 16:13
Para: financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento

De: financeiro semed <financeirosemed.itz@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 14:38
Para: contato@beyfuture.com <contato@beyfuture.com>
Assunto: Solicitação de Cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPERATRIZ_Livros._ORC._SJ_SOFTWARE_assinado.pdf
206K

SEMED
N: 75
EM: 11
ASS: 2

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 76
EM:
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
REF: ORÇAMENTO

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

OBJETO: Aquisição de LIVROS DIDÁTICOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
1	MATERIAL DIDÁTICO - PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 15.400.537,79
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 3.023.000,00

VALOR DO ORÇAMENTO R$ 18.423.537,79

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO - PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	933	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade	R$ 277,88	R$ 259.262,04

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
2	933	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	R$ 277,88	R$ 259.262,04
3	46	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta,	R$ 377,12	R$ 17.347,52

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED Nº 77 EM: / / ASS:

		utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
4	46	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 377,12	R$ 17.347,52

BEYOND FUTURE

SEMED Nº 977 EM: 1 / 1 ASS:

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

5	3016	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	R$ 321,26	R$ 968.920,16
6	3016	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral.	R$ 321,26	R$ 968.920,16

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 78
EM: 11
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
7	150	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos,	R$ 439,50	R$ 65.925,00

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
8	150	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 439,50	R$ 65.925,00
9	3016	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com	R$ 148,71	R$ 448.509,36

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA [illegible]
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED N: 79 EM: / / ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
10	3231	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 326,24	R$ 1.054.081,44
11	3231	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo	R$ 326,24	R$ 1.054.081,44

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

SEMED Nº 790 EM: 11 ASS:

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
12	161	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso.	R$ 442,02	R$ 71.165,22

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

SEMED Nº 80 EM: / / ASS:

		Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
13	161	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 442,02	R$ 71.165,22
14	3231	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro.	R$ 148,71	R$ 480.482,01

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

		A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
15	4305	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	R$ 455,07	R$ 1.959.076,35
16	4305	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta,	R$ 455,07	R$ 1.959.076,35

PATRÍCIA GOMES [illegible] MEDEIROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 85360-7

SEMED
Nº 81
EM: 1
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
17	215	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos,	R$ 642,40	R$ 138.116,00

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

SEMED Nº 81 EM: 11 ASS: L

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
18	215	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 642,40	R$ 138.116,00
19	4305	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 148,71	R$ 640.196,55
20	4136	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II - VOLUME 1	R$ 463,16	R$ 1.915.629,76

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N 82
EM: / /
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
21	4136	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral.	R$ 463,16	R$ 1.915.629,76

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

SEMED N: 824 Em: 11 Ass:

		Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
22	206	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II - VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos	R$ 623,62	R$ 128.465,72

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
Nº 83
EM: 1
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

		presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
23	206	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II - VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 623,62	R$ 128.465,72
24	4136	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	R$ 148,71	R$ 615.064,56
25	179	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm	R$ 336,91	R$ 60.306,89

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

SEMED Nº 83v EM: / / ASS: 2

		x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
Valor Global do Lote 01 - R$ 15.400.537,79				

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	R$ 3.023.000,00	R$ 3.023.000,00

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 84
EM: 11
ASS:

BEYOND FUTURE

CNPJ: 83.880.593/0001-97
E-mail: contato@beyfuture.com
Telefone: (44) 99743-2500

Valor Global do Lote 02 - R$ 3.023.000,00

Entrega: 30 dias

Pagamento: 30 dias através de empenho

A validade da proposta de 60 dias

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

Said Chama

SJ SOFTWARE E TECH SERVICOS LTDA - ME

27 de Novembro de 2025

Maringá – PR
Av Brasil, 5697, Sala 91
CEP: 87015-280

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
N. 65
EM: / /
ASS:

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	O procedimento de pesquisa de preços para a Solução Educacional Estruturada e Integrada, conduzido por meio de Cotação Direta formalizada via comunicação eletrônica (*e-mail*) a fornecedores especializados, demonstra a observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, em estrito cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013, de 13 de Janeiro de 2025. A metodologia de pesquisa está amparada no Art. 5º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 013/2025, que estabelece a possibilidade de utilização da "Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail". Tal disposição está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que considera a consulta a fornecedores como um dos parâmetros válidos para a estimativa de preços (Art. 23, § 1º, IV). Conforme o Art. 3º, Inciso VIII do Decreto, o documento de pesquisa de preços exige que o mesmo contenha a devida justificativa.

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N: 86
EM: 1 1
ASS:

	A Cotação Direta demonstrou ser o método preponderante e necessário para a determinação do preço estimado, em detrimento dos parâmetros prioritários estabelecidos no Art. 5º, I e II, devido à natureza *sui generis* da contratação: a Solução Educacional Estruturada e Integrada. A Solução constitui um pacote complexo e unificado, englobando a aquisição de bens singulares, materiais didáticos específicos, como livros, e a prestação de serviços especializados continuados, formação, suporte e plataforma. Esta complexidade e unificação inviabilizam a obtenção de valores unitários ou globais diretamente comparáveis nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços ou outros bancos de referência, o que justifica a utilização de outros parâmetros, conforme o § 1º do Art. 5º. Os materiais didáticos em questão possuem especificações técnicas definidas e estão, frequentemente, protegidos por direitos autorais e exclusividade de comercialização. A pesquisa de preços, neste contexto, deve ser direcionada a fornecedores que detêm a licença ou a capacidade técnica para fornecer o *mix* de produtos e serviços exigido, tornando a consulta direcionada a única via para obter propostas tecnicamente aderentes. A Cotação Direta não apenas cumpre o requisito formal do Decreto, mas também confere as seguintes vantagens à Administração: o procedimento permitiu solicitar propostas que refletissem o preço de mercado da solução completa, garantindo a economicidade e a aderência técnica da contratação, em consonância com o princípio da obtenção da proposta economicamente mais vantajosa. As propostas obtidas via *e-mail*, formalmente anexadas, datadas e assinada representam a prova documental da pesquisa de preços. Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados se deu em razão de sua notória especialização no segmento de soluções integradas para a Educação Infantil, sendo o procedimento de Cotação Direta o instrumento legal e técnico mais eficaz para cumprir as exigências de pesquisa de preço para este objeto específico, conforme o Art. 5º, Inciso IV, do Decreto nº 013/2025
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme anexo, de forma detalhada.

Imperatriz - MA, 28 de novembro de 2025

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS PESQUISADOS

LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

				ALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		SJ SOFTWARE E TECH SERVIÇOS LTDA		MÉDIA ARITMÉTICA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em	Unid.	933	R$ 243,94	R$ 227.596,02	R$ 222,72	R$ 207.797,76	R$ 277,88	R$ 259.262,04	**R$ 248,18**	**R$ 231.551,94**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853617

Secretaria Municipal de Educação | CNPJ: 06.074.091/0001-96
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil
www.imperatriz.ma.gov.br

	braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
2.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso	Unid.	933	R$ 243,94	R$ 227.596,02	R$ 222,72	R$ 207.797,76	R$ 277,88	R$ 259.262,04	**R$ 248,18**	**R$ 231.551,94**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
3.	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	46	R$ 322,43	R$ 14.831,78	R$ 310,85	R$ 14.299,10	R$ 377,12	R$ 17.347,52	**R$ 336,80**	**R$ 15.492,80**
4.	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades,	Unid.	46	R$ 322,43	R$ 14.831,78	R$ 310,85	R$ 14.299,10	R$ 377,12	R$ 17.347,52	**R$ 336,80**	**R$ 15.492,80**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
5.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são	Unid.	3016	R$ 298,85	R$ 901.331,60	R$ 253,79	R$ 765.430,64	R$ 321,26	R$ 968.920,16	**R$ 291,30**	**R$ 878.560,80**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
6.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma	Unid.	3016	R$ 298,85	R$ 901.331,60	R$ 253,79	R$ 765.430,64	R$ 321,26	R$ 968.920,16	**R$ 291,30**	**R$ 878.560,80**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
7.	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	150	R$ 394,51	R$ 59.176,50	R$ 380,69	R$ 57.103,50	R$ 439,50	R$ 65.925,00	**R$ 404,90**	**R$ 60.735,00**
8.	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no	Unid.	150	R$ 394,51	R$ 59.176,50	R$ 380,69	R$ 57.103,50	R$ 439,50	R$ 65.925,00	**R$ 404,90**	**R$ 60.735,00**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
9.	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do	Unid.	3016	R$ 127,14	R$ 383.454,24	R$ 120,27	R$ 362.734,32	R$ 148,71	R$ 448.509,36	**R$ 132,04**	**R$ 398.232,64**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
10.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	3231	R$ 278,92	R$ 901.190,52	R$ 269,04	R$ 869.268,24	R$ 326,24	R$ 1.054.081,44	**R$ 291,40**	**R$ 941.513,40**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED

11.	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	3231	R$ 278,92	R$ 901.190,52	R$ 269,04	R$ 869.268,24	R$ 326,24	R$ 1.054.081,44	**R$ 291,40**	**R$ 941.513,40**
12.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em	Unid.	161	R$ 411,18	R$ 66.199,98	R$ 349,50	R$ 56.269,50	R$ 442,02	R$ 71.165,22	**R$ 400,90**	**R$ 64.544,90**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
13.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções	Unid.	161	R$ 411,18	R$ 66.199,98	R$ 349,50	R$ 56.269,50	R$ 442,02	R$ 71.165,22	**R$ 400,90**	**R$ 64.544,90**

Secretaria Municipal de Educação | CNPJ: 06.074.091/0001-96
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil
www.imperatriz.ma.gov.br

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
14.	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	3231	R$ 127,14	R$ 410.789,34	R$ 120,27	R$ 388.592,37	R$ 148,71	R$ 480.482,01	**R$ 132,04**	**R$ 426.621,24**
15.	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros	Unid.	4305	R$ 415,96	R$ 1.790.707,80	R$ 376,82	R$ 1.622.210,10	R$ 455,07	R$ 1.959.076,35	**R$ 415,95**	**R$ 1.790.664,75**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
16.	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros	Unid.	4305	R$ 415,96	R$ 1.790.707,80	R$ 376,82	R$ 1.622.210,10	R$ 455,07	R$ 1.959.076,35	**R$ 415,95**	**R$ 1.790.664,75**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
17.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções	Unid.	215	R$ 563,94	R$ 121.247,10	R$ 514,76	R$ 110.673,40	R$ 642,40	R$ 138.116,00	**R$ 573,70**	**R$ 123.345,50**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
18.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	215	R$ 563,94	R$ 121.247,10	R$ 514,76	R$ 110.673,40	R$ 642,40	R$ 138.116,00	**R$ 573,70**	**R$ 123.345,50**
19.	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir	Unid.	4305	R$ 127,14	R$ 547.337,70	R$ 120,27	R$ 517.762,35	R$ 148,71	R$ 640.196,55	**R$ 132,04**	**R$ 568.432,20**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
20.	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência,	Unid.	4136	R$ 430,85	R$ 1.781.995,60	R$ 366,29	R$ 1.514.975,44	R$ 463,16	R$ 1.915.629,76	**R$ 420,10**	**R$ 1.737.533,60**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
21.	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e	Unid.	4136	R$ 430,85	R$ 1.781.995,60	R$ 366,29	R$ 1.514.975,44	R$ 463,16	R$ 1.915.629,76	**R$ 420,10**	**R$ 1.737.533,60**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.										
22.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	206	R$ 559,79	R$ 115.316,74	R$ 540,09	R$ 111.258,54	R$ 623,62	R$ 128.465,72	**R$ 574,50**	**R$ 118.347,00**
23.	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em	Unid.	206	R$ 559,79	R$ 115.316,74	R$ 540,09	R$ 111.258,54	R$ 623,62	R$ 128.465,72	**R$ 574,50**	**R$ 118.347,00**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
24.	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	Unid.	4136	R$ 127,14	R$ 525.851,04	R$ 120,27	R$ 497.436,72	R$ 148,71	R$ 615.064,56	**R$ 132,04**	**R$ 546.117,44**
25.	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá	Unid.	179	R$ 288,04	R$ 51.559,16	R$ 277,75	R$ 49.717,25	R$ 336,91	R$ 60.306,89	**R$ 300,90**	**R$ 53.861,10**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

	aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.										
									Valor Total do Lote II		**R$ 13.917.844,00**

PATRÍCIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

SEMED
N. 192
FLS.
ASS.

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

				ALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		SJ SOFTWARE E TECH SERVIÇOS LTDA		MÉDIA ARITMÉTICA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	SERV.	1	R$ 3.140.000,00	R$ 3.140.000,00	R$ 4.007.000,00	R$ 4.007.000,00	R$ 3.023.000,00	R$ 3.023.000,00	R$ 3.390.000,00	R$ 3.390.000,00
									Valor Total do Lote II		**R$ 330.555,55**
									Valor Total dos Lote I e II		**R$ 17.307.844,00**

Imperatriz – MA, 28 de novembro de 2025.

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 107
EM: / /
ASS:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Oficio nº 621/2025 Financeiro/SEMED

ASSUNTO: SOLICITA-SE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA E INTEGRADA, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMPERATRIZ – MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao
Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Senhor(a) Contador(a),

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02.08.00.2072/2025,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor total estimado da presente demanda é de **R$ 17.307.844,00** (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 514, 515, 516 e 517

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHAS: 522, 523, 524 e 525

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Imperatriz – MA, 04 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador Financeiro SEMED
Portaria nº 282/2025

SEMED N: 108 EM: / / ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 104/2025

D E C L A R A Ç Ã O

Conforme solicitado por intermédio do (s) Ofícios (s) nº. 621/2025 – SEMED, de 04/12/2025, com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, Lei Ordinária nº 2.067/2024, declaro, contemplado (s) no Orçamento do Município a (s) ação (es) e dotação(es) elencada(s) abaixo:

- **Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED**
- **Dotação Orçamentária:**

02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	514	1.540.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	515	1.541.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	516	1.542.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	517	1.543.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	522	1.540.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	523	1.541.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	524	1.542.00-003.001
02.09.00.12.365.0019.2633 Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%		**Ficha**	**Fonte de recurso**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	525	1.543.00-003.001

SEMED
N: 109
EM: 11
ASS:

Vale ressaltar, que o efetivo controle e movimento do saldo orçamentário (adições e reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao órgão competente.

Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo a presente declaração.

Imperatriz - MA, 04 de dezembro de 2025.

SIMONE BATALHA BEZERRA
Contadora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 110
EM: / /
ASS:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor **R$ 17.307.844,00** (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Imperatriz - MA, 05 de dezembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 111
EM: 1 1
ASS:

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2072/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Certifico, para os devidos fins, que a presente demanda administrativa, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, encontra-se em plena conformidade com o **Plano de Contratação Anual (PCA)** do Município de Imperatriz, aprovado por meio do Decreto nº 015, de 20 de janeiro de 2025.

Ressalte-se que a contratação está **expressamente prevista no Item 154** do referido PCA, que contempla a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema de ensino para a educação infantil incluindo livros didáticos, formação continuada e assessoria pedagógica", observando-se, assim, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente Certidão visa atender aos requisitos de instrução processual e controle interno, demonstrando a aderência da contratação à programação anual do Município e a sua regularidade em relação ao planejamento previamente aprovado.

Imperatriz (MA), 05 de dezembro de 2025.

Francisco Magno Silva de Oliveira
Diretor de Tesouro e Finanças - SEMED.

SEMED
N: 112
EM: 11
ASS: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Á
Senhora
Edilma Bandeira de Araujo Nogueira
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., objeto do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933	R$ 248,18	R$ 231.551,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94				
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala	unid.	933	R$ 248,18	R$ 231.551,94

SEMED N. 113 Fl. ASS.

	em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem,	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80

SEMED N: 114 EM: ASS:

	assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80

SEMED N 115 EM: 12 ASS:

	e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

SEMED N. 116 EM. 11 ASS.

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	132,04	R$	398.232,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 398.232,64						
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40

	aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90

SEMED Nº 118 EM: 1 1 ASS:

	presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	132,04	R$	426.621,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 426.621,24						
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

SEMED N. 119 EM: 11 ASS:

	em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50

SEMED Nº 120 EM: 11 ASS:

	jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305	R$	132,04	R$	568.432,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 568.432,20						
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60

SEMED N: 121 EM: 11 ASS:

	miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00

	acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136	R$	132,04	R$	546.117,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 546.117,44						
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179	R$	300,90	R$	53.861,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 179,00 | Valor Total R$ 53.861,10						
	Valor Total do Lote I				**R$**	**13.917.844,00**	

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	Serv.	1	R$ 3.390.000,00	R$ 3.390.000,00

SEMED
Nº 123
Em: 11
ASS:

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.390.000,00		
	Valor Total do Lote II	**R$**	**3.390.000,00**
	VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$**	**17.307.844,00**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Imperatriz – MA, 05 de dezembro de 2025

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 046/2025

SEMED N: 124 EM: 11 ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A adoção de um Sistema de Ensino para a Rede Pública Municipal é um passo fundamental para assegurar a excelência da Educação Básica. É essencial que o sistema escolhido esteja em conformidade com as diretrizes e leis educacionais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

2.2. Além disso, a solução pedagógica selecionada deve oferecer oportunidades de aperfeiçoamento para os profissionais da educação, promovendo uma formação que vá além do aspecto acadêmico-pedagógico, abrangendo também a formação cidadã. Por meio de cursos e palestras que abordam aspectos técnicos e culturais, os educadores podem aprimorar suas habilidades e experiências de relacionamento positivo, garantindo que a Educação Básica seja atendida com as necessidades locais e regionais, dispondo de materiais adequados aos diferentes níveis de aprendizagem e estimulando a participação ativa da comunidade.

2.3. Com uma solução pedagógica completa e eficaz, a Rede Pública Municipal pode assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e a formação de cidadãos críticos e responsáveis para o futuro. Através dessa abordagem, é possível garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua do corpo docente e incentivar a participação da comunidade no processo educacional.

2.4. Por fim, é importante levar em consideração que a presente aquisição tem sido realizada anualmente desde 2020 e para seguir o padrão e a continuidade do Ensino dos alunos da Rede Municipal de Educação, a presente aquisição se faz imprescindível.

2.5. Em síntese, a adoção de uma solução pedagógica abrangente para a Rede Pública Municipal é crucial para garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua dos profissionais da educação e estimular o envolvimento ativo da comunidade no processo educacional.

2.6. **JUSTIFICATIVA POR LOTE:** A Contratação por lote se justifica pelo critério de semelhança operacional dos itens, tendo em vista que os mesmos serão executados em conjunto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas

SEMED N: 125 EM: ASS:

impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

3.2. A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

3.3. Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

3.4. Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o item 154.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 17.307.844,00 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros	unid.	933	R$ 248,18	R$ 231.551,94

	Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933	R$	248,18	R$	231.551,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80

SEMED N: 127 EM: 21 ASS:

	atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80

SEMED N: 128 EM: 11 ASS:

	digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00

SEMED Nº 129 EM: 11 ASS:

	aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	132,04	R$	398.232,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 398.232,64						
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40

SEMED N: 130 Em: 11 ASS:

	alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90

SEMED N: 131 EM: 21 ASS: 2

	formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	132,04	R$	426.621,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 426.621,24						

SEMED Nº 132 EM: / / ASS:

15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

SEMED
Nº 133
EM: 1
ASS: 2

	navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir	unid.	4.305	R$	132,04	R$	568.432,20

	dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 568.432,20						
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60

SEMED Nº 139 EM: 1 ASS: 1

	todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						

24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136	R$	132,04	R$	546.117,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 546.117,44						
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179	R$	300,90	R$	53.861,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 179,00 | Valor Total R$ 53.861,10						
	Valor Total do Lote I				**R$**	**13.917.844,00**	

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.

SEMED
Nº 137
EM: 11
ASS:

Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.
Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso.
A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.

O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

SEMED N: 139 EM: 11 ASS:

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.
Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;

Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;

Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao	unid.	1	R$ 3.390.000,00	R$ 3.390.000,00

SEMED N: 140 Em: / / ASS:

	atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.390.000,00				
	Valor Total do Lote II			**R$**	**3.390.000,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$**	**17.307.844,00**

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 4 níveis: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); 1 Período (4 anos); II Período (5 anos), divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 8 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 4 níveis: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); 1 Período (4 anos); II Período (5 anos), divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 8 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição

SEMED N: 141 EM: 12 ASS:

doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1° SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Maternal 1 (2 anos); Maternal II (3 anos); I Período

(4 anos); II Período (5 anos);
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário
- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)
1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); I Período (4 anos); II Período (5 anos);
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:
Webinário
- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA
1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;
1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;
1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;
1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;
1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;
1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.
- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e

SEMED N: 143 EM: 11 ASS: 2

questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;

- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Familia ou responsáveis.
1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:
1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias, após emissão, envio e efetivo recebimento da Ordem de Serviço.
7.2. A execução dos serviços será mediante a solicitação especificada na Ordem de Serviço, emitida no decorrer do tempo de vigência do Contrato, podendo ser realizada diretamente nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo, no horário de 08:00h às 12:00h horas e das 13:00h às 16:00h de segunda à sexta-feira.
7.3. O serviço somente será considerado executado após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável;
7.4. O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente e integralmente, somente, após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

SEMED Nº 144 EM: ASS:

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços executados em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser refeitos em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da irregularidade pelo solicitante.

8.2. A empresa compromissária deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional Técnico Responsável, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados técnicos mensais.

8.3. Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA E DA COMPROMITENTE

9.1. **Obrigações da Compromissária:**

9.1.1. Além dos encargos definidos no Edital, constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

9.1.1.1. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de registro de preço;

9.1.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

9.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

9.1.1.7. Providenciar as ferramentas, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis com o serviço a ser realizado, além da mão de obra necessária para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de eficiência;

9.1.1.8. Garantir a qualidade dos serviços contratados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de prestação;

9.1.1.9. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de Serviço;

9.1.1.10. Os veículos que porventura forem utilizados na prestação de serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

9.1.1.11. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos.

9.1.1.12. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização;

9.1.1.13. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata do Contrato;

9.1.1.14. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital de registro de

SEMED N: 145 EM: 11 ASS:

preço e seus Anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades neles descritos pela empresa executora dos serviços, será atribuível exclusivamente à COMPROMISSÁRIA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela COMPROMITENTE, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas;

9.1.1.15. A licitante vencedora deverá providenciar infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniformes e crachás de identificação, materiais e equipamentos;

9.1.1.16. Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;

9.1.1.17. Arcar com eventuais prejuízos, causados à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato;

9.1.1.18. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará de Funcionamento do município da empresa;

9.1.1.19. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará do Corpo de Bombeiros do município da empresa;

9.2. **Obrigações da Compromitente:**

9.2.1. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

9.2.1.1. Disponibilizar para a realização dos serviços, profissional específico, indicado pela COMPROMITENTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

9.2.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.1.3. Receber o objeto entregue pela compromissária que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.2.1.4. Notificar a Compromissária, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.1.5. Aplicar à compromissária às sanções administrativas regulamentares cabíveis e contratuais;

9.2.1.6. Comunicar à compromissária todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto do Contrato;

9.2.1.7. Efetuar os pagamentos à COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.2.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Ordem de Serviço por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Ordem de Serviço;

8.4. O descumprimento do prazo para reparo dos serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço, até o limite de 15

(quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos serviços por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

8.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

8.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

8.7. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

8.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

11. DOS PREÇOS E PRAZOS/ EXECUÇÃO

11.1. Estimativa de preços para a contratação de licença individual anual para Solução Educacional Tecnológica para Educação Infantil para Alunos e Professores:

11.2. Pagamento: O pagamento, a critério da contratante, poderá ser em uma única parcela, em até 10 dias após a implementação dos serviços, ou em 12 parcelas mensais consecutivas de igual valor, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

11.3. Prazo de entrega/execução:

11.3.1. O(s) produto(s) deverão ser entregues pela compromissária, em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com cronograma a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostras, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do material/serviço a ser apresentado pela proponente.

14.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

- Livro do aluno – Volume 1 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 2 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 1 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 2 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 1 - Creche I;
- Livro do aluno – Volume 2 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 1 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 2 – Creche I;
- Livro Portfólio – Creche I;

SEMED
N 147
EM: 11
ASS: L

- Livro do Aluno – Volume 1 – Creche II;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Creche II;
- Livro Portfólio – Creche II;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-Escola I;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-Escola I;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola I;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola I;
- Livro Portfólio – Pré-escola I;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro Portfólio – Pré-escola II;
- Livro Guia Anual da Equipe Gestora;

14.2. Proposta Pedagógica para prestação de serviços de formação continuada e outros:

- Formação Continuada;
- Assessoria Pedagógica;
- Escola de Família;

14.3. Demonstração da aplicação on-line da formação continuada; Assessoria Pedagógica e escola da família;

14.3.1. Para os itens de recursos digitais a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis;

✓ Acesso Remoto em Plataforma Digital para acesso a demonstrações:

a) Primeiros socorros em ambiente escolar;
b) Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa;
c) Recursos Digitais: Videoaulas para família e professores; Videoaulas-Oficina; E-books interativos; Jogos; Canções.
d) Plataforma com Ambiente Virtual de Aprendizagem.

14.4. A Comissão de Avaliação será formada por 3 (três) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

14.5. A Comissão de Avaliação das amostras apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) dias uteis a contar a partir do recebimento.

14.6. Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

SEMED Nº 148 Em: 11 Ass:

17.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

17.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

19.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. **Forma de fornecimento**

19.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

20.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

20.3. Deverá apresentar catálogo completo da Solução Educacional, após o término da fase de lances, apenas o arrematante, sob pena de desclassificação.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

21.1.1. SICAF;

21.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov..br/).

21.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SEMED N 149 EM: 11 ASS:

21.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

21.1.3.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

21.1.3.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposta na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

21.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

21.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

21.2.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.**

21.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, através do CHAT, sob pena de inabilitação.

21.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

21.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitado, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.

21.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

21.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

21.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

21.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SEMED N 150 EM: 11 ASS: 2

21.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

21.6.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

21.6.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

21.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

21.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

21.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

21.6.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

21.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.7. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.7.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

21.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

21.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

21.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

21.7.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

SEMED N: 151 EM: 11 ASS:

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

21.7.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

21.7.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

21.7.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

21.7.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

21.8. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

21.8.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

21.8.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

21.8.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

21.8.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

SEMED Nº 152 EM: / / ASS:

21.8.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

21.8.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

21.8.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

21.8.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.8.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

21.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

21.9.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

21.9.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

SEMED
Nº 153
EM: 1/1
ASS:

21.9.2. Comprovação de aptidão para execução irá ser mensurada através de Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, quantitativo e objeto compatível com o objeto da licitação. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestado

21.9.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.9.2.2. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

21.9.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

21.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

21.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

22. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

22.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Imperatriz em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

22.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

22.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

SEMED Nº 154 EM: / / ASS:

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

23.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

23.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

23.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

23.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

23.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

23.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

23.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

23.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

SEMED Nº 155 Em: / / Ass:

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

23.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

23.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

23.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

23.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

23.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.540.00-003.001 / 1.541.00-003.001 / 1.542.00-003.001 E 1.543.00-003.001
FICHAS: 514; 515; 516; 517; 522; 523; 524 E 525

24.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

SEMED N: 156 EM: 11 ASS:

25.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

26.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

26.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 26.2.1. o prazo de validade;
- 26.2.2. a data da emissão;
- 26.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 26.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 26.2.5. o valor a pagar; e
- 26.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

26.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

SEMED Nº 157 Em: / / Ass:

26.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

26.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

26.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2025

Edilma B. de A. Nogueira

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

APROVADO na forma da Lei
Em: 08 / 12 /2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SEMED
Nº 158
EM: 11
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
Processo Administrativo Nº 02.08.00.2072/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 17.307.844,00 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

PORTAL UTILIZADO: LICITA IMPERATRIZ
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

SEMED
Nº 159
EM: 11
ASS:

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

SEMED
Nº: 160
EM: / /
ASS:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
- **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 1.540.00-003.001 / 1.541.00-003.001 / 1.542.00-003.001 E 1.543.00-003.001
- **FICHAS:** 514; 515; 516; 517; 522; 523; 524 E 525

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são

de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEMED N 164 FL: ASS:

MINUTA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

SEMED Nº 165 EM: / / ASS:

M I N U T A

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

SEMED
Nº 168
FM:
ASS:

M I N U T A

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEMED N: 171 EM: / / ASS:

MINUTA

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

SEMED N: 173 EM: / / ASS:

M I N U T A

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

SEMED Nº 173 EM: 11 ASS:

MINUTA

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Fls: 179

MINUTA

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

SEMED Nº 177 Em: 11 Ass:

MINUTA

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEMED Nº 160 EM: 11 ASS:

MINUTA

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.imperatriz.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, ___ de _____ de ____

_____

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED
Nº 181
Em: 11
Ass: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M I N U T A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 182 Em: / / Ass: 2

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M I N U T A

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ …….. (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsavel Contrante….., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado…...
Nome Responsavel Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato…..

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º

SEMED Nº 184 EM: 11 ASS:

MINUTA

de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

SEMED Nº 166 EM: / / ASS:

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

SEMED N: 187 EM: / / ASS:

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

SEMED Nº 188 Em: 11 Ass:

M I N U T A

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SEMED Nº 189 Em: 11 Ass: 2

M I N U T A

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

SEMED N. 190 EM: / / ASS:

MINUTA

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

SEMED Nº 191 Em: / / Ass:

M I N U T A

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 192
FM:
ASS:

M I N U T A

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 193 EM: 11 ASS:

PORTARIA Nº 299 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 258 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2072/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria Nº 258 de 16 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a servidora, Diana Lopes da Silva Santos, Matrícula Nº 85.009-1, para o Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Nº 258 de 16 de Outubro de 2025 é retificada para **substituir** a servidora **Isabel Araujo Barros - Matrícula Nº 53.382-3**, por **Diana Lopes da Silva Santos – Matrícula Nº 85.009-1,** que passará a vigorar com a seguinte redação

I. Diana Lopes da Silva Santos – Matrícula Nº 85.009-1
II. Edilma Bandeira de Araujo Nogueira - Matrícula Nº 45.827-9
III. Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula Nº 85.392-9
IV. Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula Nº 85.361-2
V. Raimunda Maria Barbosa de Sá - Matrícula Nº 85.377-8

Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 258 de 16 de Outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada, no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 16 de Dezembro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED Nº 1945 EM: 11 ASS:

Oficio nº 1492/2025 -GAB/SEMED

Imperatriz-MA, 18 de Dezembro de 2025

A Sua Senhoria, o Senhor
SOLON RODRIGUES DOS ANJOS
Procurador Geral do Município
Imperatriz/MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECEBIDO 22/12/25 11:01

Senhor Procurador,

Servimo-nos do presente para, com o devido respeito, solicitar manifestação jurídica quanto à legalidade e regularidade do processo licitatório em fase preparatória, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão.

Diante da relevância do objeto e da necessidade de respaldo jurídico para prosseguimento dos trâmites administrativos, encaminhamos, em anexo, a documentação pertinente ao processo, para que essa Procuradoria avalie os aspectos legais da contratação pretendida e emita o competente parecer.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante do exposto, requer-se manifestação jurídica acerca dos procedimentos a serem adotados por esta secretaria no tocante aos pagamentos devidos.

Atenciosamente,

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação

SEMED Nº 095 EM: 11 ASS:

PARECER JURÍDICO Nº 3332/2025-PGM
PROCESSO Nº: 02.08.00.2072/2025 – SEMED
INTERESSADO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Procedimento para Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de uma solução educacional estruturada e integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinados ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo preparatório encaminhado para parecer jurídico solicitado pela ilustre Sra. Secretária de Educação do Município de Imperatriz, acerca da possibilidade e legalidade de procedimento administrativo cujo objeto é a realização de **Abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de uma solução educacional estruturada e integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinados ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão.**

Encaminhados os autos do procedimento administrativo **Nº: 02.08.00.2072/2025 – SEMED**, regularmente formalizado e instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Capa (fl. 01)
b) Termo de Abertura (fls. 02)
c) Ofício com Solicitação de Abertura de Procedimento de Contratação da Coordenadora de Educação Matrículas e Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda (fl. 03)
d) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 04 a 10)
e) Autorização para abertura de processo (fl. 11)
f) Portaria de Designação da Equipe de Planejamento (fls. 12 e 13)
g) Autuação do processo (fl 14)
h) Autorização para elaboração de Estudo Técnico (fl. 15)
i) ETP – Estudo Técnico Preliminar com orçamentos (fls. 16 a 39)
j) Mapa de Gerenciamento de riscos (fls. 40 a 42);
k) Despacho para cotação de preços (fl. 43 a 51)
l) Emails solicitando cotações e propostas de empresas (fls. 52 a 84)
m) Resultado da cotação (fls. 85 a 106)
n) Solicitação de dotação orçamentária (fl. 107)
o) Declaração de contemplação no orçamento (fls. 108 e 109)
p) Declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 110)
q) Certidão de Conformidade com Plano Anual de Contratação PCA2025 (fl. 111)

r) Despacho para elaboração de Termo de Referencia (fl. 112 a 123)
s) Termo de Referencia (fls. 124 a 157)
t) Minuta do Edital e anexos (fls. 158 a 180 e 181 a 192)
u) Portaria de retificação de composição de equipe de planejamento da contratação (fl. 193)
v) Ofício à PGM da Secretária de Educação (fl. 194).

Devemos ressaltar que, neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que, presume-se que, as especificações técnicas inclusive quanto ao detalhamento do seu objeto, suas características, quantidade e qualidade, requisitos e especificações, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Secretaria interessada.

Impende dizer que estamos diante de aplicação da Lei nº 14.133/21, certamente, tanto a análise jurídica quanto o procedimento licitatório em si passarão por constantes aperfeiçoamentos no intuito de atingir os princípios elencados no art.5º da lei mencionada.

Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará para assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da análise jurídica da futura contratação.

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizara* ***controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Como dito alhures, se presume que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do

SEMED Nº 092 EM: 11 ASS:

preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, registre-se que as presentes observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da Administração Pública e da própria autoridade requerente a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Contudo, as eventuais questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o breve relatório.

Passa-se a análise jurídica que o caso requer.

II - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

ABRANGÊNCIA E FORMA

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre atribuições do Órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade das licitações e contratações do Poder Público, mediante **análise jurídica** dos procedimentos licitatórios e de contratação de **forma objetiva, clara e simples** e a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1°, I e II, da Lei n° 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. (...)*
> ***. § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***
> ***I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;***
> ***II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;***

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de

atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame da Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que o trabalho do setor jurídico, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre as decisões administrativas e implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput e inciso XXI prevê a licitação como forma mais correta e isonômica de aquisição de bens, serviços e obras pelos poder público:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante* ***processo de licitação pública*** *que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O artigo 18 também dispõe, em seu parágrafo primeiro, acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá

SEMED Nº 393 EM: 11 ASS:

evidenciar, dentre outros pontos, o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, veja-se:

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do* ***caput*** *deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

SEMED Nº 200 EM: 11 ASS:

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

O estudo técnico preliminar contem os seguintes elementos essenciais do artigo 18, parágrafo 2º: descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, as estimativas de quantidade, justificativa para o parcelamento e posicionamento conclusivo sobre a adequação.

Também contém considerações mercadológicas, previsão no PCA, requisitos da contratação, etc.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

Mapa de Gerenciamento de riscos

O art. 18, inciso X, assim como o artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21 estabelecem que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso de uma boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou mapa de gerenciamento de risco em conformidade com a legislação.

FRAGILIDADES E PONTOS QUE PRECISAM DE CORREÇÃO/AJUSTE

1. **ESPECIFICAÇÕES EXATAS DE ITENS DAS PLANILHAS DO DFD/ETP/TR: RISCO DE RESTRIÇÃO INDEVIDA**

O DFD detalha itens do Lote 01, com características específicas e exatas de impressão/acabamento e exige, por exemplo formato específico em paisagem, gramaturas exatas dos papeis de capa e miolo, quantidade de cores, quantidade de páginas aproximadas (e não mínimas) sem especificação de margem de aproximação, bancos mínimos de jogos/canções, etc, o que pode estar inadequado por risco

SEMED
Nº 202
EM: 11
ASS: 6

de frustração da busca da melhor proposta e de frustração do caráter competitivo por direcionamento indevido, situação que exige modificação ou justificativas técnico pedagógicas robustas.

Não há uma previsão legal específica que determine um formato dos livros, nem quantidade mínima nem específica de cores, nem gramaturas exatas do papel, nem a quantidade mínima de músicas e jogos em materiais didáticos apesar de haver diretrizes pedagógicas que orientam a presença da música na educação básica como conteúdo obrigatório, mas sem estipular números exatos ou mínimos.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996) estabelece que:

> Art. 26. Os currículos da **educação infantil**, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
>
> § 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.
>
> § 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)
>
> § 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
>
> § 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.
>
> § 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)
>
> § 6º As artes visuais, a dança, **a música** e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016)

Ou seja, a música, por exemplo, deve estar presente no currículo da educação básica, mas não há exigência de quantidade mínima de músicas nos materiais didáticos.

SEMED Nº 209 EM: 11 ASS:

A Resolução CNE/CEB nº 2/2016 que define as Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, reforça a obrigatoriedade da música como conteúdo curricular, estimula a diversidade de práticas musicais e repertórios, respeitando a pluralidade cultural brasileira, porém não estabelece um número mínimo de músicas a serem incluídas em livros ou apostilas, mas orienta que a música seja tratada de forma contínua e integrada ao projeto pedagógico da escola com ênfase na qualidade e na diversidade, não na quantidade. As diretrizes sugerem que o ensino de música promova a escuta, a apreciação e a produção musical, valorize diferentes gêneros, estilos e manifestações culturais, esteja articulado com outras áreas do conhecimento e que cabe às escolas e aos autores dos materiais didáticos definir a quantidade de músicas com base em seus objetivos pedagógicos, faixa etária dos alunos e contexto sociocultural.

Assim, embora a música seja obrigatória na educação básica, não há uma exigência legal ou pedagógica de número mínimo de músicas em materiais didáticos. A prioridade está na inclusão significativa e contextualizada da música no currículo escolar.

Então, **excesso de exatidão no detalhamento** de solução como está nos autos, em vez de especificar requisitos legais ou pedagógicos de desempenho, caso não seja justificado pela equipe de planejamento ou pelos órgãos demandantes, gera o risco de interpretação como direcionamento indireto que pode ser enquadrado no tipo penal da frustração do caráter competitivo de licitação (artigo 337-F, do Código Penal), se, repita-se, não houver justificativa técnica e/ou pedagógica.

Recomenda-se a inserção de termos como "ou superior", "ou de melhor qualidade", "no mínimo", etc na descrição dos itens como no que ser refere à gramatura dos papeis utilizados nas capas e nos miolos, quantidade de cores, quantidade de páginas, e/ou a inserção de justificativas técnicas e/ou pedagógicas para especificações, eventualmente, restritivas.

2. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso

SEMED Nº 2023 EM: 16 ASS:

ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pelo **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA E INTEGRADA, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE DOCENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMPERATRIZ – MARANHÃO.**

O objeto do processo licitatório é a contratação de solução educacional estruturada e integrada, destinada à educação infantil da educação básica (berçário, creche I e II e Pré-escola I e II) da rede municipal de ensino, abrangendo fornecimento de materiais didáticos (livros dos alunos em 2 volumes, livros dos professores em 2 volumes, livros portfólio a partir da creche I, livros para gestores e aplicativos e portais com músicas e jogos), previstos no lote 01 e prestação de serviços pedagógicos de formação continuada/treinamento de docentes, no lote 02.

Como visto, os objetos a serem contratados são **bens comuns, no caso do material didático e recursos digitais previstos em 25 (vinte e cinco) itens do lote 01 e serviços especializados**[1], **previsto em único item do lote 02, assim descrito, à fl. 10 dos autos:**

> ***"Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd. 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica. Escola da Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificação do TR." .***

Os objetos do primeiro lote (material didático constituídos por livros e recursos digitais) a serem contratados e que pretende contratar se enquadram nos conceitos de bens **comuns de necessidade constante e que podem ser objeto de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional**[2], **conclui-se que** a modalidade escolhida do pregão se mostra adequado em relação ao mesmo.

---

[1] XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
(...) **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

[2] Art. 6º
XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: **o pregão ou a concorrência** (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o *caput* do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o **pregão sempre que o objeto possuir**

SEMED
Fls: 204
EM: 14
ASS:

Porém, considerando que o objeto do lote 02 envolve a prestação de serviços pedagógicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com relevante componente técnico-intelectual e impacto direto na qualidade da política educacional a ser implementada, verifica-se que a adoção do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, mostra-se juridicamente sensível.

Nessas circunstâncias, a modalidade mais adequada, é a concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ser compatível com objetos especiais de maior complexidade.

Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se a utilização do critério melhor **técnica e preço**, por permitir a avaliação objetiva da proposta técnica, sobretudo a compatibilidade do item 02 com o item 01, caso não sejam as menores propostas da mesma empresa, assim como a metodologia pedagógica, os recursos educacionais, o plano de implementação e suporte em conjunto com o aspecto econômico, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alternativamente, caso a Administração opte pela manutenção do julgamento pelo menor preço, será imprescindível demonstrar, de forma robusta no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que todos os requisitos de desempenho e qualidade dos objetos são objetivamente mensuráveis, afastando qualquer margem de avaliação subjetiva.

Como alternativa, recomenda-se, em sendo o caso, a retirada do lote 02 dos serviços do presente procedimento licitatório e realização de outro procedimento licitatório logo em seguida, preferencialmente já com os materiais didáticos e recursos digitais a serem utilizados definidos.

3. FOLHAS SEM ASSINATURA

As folhas 110 e 123 estão sem assinatura.

4. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referencia de fls. 124 a 157 contem, na fl. 142, por exemplo, folha que descreve os requisitos para prestação dos serviços de formação continuada, divisões do ensino infantil ("grupos de formação, quais sejam: **Maternal I (2 anos); Maternal II (3 anos); I Período 4 anos) e II Período (5 anos)**") para realização da formação de docentes diferentes das divisões em grupos de formação para fornecimento dos livros **(berçário, creche I e II e Pré-escola I e II).**

Recomenda-se, em sendo o caso da opção pela não retirada do lote 02 do presente processo, a harmonização dos referidos lotes mediante a modificação do lote 02 para que conste os mesmos grupos

---

padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).

SEMED
Nº 205
EM: 11
ASS:

de formação para fornecimento dos livros **(berçário, creche I e II e Pré-escola I e II)**..

5. MINUTA DO CONTRATO COM PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

Consta-se dos autos que, na pág. 184, na minuta do Contrato, especificamente na Cláusula Terceira, há disposição no sentido de que o prazo contratual seria automaticamente prorrogado, o que não encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, pois a prorrogação contratual não opera de pleno direito, exigindo ato formal e motivado da Administração.

Registra-se, ainda, erro material de numeração na referida Cláusula Terceira, uma vez que os subitens constam como "4.1.1" e "4.1.2", em desconformidade com a estrutura interna da cláusula, devendo ser promovida a correção da numeração para adequação à lógica sequencial do instrumento.

6. NECESSIDADE DE VISTO DA CENTRAL DE COMPRAS

A respeito da Central de Compras do Município trata-se de órgão cuja existência e funcionamento foram expressamente instituídos e regulamentados pela **Lei Municipal nº 2021/2024**, que reza o seguinte:

> *Art. 3º A Central de Compras, considerado o princípio do planejamento e com escopo na eficiência e transparência, tem por finalidade institucional* ***conformar a demanda*** *para aquisição e contratação de bens e serviços nas compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, na forma do Plano Anual de Contratações e das normas orçamentárias inerentes ao Executivo do Município de Imperatriz – MA.*
>
> Art. 4º - À Central de Compras compete, em especial:
>
> I - desenvolver e gerir catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
>
> II - elaborar o plano de contratações anual do Executivo do Município de Imperatriz-MA a partir do que veiculado pelos órgãos e entidades nos documentos de formalização de demandas e com auxílio do Setor de Compras e Almoxarifado;
>
> III - identificar, sobretudo a partir do plano de contratações anual, demandas em comum e perenes acerca de bens e serviços, formuladas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública, que possam ser conformadas em escala para fins de compra ou contratação centralizada, observada a expectativa de consumo anual;
>
> IV - desde que devidamente fundamentada pelo remetente, receber demanda extraordinária destinada à compra ou contratação em grande escala, não inicialmente abarcada no plano de contratações anual; e
>
> V - considerado o disposto nos incisos III e IV, atuar na fase preparatória da licitação (art. 18 da Lei nº 14.133/2021) ou no procedimento estruturante e prévio ao registro de preços (inciso XLV do art. 6º, inciso II do art. 40, §§ 5º e 6º do art. 82, e art. 86, todos da Lei nº 14.133/2021), destinados à compras ou contratações em grande escala.
>
> **Parágrafo único** - Cumprido o que contido no inciso V do *caput* deste artigo, aparelhado o feito, os autos do processo administrativo afeto à compra ou contratação em grande escala será remetido pela Central de Compras à Comissão Permanente de Licitação para que seja deflagrada a respectiva licitação ou, em caso de contratação direta, à Secretaria Municipal encarregada de sua consecução.

Portanto, faz-se necessário que o processo seja remetido à Central de Compras, em atenção à Lei Municipal nº 2021/2024 e à Lei nº 14.133/2021, para cumprimento da determinação legal ou que seja juntada justificativa.

SEMED Nº 2058 EM: 1/1 ASS:

IV- DA CONCLUSÃO

Assim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos próprios da contratação, **uma vez realizados os ajustes sugeridos, bem como atendidas as demais recomendações formuladas no presente parecer ou apresentadas as devidas justificativas**, esta Procuradoria Geral do Município **entende que poderá ser dado seguimento ao feito,** segundo os critérios da conveniência e do interesse público.

Por derradeiro, ressalta-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela SEMED e equipe de planejamento, documentos que integram o presente caderno processual.

Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

É o parecer. SMJ.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2025.

SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO NOVAIS DA SILVA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS:66900816304 Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS:66900816304 Dados: 2025.12.31 03:07:32 -03'00'

MÁRCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 207
EM: 11
ASS:

TERMO DE ESCLARECIMENTOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.08.00.2072/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Saneamento de Recomendações do Parecer PGM nº 3332/2025

Em atendimento às recomendações e apontamentos constantes no Parecer Jurídico PGM nº 3332/2025, referente ao Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA, procedeu-se com os seguintes esclarecimentos e saneamentos, visando conferir maior segurança jurídica, tecnicidade e transparência aos autos:

PGM: 1. ESPECIFICAÇÕES EXATAS DE ITENS DAS PLANILHAS DO DFD/ETP/TR: RISCO DE RESTRIÇÃO INDEVIDA

Quanto ao risco de restrição apontado, esclarece-se que as especificações contidas no Termo de Referência (TR) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) utilizam sistematicamente a expressão **"no mínimo"**. Essa redação assegura que não há direcionamento, uma vez que permite a participação de qualquer licitante apto a entregar o padrão de qualidade exigido pela rede pública. A necessidade de detalhamento técnico é intrínseca à natureza do objeto, visando garantir que os materiais e serviços atendam estritamente aos **requisitos educacionais e pedagógicos** estabelecidos pela SEMED para o pleno desenvolvimento dos alunos.

PGM: 2. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A modalidade pregão eletrônico é juridicamente adequada ao objeto, mesmo havendo prestação de serviços educacionais (proposta pedagógica, formação continuada, assessoria, recursos digitais e correlatos), pois se trata de contratação de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no TR.

O lote 2 mencionado (prestação de serviços pedagógicos, formação continuada, assessoria, recursos digitais e demais materiais) está inserido em uma solução educacional integrada, cuja descrição e requisitos constam de ETP, TR e demais peças de planejamento, permitindo definição objetiva de resultados e rotinas de execução.

Nessa configuração, não se trata de serviço intelectual singular ou de natureza predominantemente técnica especializada que exigiria julgamento por técnica ou técnica e preço em concorrência, mas de serviços padronizáveis, com parâmetros de avaliação e execução replicáveis entre licitantes, enquadrando-se como serviços comuns.

SEMED N 208 EM: 11 ASS:

A disciplina licitatória admite o uso do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente de serem materiais ou serviços, desde que as especificações possam ser descritas de forma objetiva, o que ocorre no presente caso, conforme elementos do ETP e do TR constantes do processo.

O fato do lote 2 envolver prestação de serviços (formação continuada, assessoria pedagógica, eventos, recursos digitais) não impõe, por si só, a adoção de concorrência eletrônica; o critério jurídico relevante é a possibilidade de padronização e de definição clara de desempenho, o que legitima a escolha do pregão eletrônico como modalidade.

Esse esclarecimento mantém coerência com o próprio parecer, que parte do ETP e do TR como base para caracterizar o objeto e aferir a compatibilidade jurídica dos instrumentos, reservando à área técnica a definição do conteúdo e da forma de execução dos serviços.

3. FOLHAS SEM ASSINATURA

Informamos que as folhas **110 e 123**, originalmente apontadas sem assinatura , foram devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos, sanando-se o vício formal identificado e garantindo a regularidade material da instrução processual.

4. TERMO DE REFERÊNCIA

Em virtude do apontamento sobre a divergência de nomenclatura entre as etapas da Educação Infantil, informamos que foi realizada a devida **correção e harmonização dos itens**. Reconhece-se que houve um equívoco pretérito na redação, o qual foi sanado para que os itens do **Lote 02 (Serviços de Formação)** passem a adotar estritamente a mesma nomenclatura dos itens do **Lote 01 (Aquisição de Livros)**. Com essa retificação, assegura-se a perfeita simetria técnica e operacional, garantindo que os serviços de formação sejam executados em total consonância com os grupos de atendimento definidos para a aquisição do material didático - Berçário, Creche I e II, e Pré-Escola I e II.

5. MINUTA DO CONTRATO

Foi promovida a devida exclusão, devido a um equívoco na elaboração do artefato licitatório, pois de fato, a lei é explicita no que tange ao procedimento legal para a devida prorrogação contratual, ou seja, em seus artigos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021, tanto é que, na cláusula 3.3 estabelece que para haver a prorrogação, deverá ser celebrado o devido termo aditivo, portanto, o item 4.1.1 da Minuta do Edital foi retirada, segue em anexo.

Vale ressaltar que, a numeração foi corrigida, ao invés de 4.1.1 passa a ser 3.1.2, seguindo assim, a sequência correta.

6. NECESSIDADE DE VISTO DA CENTRAL DE COMPRAS

SEMED
Nº 2091
EM: 1 / 1
ASS:

A recomendação constante do parecer jurídico, referente à necessidade de encaminhamento dos autos à **Central de Compras** conforme a Lei Municipal nº 2021/2024, foi criteriosamente analisada. Contudo, justifica-se a condução direta pelo órgão finalístico (SEMED) fundamentada nos seguintes pontos:

- **Especificidade Técnica e Domínio Finalístico:** A solução educacional integrada apresenta elevada especificidade pedagógica. A definição de materiais, metodologias de formação e recursos digitais depende de um conhecimento técnico profundo sobre a infraestrutura escolar e o projeto político-pedagógico, domínio este que é intrínseco aos setores de planejamento e ensino da SEMED.
- **Eficiência e Risco de Retrocesso:** A Central de Compras, voltada a contratações homogêneas e de escala, não se mostra a instância adequada para planejar objetos que exigem análise pedagógica complexa. A centralização acarretaria risco de perda de precisão técnica no TR e atrasos injustificáveis no calendário escolar.
- **Urgência e Atendimento à Rede:** A rede municipal de ensino atende cerca de **45 mil alunos** em mais de **125 unidades**. A manutenção da condução do processo por esta Secretaria atende aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), mitigando riscos operacionais.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa da remessa à Central de Compras**, mantendo-se a condução integral dos atos pela SEMED para garantir a coerência técnica e a celeridade necessária à educação municipal.

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na condução dos processos de contratação. As orientações exaradas no Parecer Jurídico PGM nº 3332/2025 foram integralmente acatadas e os ajustes necessários, devidamente formalizados e documentados nos autos, tornando-o apto para o prosseguimento da licitação.

Imperatriz - MA, 05 de janeiro de 2026.

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

SEMED
Nº 220
EM: 11
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual, no item 154, referente ao exercício de 2025.

Equipe de Planejamento
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Problema Resumido
A falta de Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados tem comprometido o aprendizado e a qualidade da educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nas escolas municipais de Imperatriz – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

Esta contratação é essencial para sustentar a perspectiva da infância como um período em que as experiências familiares se entrelaçam com outras vivências, enriquecendo o conhecimento e as experiências de vida, bem como a compreensão do mundo e do nosso patrimônio culturas. Nesse contexto, as crianças historicamente constroem sua identidade pessoal e coletiva através de brincadeiras, fantasias, aprendizados e da atribuição de significados ao ambiente que as cerca.

A necessidade desta aquisição é fundamentada, sobretudo, na missão de oferecer às crianças das Escolas Municipais de Ensino a oportunidade de reconhecer a diversidade e a riqueza sociocultural que molda nosso país; isso acontece considerando que o êxito das políticas educacionais depende, em grande parte, da prática do diálogo e do compartilhamento de responsabilidades com as famílias.

Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de garantir a qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA, é imprescindível que a Prefeitura Municipal contrate uma solução educacional estruturada e integrada. A aquisição de materiais didáticos adequados e a prestação de serviços especializados são componentes essenciais para contribuir com o aprendizado dos alunos. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Alinhamento Normativo: Estar integralmente fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), previstas na Resolução CNE/CEB nº 5/2009. A proposta pedagógica deve reconhecer a criança como protagonista do seu processo de aprendizagem, valorizando a subjetividade da infância e a escola como espaço de desenvolvimento integral, onde as interações e brincadeiras constituem o pano de fundo para experiências de aprendizagem lúdicas, integradas e prazerosas, em consonância com os direitos de aprendizagem.

2. Concepção de Infância: A abordagem deve estar em conformidade com os princípios da BNCC, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento e favorecendo ambientes em que as crianças desempenhem papel ativo na construção de significados sobre si mesmas, os outros e o mundo social e natural.

3. Estrutura do Sistema de Ensino: O sistema deve incluir:
- ✓ Materiais impressos para alunos e professores;
- ✓ Formação continuada para docentes;
- ✓ Portfólio e guia anual do professor;
- ✓ Plataforma digital com recursos pedagógicos;
- ✓ Recursos de realidade aumentada;

4. Princípio Pedagógico: A proposta deve estar pautada em uma concepção humanizadora, que promova o pensamento crítico e criativo, o diálogo, a visão de mundo e o respeito à diversidade.

5. Competências Gerais da Educação Básica: O material deve contemplar as dez competências previstas na BNCC, incluindo valorização do conhecimento, pensamento científico e criativo, fruição cultural, multiletramentos, uso crítico das tecnologias, valorização da diversidade, argumentação fundamentada, autocuidado, empatia e protagonismo social.

6. Abrangência: Atender crianças de 1 a 5 anos, com projeto editorial-gráfico que valorize a narrativa infantil e apresente ilustrações, cores e formas atrativas.

7. Recursos Digitais: Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem, com:
- ✓ Experiências pedagógicas organizadas por etapa;
- ✓ Semanários para cada faixa etária;
- ✓ Videoaulas do núcleo comum e específico para cada grupo de professores;
- ✓ Livros digitais;
- ✓ Conteúdos complementares para ampliar o repertório docente.

8. Conforme o *Anuário Brasileiro de Educação*, o acesso a materiais de qualidade contribui para reduzir desigualdades educacionais e promover:
- ✓ O hábito e o prazer pela leitura;
- ✓ Um processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico;
- ✓ O desenvolvimento cognitivo e socioemocional;
- ✓ A interdisciplinaridade;
- ✓ A adequação dos conteúdos às diferentes faixas etárias;
- ✓ O enriquecimento das práticas pedagógicas dos educadores.

9. Compromisso com a sustentabilidade ambiental nos materiais didáticos utilizados, priorizando produtos recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível.

A observância rigorosa desses requisitos permitirá que a contratação siga os princípios da legalidade, isonomia e eficiência, assegurando que a solução proposta contribua efetivamente para a melhoria da educação infantil no município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a questão da falta de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA:

1. Aquisição de Pacotes Didáticos Personalizados
   - Vantagens: Acesso a materiais didáticos atualizados e alinhados; possibilidade de personalização; facilita a capacitação dos professores.
   - Desvantagens: Alto custo inicial; menor flexibilidade; dependência do fornecedor.

2. Contratação de Serviços de Consultoria Educacional
   - Vantagens: Abordagem focada na melhoria contínua; implementação de treinamentos; flexibilidade para ajustes.
   - Desvantagens: Custo elevado; resultado dependente da colaboração; tempo extenso de implementação.

3. Desenvolvimento de Plataforma Digital de Aprendizagem
    - Vantagens: Flexibilidade em adaptações e atualizações de conteúdo; acesso remoto; potencial para rastreamento do progresso.
    - Desvantagens: Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada; dificuldades de adaptação ao uso de tecnologia; custos de manutenção a longo prazo.

4. Implementação de Programas de Formação Continuada para Professores
    - Vantagens: Melhora a qualidade do ensino pelo desenvolvimento profissional constante; possibilidade de abordar temas específicos; engajamento direto dos educadores.
    - Desvantagens: Requer tempo e disponibilidade dos professores; resultado lento e gradual; necessidade de investimentos constantes.

5. Criação de Parcerias com Instituições de Ensino Superior
    - Vantagens: Acesso a recursos acadêmicos e projetos de extensão; intercâmbio de conhecimento; redução de custos em projetos conjuntos.
    - Desvantagens: Variabilidade na qualidade do suporte; dependência de cronogramas acadêmicos; potencial risco de falta de continuidade.

6. Implementação de Solução Educacional Integrada (Pacote Didático + Serviços Especializados)
    - Esta solução representa um *pacote completo* que unifica a aquisição de materiais didáticos estruturados e a prestação de serviços especializados (como treinamento e suporte contínuo), conforme a descrição fornecida.
    - Vantagens:
        - Abrangência e Estrutura: Oferece uma abordagem sistemática e integrada (técnica, operacional e econômica).
        - Custo-Benefício Otimizado: Unificação de aquisição de materiais e serviços, reduzindo custos administrativos.
        - Compatibilidade e Facilidade de Implementação: Projetada para ser compatível com sistemas existentes e rapidamente adotada.
        - Suporte e Treinamento Contínuo: Garante o aprimoramento constante da equipe docente.
        - Escalabilidade: Facilmente expansível para atender outras escolas ou regiões.
    - Desvantagens:
        - Dependência do Fornecedor: Similar ao Pacote Didático (Solução 1), a qualidade e continuidade dependem da empresa fornecedora da solução integrada.
        - Custo Inicial: Embora o custo-benefício seja alto, o investimento inicial para uma solução abrangente (materiais + serviços) tende a ser significativo.
        - Adesão à Metodologia Externa: O sucesso depende da completa aceitação e adesão dos educadores à metodologia e aos materiais propostos pela solução.

Análise Comparativa das Soluções

A Solução Educacional Integrada, emerge como a escolha mais estratégica para Secretaria de Educação - SEMED, pois atende integralmente à necessidade de uma abordagem sistemática. Embora exija um investimento inicial significativo, ela oferece um custo-benefício superior a longo prazo ao consolidar a aquisição de materiais e a prestação de serviços especializados em um único contrato, otimizando os recursos e reduzindo a complexidade administrativa. Sua qualidade é potencialmente a mais alta, fundamentada na combinação de materiais curriculares de ponta e um suporte contínuo que inclui treinamento e acompanhamento da equipe docente, um diferencial vital que garante a sustentabilidade e o aprimoramento constante do ensino. Além disso, a solução é projetada para um tempo de implementação rápido, permitindo uma adoção suave e imediata nas escolas, o que a torna mais eficiente do que as longas formações ou consultorias. Por fim, embora sua metodologia base seja estruturada, o suporte especializado concede-lhe uma adaptabilidade moderada a alta, permitindo ajustes práticos

SEMED Nº 2094 EM: 14 ASS:

que a tornam perfeitamente alinhada às necessidades reais da rede municipal. Em essência, a Solução 6 equilibra a entrega de recursos imediatos com a sustentação da qualidade educacional, representando o caminho mais robusto e eficaz para a transformação da educação infantil.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução educacional estruturada e integrada para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se justifica por sua abrangência e potencial de transformar o cenário da educação infantil na rede municipal. A falta de uma abordagem sistemática e integrada, que inclui tanto a aquisição de materiais didáticos quanto serviços especializados, tem resultado em deficiências significativas no aprendizado das crianças. Portanto, ao optar pela implementação dessa solução, estamos tratando não apenas de um problema imediato, mas criando as bases para uma educação mais robusta e eficiente.

Os aspectos técnicos que fundamentam esta escolha são diversos. Em primeiro lugar, a solução proposta é projetada para oferecer um desempenho superior por meio de metodologias de ensino adaptadas às necessidades específicas dos alunos. Isso garante uma maior eficácia no processo de aprendizagem. Além disso, é compatível com os sistemas educacionais já existentes nas escolas municipais, assegurando que a transição entre o antigo e o novo aconteça de forma suave. A facilidade de implementação também é um ponto crucial: a solução foi concebida para ser rapidamente adotada, minimizando o tempo de interrupção no ambiente escolar e permitindo um início imediato das atividades pedagógicas.

No que tange aos benefícios operacionais, a adoção de uma solução educacional estruturada significa que as escolas disponíveis contarão com suporte contínuo e treinamento especializado para os educadores. Isso não apenas garante a correta utilização dos recursos adquiridos, mas também promove um aprimoramento contínuo da equipe docente. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da solução; ao ser implementada, ela pode facilmente ser expandida para atender outras escolas ou regiões com necessidades semelhantes, ampliando seu impacto positivo sobre a educação infantil de todo o município.

Em relação à vantagem econômica, a solução oferece um excelente custo-benefício para a administração pública. A unificação da aquisição de materiais didáticos e serviços especializados reduz significativamente os custos administrativos associados a processos separados e, com isso, conseguimos otimizar os recursos disponíveis. A expectativa de retorno sobre o investimento é alta, dado que melhorias na qualidade da educação tendem a se traduzir em resultados tangíveis a longo prazo, incluindo o aumento das taxas de aprovação e, consequentemente, a formação de cidadãos mais bem preparados para o futuro.

Por fim, a escolha desta solução está alinhada ao interesse público, pois se propõe a resolver problemas reais enfrentados pelas escolas municipais de Imperatriz. Ao investir em uma educação infantil de qualidade, a administração não apenas cumpre sua responsabilidade legal, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, preparando suas crianças para se tornarem adultos competentes e conscientes. Em suma, essa decisão se justifica em todos os níveis: técnico, operacional e econômico, sendo uma estratégia coerente e efetiva para enfrentar os desafios educacionais do município.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O quantitativo especificado, que abrange tanto os materiais didáticos quanto os serviços especializados da Solução Educacional Estruturada e Integrada, fundamenta-se nas necessidades pedagógicas e administrativas urgentes da

SEMED Nº 2055 EM: 1/11 ASS:

Secretaria Municipal de Educação -SEMED e das instituições que compõem a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda, esse dimensionamento é indispensável para garantir o adequado funcionamento, a manutenção e, principalmente, o desenvolvimento qualitativo das atividades vinculadas à educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estimativa do valor da contratação será providenciada e validada pela comissão competente em fase posterior, sendo composta pelos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte que serão devidamente anexados.

Desta forma, o orçamento estimativo final consolidado deverá compor o Termo de Referência do presente processo de contratação da Solução Educacional Estruturada e Integrada.

ESPECIFICAÇÕES ES ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933

SEMED Nº 2056 EM: 11/11 ASS:

3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	3.016
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são	unid.	3.016

SEMED Nº 207 EM: 11 ASS:

	organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências,	unid.	3.231

SEMED N: 2088 EM: 1 / 6 ASS:

	direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset	unid.	4.305

SEMED Nº 209 EM: 1 ASS:

	Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215

SEMED Nº 2208 EM: 11 ASS:

19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06	unid.	206

	videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio

de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência

de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.

SEMED Nº 333 Em: 11 Ass:

Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;
Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;
Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	SERV.	1

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos

Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo

SEMED Nº 224 EM: / / ASS:

título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1° SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)
1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II.

- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:
Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA
1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;
1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;
1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;
1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;
1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;
1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Familia ou responsáveis.

1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:

1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da licitação por lote justifica-se pela natureza do objeto, que não se restringe à aquisição de livros avulsos, mas sim à implementação de um projeto educacional integrado. Tal projeto visa apoiar, aprimorar e fortalecer o projeto pedagógico das escolas do Município, contribuindo para a formação dos alunos, ampliando o acesso ao conhecimento, promovendo o domínio crítico da linguagem e estimulando o uso coletivo de bens públicos — neste caso, livros e materiais interativos — como instrumentos para o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Nesse contexto, a Administração optou pela modalidade de aquisição por lote após análise prévia das necessidades pedagógicas identificadas, as quais embasaram a elaboração do Termo de Referência e do Edital. Essa decisão está amparada no critério pedagógico, segundo o qual a ausência de qualquer item do conjunto comprometeria a eficácia do processo de ensino-aprendizagem planejado.

Adicionalmente, destaca-se que os elementos que compõem o lote apresentam interdependência funcional e complementaridade técnica, resultando em uma solução coesa e completa. Essa abordagem possibilita a plena utilização do sistema proposto e gera vantagens como padronização, compatibilidade dos recursos e otimização do uso dos materiais, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei n° 14.133/2021.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS E

O presente projeto tem como foco a oferta de uma solução pedagógica completa e integrada para a Educação Infantil, plenamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais

SEMED Nº 330 EM: 11 ASS:

para a Educação Infantil e aos parâmetros de avaliação estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A proposta contempla a disponibilização de materiais didáticos, impressos e digitais, direcionados a crianças, professores e familiares, de forma a promover uma experiência educativa contínua, inclusiva e de alta qualidade, fortalecendo a articulação entre escola e comunidade.

A contratação de uma solução educacional estruturada e integrada, com a aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, representa uma abordagem estratégica para otimizar os recursos disponíveis na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. Espera-se que essa solução promova a economicidade ao maximizar o custo-benefício das ações implementadas.

Em termos de economicidade, a aquisição conjunta de materiais didáticos e serviços especializados permite a negociação de preços mais competitivos, gerando uma redução significativa nos custos em comparação à compra avulsa. Além disso, a padronização dos materiais proporcionará maior facilidade na gestão e no controle orçamentário, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias. Essa eficiência financeira resultará em uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que uma parte dos valores economizados seja reinvestida em outras áreas essenciais da educação.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é outro resultado esperado da implementação dessa solução. Com a contratação de especialistas para suporte e capacitação continuada, os profissionais da educação poderão desenvolver suas habilidades e metodologias de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e focado nas necessidades das crianças. A valorização do corpo docente, por meio de formação contínua, também contribuirá para a retenção de talentos e a melhoria das práticas pedagógicas.

Quanto aos recursos materiais, a utilização de uma única solução integradora evita a fragmentação e ociosidade de materiais didáticos. Através de uma análise criteriosa das necessidades pedagógicas, será possível direcionar os recursos para os recursos mais efetivos e relevantes, assegurando que cada aluno tenha acesso a ferramentas adequadas para seu aprendizado.

Por fim, a otimização dos recursos financeiros é garantida pela redução de burocracia e incremento da transparência na gestão dos contratos estabelecidos. A consolidação das compras e serviços permitirá um monitoramento mais efetivo da execução orçamentária, além de facilitar a prestação de contas da aplicação dos recursos, garantindo que cada centavo investido esteja alinhado aos objetivos de melhoria da qualidade da educação infantil em Imperatriz.

Em resumo, a solução escolhida é capaz de promover uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, resultando em um impacto positivo significativo na qualidade da educação infantil da rede municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020)

Para a implementação da solução educacional estruturada e integrada visando à melhoria da qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, é essencial adotar uma série de providências que envolvem tanto aspectos operacionais quanto estruturais. Em primeiro lugar, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas das escolas municipais, o que inclui a identificação dos conteúdos a serem cobertos, os materiais didáticos necessários e as especializações requeridas para os serviços educacionais. Esta análise ajudará a garantir que a solução adquirida esteja alinhada com as demandas reais do ambiente escolar.

Em seguida, devem ser elaboradas especificações técnicas claras e detalhadas para a parceria a ser firmada com fornecedores de materiais didáticos e prestadores de serviços especializados em educação. Estas especificações devem contemplar padrões de qualidade e requisitos pedagógicos que assegurem a adequação dos materiais às diretrizes curriculares nacionais e locais. O envolvimento de profissionais da educação durante essa etapa é fundamental para obter um resultado alinhado às expectativas da comunidade escolar.

Outra providência necessária é a criação de um plano de acompanhamento e avaliação que permita mensurar a eficácia da solução implantada. Este plano deve incluir indicadores de desempenho, prazos e responsabilidades, a fim de garantir que o monitoramento do contrato ocorra de forma eficaz. A definição prévia de critérios claros para avaliação permitirá ajustes em tempo hábil, caso sejam identificadas falhas ou desvios em relação aos objetivos propostos.

Além disso, é recomendável a realização de uma capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, considerando as particularidades dos materiais didáticos e dos serviços de ensino a serem contratados. Essa capacitação deve focar em temas como análise de indicadores educacionais e controle de qualidade, capacitando os agentes públicos a exercitar um papel ativo na supervisão e na busca por melhorias contínuas.

Por fim, a promoção de canais de comunicação com a comunidade escolar e a sociedade civil é imprescindível. Isso assegura a transparência do processo educativo e possibilita a participação da comunidade nas avaliações da qualidade da educação oferecida, contribuindo assim para a construção de um ambiente de aprendizado mais colaborativo e alinhado às demandas da população de Imperatriz. Todas essas providências buscam assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade e eficácia estabelecidos pelo TCU.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa a implementação de uma solução educacional estruturada e integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, indica que não há necessidade de contratações adicionais no momento. A contratação principal contempla a aquisição de materiais didáticos e serviços especializados, que possuem um caráter abrangente capaz de atender às demandas específicas exigidas pela educação infantil.

As contratações correlatas que poderiam ser consideradas, como as de manutenção predial ou adequações de infraestrutura nas escolas, não são previstas nesta fase inicial, pois a solução selecionada se concentra exclusivamente nos aspectos pedagógicos e dos recursos necessários para o aprendizado efetivo. Dessa forma, a aquisição dos materiais didáticos e a prestação de serviços especializados por si só não demandam intervenções externas relacionadas a infraestrutura física ou à manutenção de ambientes que possam interferir diretamente na execução do projeto.

É relevante ressaltar que qualquer necessidade de adequação física das instalações poderá ser analisada posteriormente, em função do desempenho da solução implementada. Assim, neste estudo técnico preliminar, fica clara a desnecessidade de contratações adicionais que apresentem dependência técnica ou operacional direta com a solução educativa proposta, considerando que as ações planejadas visam otimizar o ensino sem condições estruturais condicionantes nesse momento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras para a solução proposta de aquisição de materiais didáticos e prestação de serviços especializados na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz deve levar em conta diversos fatores.

Primeiramente, um dos impactos ambientais potenciais refere-se ao uso de recursos naturais na produção dos materiais didáticos. A extração de matérias-primas para a fabricação de papel e plásticos pode contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar a aquisição de materiais produzidos a partir de fontes sustentáveis, como papel reciclado ou materiais biodegradáveis. Além disso, é importante incentivar a utilização de materiais que promovam a reutilização, diminuindo assim a necessidade de novos recursos.

Outro impacto significativo é o consumo de energia durante a fabricação dos materiais e na operação dos serviços prestados. Para promover eficiência energética, é recomendável que os fornecedores e prestadores de serviços adotem práticas de produção que utilizem fontes de energia renováveis, como solar ou eólica. A implementação de tecnologias de baixo consumo, como equipamentos com selo de eficiência energética, também deve ser uma exigência na escolha dos materiais e serviços.

Além disso, a logística reversa é uma questão relevante. É fundamental estabelecer mecanismos para o retorno e reciclagem dos materiais didáticos que não forem mais utilizados. Isso inclui a coleta e separação correta de resíduos durante o tempo de uso dos materiais, garantindo que eles sejam reciclados ou descartados de maneira adequada. A contratação de empresas que tenham sistemas eficientes de logística reversa pode ajudar a mitigar o acúmulo de resíduos e reduzir o impacto ambiental associado ao desperdício.

Por fim, deve-se considerar a capacitação dos educadores e alunos sobre práticas sustentáveis. Inclusão de conteúdos curriculares que abordem a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável pode fomentar uma cultura de preservação entre os estudantes, multiplicando os efeitos positivos da solução proposta.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais relacionados à solução educacional deve incluir a escolha de materiais sustentáveis, a promoção da eficiência energética, a implementação de soluções de logística reversa e a educação ambiental. Essas ações podem contribuir significativamente para a redução dos impactos negativos e promover uma abordagem mais responsável no âmbito da educação infantil da Rede Municipal de Imperatriz.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação considerando a magnitude e abrangência do projeto, que apresenta um modelo de educação no qual os interesses dos estudantes sejam levados em consideração e os professores criem e guiem suas sequências didáticas, promovendo ainda a formação dos professores, a gestão do tempo didático.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Município de Imperatriz, atento ao seu papel estratégico na promoção da educação de qualidade, adota postura proativa para enfrentar os desafios do cenário educacional, buscando constantemente aprimorar seus indicadores e fortalecer as políticas públicas voltadas à aprendizagem.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar um ensino público de excelência, com práticas, recursos e metodologias capazes de potencializar o aprendizado e promover a equidade educacional. A aquisição de kits didáticos constitui medida estratégica para elevar a proficiência dos estudantes, ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados e, consequentemente, melhorar os resultados educacionais do município, especialmente no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Ante o exposto, considera-se plenamente viável a contratação proposta, uma vez que ela atende às demandas prioritárias do ensino municipal e contribui diretamente para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2025

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

SEMED Nº 334 EM: 11 ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A adoção de um Sistema de Ensino para a Rede Pública Municipal é um passo fundamental para assegurar a excelência da Educação Básica. É essencial que o sistema escolhido esteja em conformidade com as diretrizes e leis educacionais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

2.2. Além disso, a solução pedagógica selecionada deve oferecer oportunidades de aperfeiçoamento para os profissionais da educação, promovendo uma formação que vá além do aspecto acadêmico-pedagógico, abrangendo também a formação cidadã. Por meio de cursos e palestras que abordam aspectos técnicos e culturais, os educadores podem aprimorar suas habilidades e experiências de relacionamento positivo, garantindo que a Educação Básica seja atendida com as necessidades locais e regionais, dispondo de materiais adequados aos diferentes níveis de aprendizagem e estimulando a participação ativa da comunidade.

2.3. Com uma solução pedagógica completa e eficaz, a Rede Pública Municipal pode assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e a formação de cidadãos críticos e responsáveis para o futuro. Através dessa abordagem, é possível garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua do corpo docente e incentivar a participação da comunidade no processo educacional.

2.4. Por fim, é importante levar em consideração que a presente aquisição tem sido realizada anualmente desde 2020 e para seguir o padrão e a continuidade do Ensino dos alunos da Rede Municipal de Educação, a presente aquisição se faz imprescindível.

2.5. Em síntese, a adoção de uma solução pedagógica abrangente para a Rede Pública Municipal é crucial para garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua dos profissionais da educação e estimular o envolvimento ativo da comunidade no processo educacional.

2.6. **JUSTIFICATIVA POR LOTE:** A Contratação por lote se justifica pelo critério de semelhança operacional dos itens, tendo em vista que os mesmos serão executados em conjunto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas

SEMED Nº 255 EM: 11 ASS:

impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

3.2. A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

3.3. Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

3.4. Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o item 154.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 17.307.844,00 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros	unid.	933	R$ 248,18	R$ 231.551,94

SEMED Nº 236 EM: 14/ ASS:

	deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933	R$	248,18	R$	231.551,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem,	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80

SEMED Nº 237 EM: 14 ASS:

	assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80

SEMED Nº 230 EM: 11 ASS:

	sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00

SEMED Nº 2333 EM: 11 ASS:

	aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	132,04	R$	398.232,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 398.232,64						
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40

SEMED Nº 340 EM: 11 ASS:

	cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90

	escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	132,04	R$	426.621,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 426.621,24						
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

SEMED Nº 3405 EM: 11 ASS:

	incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

	as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem	unid.	4.305	R$	132,04	R$	568.432,20

	ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 568.432,20						
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didátjco impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60

SEMED Nº 345 EM: ASS:

	presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e	unid.	4.136	R$	132,04	R$	546.117,44

SEMED Nº 246 EM: 11 ASS:

	incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 546.117,44						
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179	R$	300,90	R$	53.861,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 179,00 | Valor Total R$ 53.861,10						
	Valor Total do Lote I				**R$**	**13.917.844,00**	

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso.
A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o

objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, :, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

SEMED Nº 249 EM: 11 ASS:

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.
Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;

Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;

Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao	unid.	1	R$ 3.390.000,00	R$ 3.390.000,00

	atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.390.000,00				
	Valor Total do Lote II			**R$**	**3.390.000,00**
	VALOR TOTAL DOS LOTES			**R$**	**17.307.844,00**

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição

da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1° SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II

- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)

1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):

No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II;
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:

Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;

1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;

1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;

1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;

1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;

1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;

1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;

- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Familia ou responsáveis.
1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:
1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias, após emissão, envio e efetivo recebimento da Ordem de Serviço.
7.2. A execução dos serviços será mediante a solicitação especificada na Ordem de Serviço, emitida no decorrer do tempo de vigência do Contrato, podendo ser realizada diretamente nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo, no horário de 08:00h às 12:00h horas e das 13:00h às 16:00h de segunda à sexta-feira.
7.3. O serviço somente será considerado executado após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável;
7.4. O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente e integralmente, somente, após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços executados em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser refeitos em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da irregularidade pelo solicitante.
8.2. A empresa compromissária deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional Técnico Responsável, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados técnicos mensais.
8.3. Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA E DA COMPROMITENTE

9.1. **Obrigações da Compromissária:**

9.1.1. Além dos encargos definidos no Edital, constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

9.1.1.1. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de registro de preço;
9.1.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
9.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
9.1.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
9.1.1.7. Providenciar as ferramentas, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis com o serviço a ser realizado, além da mão de obra necessária para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de eficiência;
9.1.1.8. Garantir a qualidade dos serviços contratados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de prestação;
9.1.1.9. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de Serviço;
9.1.1.10. Os veículos que porventura forem utilizados na prestação de serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.
9.1.1.11. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos.
9.1.1.12. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização;
9.1.1.13. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata do Contrato;
9.1.1.14. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital de registro de preço e seus Anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades neles descritos pela empresa

SEMED Nº 337 EM: / / ASS:

executora dos serviços, será atribuível exclusivamente à COMPROMISSÁRIA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela COMPROMITENTE, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas;

9.1.1.15. A licitante vencedora deverá providenciar infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniformes e crachás de identificação, materiais e equipamentos;

9.1.1.16. Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;

9.1.1.17. Arcar com eventuais prejuízos, causados à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato;

9.1.1.18. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará de Funcionamento do município da empresa;

9.1.1.19. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará do Corpo de Bombeiros do município da empresa;

9.2. **Obrigações da Compromitente:**

9.2.1. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

9.2.1.1. Disponibilizar para a realização dos serviços, profissional específico, indicado pela COMPROMITENTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

9.2.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.1.3. Receber o objeto entregue pela compromissária que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.2.1.4. Notificar a Compromissária, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.1.5. Aplicar à compromissária às sanções administrativas regulamentares cabíveis e contratuais;

9.2.1.6. Comunicar à compromissária todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto do Contrato;

9.2.1.7. Efetuar os pagamentos à COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.2.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Ordem de Serviço por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Ordem de Serviço;

8.4. O descumprimento do prazo para reparo dos serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do

ajuste o atraso na entrega dos serviços por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

8.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

8.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

8.7. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

8.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

DOS PREÇOS E PRAZOS/ EXECUÇÃO

11.1. Estimativa de preços para a contratação de licença individual anual para Solução Educacional Tecnológica para Educação Infantil para Alunos e Professores:

11.2. Pagamento: O pagamento, a critério da contratante, poderá ser em uma única parcela, em até 10 dias após a implementação dos serviços, ou em 12 parcelas mensais consecutivas de igual valor, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

11.3. Prazo de entrega/execução:

11.3.1. O(s) produto(s) deverão ser entregues pela compromissária, em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com cronograma a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostras, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do material/serviço a ser apresentado pela proponente.

14.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

- Livro do aluno – Volume 1 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 2 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 1 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 2 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 1 - Creche I;
- Livro do aluno – Volume 2 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 1 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 2 – Creche I;
- Livro Portfólio – Creche I;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Creche II;

- Livro do Aluno – Volume 2 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Creche II;
- Livro Portfólio – Creche II;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-Escola I;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-Escola I;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola I;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola I;
- Livro Portfólio – Pré-escola I;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro Portfólio – Pré-escola II;
- Livro Guia Anual da Equipe Gestora;

14.2. Proposta Pedagógica para prestação de serviços de formação continuada e outros:
- Formação Continuada;
- Assessoria Pedagógica;
- Escola de Família;

14.3. Demonstração da aplicação on-line da formação continuada; Assessoria Pedagógica e escola da família;

14.3.1. Para os itens de recursos digitais a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até **5** (cinco) dias úteis;

✓ Acesso Remoto em Plataforma Digital para acesso a demonstrações:

a) Primeiros socorros em ambiente escolar;
b) Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa;
c) Recursos Digitais: Videoaulas para família e professores; Videoaulas-Oficina; E-books interativos; Jogos; Canções.
d) Plataforma com Ambiente Virtual de Aprendizagem.

14.4. A Comissão de Avaliação será formada por 3 (três) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

14.5. A Comissão de Avaliação das amostras apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) dias uteis a contar a partir do recebimento.

14.6. Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

17.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

17.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

17.1.3. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

19.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. **Forma de fornecimento**

19.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

20.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

20.3. Deverá apresentar catálogo completo da Solução Educacional, após o término da fase de lances, apenas o arrematante, sob pena de desclassificação.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

21.1.1. SICAF;

21.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov..br/).

21.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

21.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

21.1.3.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

21.1.3.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposta na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

21.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

21.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

21.2.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.**

21.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, através do CHAT, sob pena de inabilitação.

21.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

21.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitado, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.

21.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

21.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

21.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

21.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

21.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

21.6.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

21.6.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

21.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

21.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

21.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

21.6.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

21.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.7. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.7.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

21.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

21.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

21.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

21.7.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

21.7.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

21.7.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

21.7.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

21.7.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

21.8. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

21.8.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

21.8.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

21.8.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

21.8.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

SEMED Nº 203 EM: 1 1 ASS:

21.8.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

21.8.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

21.8.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

21.8.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.8.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

21.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

21.9.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

21.9.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

21.9.2. Comprovação de aptidão para execução irá ser mensurada através de Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, quantitativo e objeto compatível com o objeto da licitação. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestado

21.9.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.9.2.2. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

21.9.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

21.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

21.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

22. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

22.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Imperatriz em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

22.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

22.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

SEMED
Nº 2647
EM: 1 0
ASS:

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

23.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

23.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

23.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

23.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

23.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

23.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

23.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

23.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

SEMED Nº 203 EM: 1 0 ASS:

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

23.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

23.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

23.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

23.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

23.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.540.00-003.001 / 1.541.00-003.001 / 1.542.00-003.001 E 1.543.00-003.001
FICHAS: 514; 515; 516; 517; 522; 523; 524 E 525

24.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

25.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

26.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

26.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 26.2.1. o prazo de validade;
- 26.2.2. a data da emissão;
- 26.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 26.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 26.2.5. o valor a pagar; e
- 26.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

26.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

26.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

26.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

26.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2025

Edilma B. de A. Nogueira

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

APROVADO na forma da Lei
Em: 31/12/2025.

Genilza Sipião Oliveira

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M I N U T A

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º

M I N U T A

de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

SEMED Nº 336 EM: 1 ASS:

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

SEMED Nº 243 EM: ASS:

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

SEMED Nº 223 EM: 14 ASS:

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

MINUTA

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

SEMED
Nº 327
EM: 1 1
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M I N U T A

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SEMED Nº 078 EM: 11 ASS:

Oficio nº 009/2026 - GABINETE/SEMED

Imperatriz-MA, 06 de Janeiro de 2026

A Sua Senhoria, o Senhor
CANDIDO MADEIRA FILHO
Controlador do Município
Imperatriz/MA

Prezado Controlador,

Considerando a Portaria nº 005/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Imperatriz (Volume 5, nº 1210, páginas 10/14, ISSN 2764-240), a qual dispõe acerca da designação de auditores de controle interno para atuarem na análise de processos administrativos nas instalações físicas das Unidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SEAMO).

Solicitamos a análise acerca do **Processo Administrativo n° 02.08.00.2072/2025**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA.

A análise deve versar sobre a legalidade e a viabilidade do presente procedimento, para que, em caso de conformidade, sejam adotados os trâmites e as providências legais e administrativas indispensáveis à sua prossecução.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

SEMED
Nº 279
EM: 01/12
ASS:

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO nº 04/2026 – SEAMO/SEMED

Proc. Administrativo nº	**02.08.00.2072/2025**
Data:	**20/11/2025**
Valor:	**R$ 17.307.844,00**
Contratado/Interessado:	-
Secretaria de origem:	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Contrato:	-
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução educacional estruturada e integrada, com aquisição de materiais didaticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino de Imperatriz – MA**
Natureza:	**Pregão Eletrônico**

	Fundamentação Aplicável
X	Lei nº 14.133/2021
X	Decreto Municipal nº 045/2024
	Decreto Municipal nº 100/2024
	Decreto Municipal nº 07/2025
	Decreto Municipal nº 09/2025
	Decreto Municipal nº 10/2025
	Decreto Municipal nº 11/2025
X	Decreto Municipal nº 12/2025
X	Decreto Municipal nº 13/2025
X	Portaria nº 016/2024-CGM

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar análise preliminar do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025, originado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução educacional estruturada e integrada, com aquisição de materiais didaticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino de Imperatriz – MA, atraves de pregão eletrônico como forma de contratação. A análise ora apresentada visa aferir a regularidade do procedimento adotado, avaliar a aderência normativa e identificar oportunidades de melhoria no processo de planejamento e instrução, com foco em garantir a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos.

Os autos do processo em comento foram submetidos a este Departamento de Auditoria da Controladoria Geral do Município contendo 01 (um) volume e 278 (duzentos e setenta e oito) páginas, instruídos com:

Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 86226-1

Nº	Documentos
1	Termo de abertura do processo administrativo, fl. 02, de 21/11/2025;
2	Ofício nº 556/2025 – SEMED, fl. 03, de 20/11/2025;
3	Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls. 04 a 10, de 20/11/2025;
4	Autorização para abertura do processo, fl. 11, de 21/11/2025;
5	Portaria nº 258/2025, fls. 12-13, de 16/10/2025;
6	Autuação do processo administrativo, fl. 14, de 21/11/2025;
7	Autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, fl. 15, de 21/11/2025;
8	Estudo Técnico Preliminar – ETP, fls. 16 a 39, de 24/11/2025;
9	Mapa de Gerenciamento de Riscos, fls. 40 a 42, de 24/11/2025;
10	Despacho para cotação de preços, fls. 43 a 51, de 25/11/2025;
11	Cotações diretas com fornecedores, fls. 52 a 84, de 25 a 27/11/2025;
12	Despacho, fls. 85-86, de 28/11/2025;
13	Mapa de apuração de preços, fls. 87 a 106, de 28/11/2025;
14	Solicitação de dotação orçamentária, fl. 107, de 04/12/2025;
15	Declaração nº 104/2025, fl. 108, de 04/12/2025;
16	Declaração de adequação orçamentária e financeira, fl. 110, de 05/12/2025;
17	Certidão de conformidade com o Plano de Contratação Anual – PCA 2025, fl. 111, de 05/12/2025;
18	Despacho para elaboração do Termo de Referência, fls. 112 a 123, de 05/12/2025;
19	Termo de Referência, fls. 124 a 157, de 08/12/2025;
20	Minuta do Edital, fls. 158 a 192;
21	Portaria nº 299/2025, fl. 193, de 13/12/2025;
22	Ofício nº 1492/2025 – GAB/SEMED, fl. 194, de 18/12/2025;
23	Parecer Jurídico nº 3332/2025 – PGM, fls. 195 a 206, de 31/12/2025;
24	Termo de esclarecimentos e juntada de documentos, fls. 207 a 209, de 05/01/2026;
25	Novo Estudo Técnico Preliminar, fls. 210 a 233, de 31/12/2025;
26	Novo Termo de Referência, fls. 234 a 267, de 31/12/2025;
27	Minuta do Contrato, fls. 268 a 277;
28	Ofício nº 009/2026 – GABINETE/SEMED, fl. 278, de 06/01/2026.

2 – DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2.1 Do Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico constitui modalidade de licitação prevista no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Caracteriza-se pela realização de sessão pública virtual, conduzida por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, com apresentação de lances sucessivos e decrescentes pelos licitantes, sendo dirigido por pregoeiro designado pela Administração. O pregão eletrônico pode adotar diferentes critérios de julgamento, conforme previstos no art. 34 da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de menor preço aplicável quando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração basear-se exclusivamente no menor dispêndio para o erário. Trata-se de procedimento que privilegia a competitividade, a celeridade processual e a ampla participação de interessados, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação.

Resultado dos Exames

1. **Do Estudo Técnico Preliminar**

Sônia Luana Medeiros Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 65226-1

SEMED
Nº: 280
EM: 1/1
ASS:

Constata-se, conforme Estudo Técnico Preliminar (fls. 16-39), que as quantidades estimadas para fornecimento de materiais didáticos destinados à educação infantil da rede municipal de ensino não foram devidamente justificadas, inexistindo nos autos levantamento objetivo acerca do número de vagas disponíveis ou de alunos matriculados na educação infantil. Verifica-se, ainda, a ausência de demonstração de que as estimativas tenham sido fundamentadas em dados históricos de consumo, projeções de matrícula, estudos demográficos ou censos escolares que permitam a aferição da adequação dos quantitativos ao atendimento da demanda real. O art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase de planejamento da contratação deverá contemplar estudos técnicos preliminares, os quais devem demonstrar a viabilidade técnica da contratação e conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada em diagnósticos. A ausência de fundamentação técnica adequada para os quantitativos estimados implica risco de superdimensionamento da contratação, com potencial desperdício de recursos públicos, bem como possibilidade de inadequação entre o objeto contratado e a real demanda da rede municipal de educação infantil, comprometendo a eficiência e economicidade da contratação.

2. Pesquisa de Preço

Verifica-se, conforme Despacho para Cotação de Preços (fls. 43-51) e cotações apresentadas às fls. 52-60 (ALS Importação), 61-73 (Atento) e 74-84 (Beyond Future), que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio de cotações diretas com três fornecedores específicos. Constata-se, no entanto, que o processo não explicita os critérios utilizados para seleção das empresas consultadas, tampouco demonstra a representatividade do segmento de mercado pesquisado em relação ao objeto contratado. Adicionalmente, observa-se no Mapa de Apuração de Preços (fls. 87-106) a ausência de memória de cálculo que demonstre objetivamente como foram apurados os valores finais considerados para estimativa da contratação, limitando-se o documento a apresentar valores consolidados sem evidenciar os critérios de análise, eventuais expurgos de valores discrepantes ou a metodologia de tratamento dos dados coletados. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece em seu art. 5º a necessidade de utilização de múltiplas fontes para composição do preço estimado, privilegiando pesquisas junto a fornecedores e análise crítica dos valores obtidos, podendo incluir consulta a portais públicos de compras, contratações similares de outros órgãos ou sistemas de referência de preços. A ausência de demonstração clara da metodologia empregada e da memória de cálculo que ampare os valores estimados compromete a rastreabilidade e verificabilidade da pesquisa realizada, fragilizando a confiabilidade da estimativa de valor da contratação e podendo resultar em contratação não econômica ou razoável, em desconformidade com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. Termo de Referência

Constata-se, no Termo de Referência (fls. 124-157), especificamente no tópico referente a preços, prazos e execução, que a forma de pagamento não foi definida de maneira objetiva, apresentando duas possibilidades em aberto: pagamento em parcela única em até 10 dias após a implementação dos serviços ou parcelamento em até 12 parcelas mensais consecutivas de igual valor, a critério da Contratante. O art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contrato deverá mencionar expressamente as condições de pagamento, indicando os prazos de pagamento previstos, a periodicidade da remuneração e o cronograma de desembolso. A ausência de definição prévia e objetiva da forma de pagamento no instrumento convocatório compromete a clareza necessária aos termos da contratação e gera insegurança jurídica aos licitantes, que ficam impossibilitados de formular suas propostas comerciais com adequada previsão de fluxo de caixa. A indefinição confere, ainda, discricionariedade indevida à Administração para escolha da modalidade de pagamento após o certame, em momento posterior à apresentação das propostas, podendo impactar na competitividade do procedimento licitatório, uma vez que a incerteza quanto às condições financeiras

Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Cont.Cgl/Interno
Mat. 86226-1

da contratação pode inibir a participação de potenciais interessados

Da Conclusão

A presente manifestação possui natureza técnica e orientativa, tendo como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo conduzido pela Secretaria Municipal de Educação. As observações aqui apresentadas buscam mitigar riscos operacionais e jurídicos, reforçar os princípios da transparência e da eficiência, bem como promover a boa governança na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a decisão quanto à viabilidade da contratação e à continuidade do processo compete à autoridade competente, a quem cabe realizar a devida ponderação dos aspectos legais, técnicos e de conveniência e oportunidade. Com o encerramento desta etapa de análise, a Auditoria de Controle Interno conclui sua manifestação, encaminhando os autos para o Gabinete do Controlador Geral, para providências que forem julgadas pertinentes, recomendando-se que as deliberações posteriores observem, impreterivelmente, as análises emitidas pelo controle interno e pela Procuradoria Geral do Município.

Salienta-se que as análises e recomendações aqui formuladas não exoneram ou substituem as responsabilidades dos gestores e da Alta Administração na implementação de adequada gestão de riscos e controles internos setoriais eficazes, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Este é o relatório.

[1]Imperatriz/MA,13 de janeiro de 2026.

Sacha Luana A. Ferreira
Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 85.226-1

Ciência e Aprovação:
Data: 13/01/2026

Cândido Madeira Filho
Controlador Geral do Município

Jair Pereira da Silva
Controlador Geral Adjunto

[1] No tocante ao desentranhamento ou substituição de folhas, é vedada a retirada de peças ou documentos já juntados aos autos do processo, salvo desentranhamento expressamente autorizado, com elaboração do termo de juntada, nas hipóteses de inserção de novos documentos ou apresentação de manifestação em resposta ao presente trabalho.

SEMED Nº 281 EM: ASS:

TERMO DE ESCLARECIMENTOS E JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.08.00.2072/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Saneamento de Recomendações do Relatório de Controle Interno nº 04/2026

Em atendimento às recomendações e apontamentos constantes no Relatório de Controle Interno nº 04/2026, referente ao Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA, procedeu-se com os seguintes esclarecimentos e saneamentos, visando conferir maior segurança jurídica, tecnicidade e transparência aos autos:

1. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Inicialmente, cumpre destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante dos autos atende à finalidade precípua estabelecida pelo art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, qual seja, demonstrar a necessidade da contratação e sua viabilidade técnica, econômica e administrativa, não se exigindo, para sua validade, grau absoluto de exatidão matemática na definição dos quantitativos estimados, mas sim razoabilidade, coerência e aderência à finalidade pública pretendida.

No caso em análise, os quantitativos estimados para aquisição de materiais didáticos destinados à educação infantil da rede municipal foram definidos com base na capacidade instalada da rede de ensino, na organização pedagógica do Município e na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, observando-se o princípio da precaução administrativa, especialmente relevante em políticas públicas essenciais como a educação básica.

Ressalte-se que a própria Lei nº 14.133/2021 admite que o planejamento da contratação seja realizado com base em estimativas, conforme se extrai do disposto no art. 6º, inciso XX, ao conceituar o ETP como documento preparatório que avalia alternativas e projeta cenários, não se confundindo com instrumento de execução contratual. Assim, a ausência de dados absolutamente consolidados acerca de matrículas futuras ou vagas efetivamente ocupadas não descaracteriza a regularidade do planejamento, sobretudo quando se trata de demanda variável e sujeita a flutuações ao longo do exercício letivo.

Ademais, a educação infantil apresenta peculiaridades próprias, como ingressos contínuos, mobilidade de alunos e ajustes decorrentes de políticas públicas educacionais, o que inviabiliza a fixação de quantitativos rígidos baseados exclusivamente em dados históricos ou censos pretéritos. Nessa perspectiva, a estimativa adotada revela-se

SEMED
Nº 282
EM:
ASS:

instrumento de gestão preventiva, apto a evitar desabastecimento de materiais pedagógicos e prejuízos ao desenvolvimento das atividades educacionais, em consonância com os princípios da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Importa destacar, ainda, que eventual risco de superdimensionamento encontra-se mitigado pelos próprios mecanismos de execução contratual, tais como o fornecimento parcelado, o pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação dos materiais e a possibilidade de ajustes quantitativos nos limites legais previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o que afasta qualquer presunção de desperdício de recursos públicos.

Nesse sentido, a inexistência de detalhamento específico acerca de projeções demográficas ou censos escolares não compromete a legalidade do certame.

Dessa forma, conclui-se que o apontamento é de natureza formal ou recomendatória, insuficiente para macular o procedimento licitatório, o qual permanece hígido, compatível com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e orientado à satisfação do interesse público, especialmente no tocante à garantia do adequado atendimento educacional à população infantil do Município.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

Foi utilizado apenas um parâmetro para fins de pesquisa de preço tendo em vista o que preconiza o art. 23, §1° da Lei 14.133/2021: "No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não**", ou seja, não é obrigatório ter mais de um parâmetro.

Apresentamos a justificativa da seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: **ALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e SJ SOFTWARE E TECH SERVIÇOS LTDA.**

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender as nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos

SEMED N: 283 EM: / / ASS:

de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

5. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à Administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

3. TERMO E REFERÊNCIA

De início, cumpre consignar que a previsão constante no Termo de Referência, ao admitir duas modalidades de pagamento, parcela única ou parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, não configura vício capaz de comprometer a legalidade ou a competitividade do processo licitatório, tampouco afronta material ao disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a norma legal exige que o contrato administrativo contenha as condições de pagamento, prazos e cronograma de desembolso, exigência esta que se dirige ao instrumento contratual, a ser formalizado após a adjudicação e homologação do certame, e não necessariamente ao nível de detalhamento absoluto no Termo de Referência, o qual possui natureza orientadora e preparatória da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

A previsão de alternativas de pagamento, a serem definidas pela Administração no momento oportuno, encontra amparo no poder discricionário administrativo, especialmente no que se refere à gestão financeira, orçamentária e ao fluxo de desembolso de recursos públicos. Trata-se de prerrogativa inerente à Administração Pública, que deve adequar a forma de pagamento às condições orçamentárias, financeiras e operacionais existentes no momento da contratação, sem que isso implique arbitrariedade ou violação aos princípios licitatórios.

Importante ressaltar que a discricionariedade aqui exercida é vinculada aos limites legais e aos princípios da razoabilidade, motivação e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), não se tratando, portanto, de liberdade irrestrita ou escolha aleatória. A definição da modalidade de pagamento será devidamente formalizada no contrato administrativo, com clareza quanto aos prazos e condições, atendendo integralmente ao comando do art. 92, inciso V, antes do início da execução contratual.

SEMED N: 284 FM: / ASS:

No que tange à alegada insegurança jurídica aos licitantes, observa-se que a previsão expressa das duas possibilidades de pagamento no Termo de Referência assegura transparência mínima suficiente para a formulação das propostas, uma vez que ambas as hipóteses encontram-se claramente delimitadas e previamente conhecidas por todos os interessados, inexistindo inovação posterior às regras do certame.

Ademais, não se verifica prejuízo à competitividade ou à isonomia, pois a eventual escolha da forma de pagamento será aplicada de maneira uniforme ao contratado vencedor, não havendo tratamento diferenciado entre os licitantes nem alteração das condições econômicas essenciais da proposta apresentada, preservando-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme preconiza o art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, por fim, que a Lei nº 14.133/2021 não veda a adoção de cláusulas que confiram flexibilidade operacional à Administração, especialmente quando tal flexibilidade visa assegurar a eficiência da gestão pública e a continuidade do serviço, desde que não haja afronta aos princípios da publicidade, competitividade e julgamento objetivo — o que não se verifica no presente caso.

Dessa forma, conclui-se que o apontamento formulado não compromete o processo licitatório, tratando-se de opção administrativa legítima, inserida no campo da discricionariedade da Administração Pública, plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na condução dos processos de contratação. As orientações exaradas no Relatório de Controle Interno nº 04/2026 foram integralmente acatadas e os ajustes necessários, devidamente formalizados e documentados nos autos, tornando-o apto para o prosseguimento da licitação.

Imperatriz - MA, 13 de janeiro de 2026.

Patrícia Gomes da Silva Barros
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 85.361-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Nº 285
FM:
ASS:

OFÍCIO Nº 0039/2026 – SEMED

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2026.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMED
Sr. Luís Carlos Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025-SEMED para providências licitatórias.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitação – CPL o **Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025-SEMED**, para adoção das providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Registra-se que o referido processo já foi devidamente analisado pelos órgãos de assessoramento e controle competentes, tendo sido emitidos:

- **Parecer Jurídico nº 3332/2025-PGM**, pela Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- **Relatório de Controle Interno nº 04/2026-SEAMO/SEMED**, pela Controladoria-Geral do Município – CGM.

Ambos os pronunciamentos técnicos concluíram pela **regularidade e conformidade do processo licitatório com a Lei nº 14.133/2021**, não havendo óbices de natureza jurídica ou de controle interno que impeçam o prosseguimento do certame.

Diante do exposto, encaminhamos o processo à CPL para as providências subsequentes, **solicitando especial urgência na publicação e tramitação**, tendo em vista a **necessidade imprescindível do objeto licitatório para o regular início do ano letivo**, evitando-se prejuízos administrativos, pedagógicos e operacionais à Rede Municipal de Ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou saneamento de eventuais apontamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
14 / 01 / 2026
Aurea

Nº 286 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No exercício de minhas atribuições recebi o Processo Administrativo nº **02.08.00.2072/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz -Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Procedo agora com a autuação e atribuo-lhe a nomenclatura interna **Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CPL.** Encaminho à Agente de Contratação Hayenda Brito Soares.

Imperatriz - MA, 15 de janeiro de 2026.

ÁUREA SANTOS DE SOUZA
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Nº 287 CPL

PORTARIA Nº 1876 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 1.235/2007, a Lei.Complementar 001/2016 e Lei Complementar n° 01/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear HAYENDA BRITO SOARES, inscrito (a) sob o CPF n°***. 535.353-** para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, lotado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, conforme Lei nº 2.022/2024, Lei n° 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar n° 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

***Assinado Eletronicamente**

Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/
Documento assinado: **29/01/2025 às 20:28**.
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Codigo de Validação: **iVvzzdJKIx**

Nº 288 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 02.08.00.2072/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 17.307.844,00 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

PORTAL UTILIZADO: LICITA IMPERATRIZ
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br
DATA: 04 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
HAYENDA BRITO SOARES

AUTORIDADE COMPETENTE
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 289 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.540.00-003.001 / 1.541.00-003.001 / 1.542.00-003.001 E 1.543.00-003.001
FICHAS: 514; 515; 516; 517; 522; 523; 524 E 525

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

OSNILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

DANILO SIPIÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

GENILDA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

OSMARINA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

SINVAL SIPIÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

GENILDA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

ENILDA SIPAÚBA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

SEMED/SEMAD OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

ANA SAFIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

GISELA SPIAO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

GERUSA SIPAIO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 309
CPL

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar

ANA CLEIDIANE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 307 CPL

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

DANIELE CRISTIANO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 309
CPL

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.imperatriz.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 15 de janeiro de 2026.

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 046/2025

Nº 900
CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

Nº 311 CPL

SEMED Nº 334 EM: 11 ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A adoção de um Sistema de Ensino para a Rede Pública Municipal é um passo fundamental para assegurar a excelência da Educação Básica. É essencial que o sistema escolhido esteja em conformidade com as diretrizes e leis educacionais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

2.2. Além disso, a solução pedagógica selecionada deve oferecer oportunidades de aperfeiçoamento para os profissionais da educação, promovendo uma formação que vá além do aspecto acadêmico-pedagógico, abrangendo também a formação cidadã. Por meio de cursos e palestras que abordam aspectos técnicos e culturais, os educadores podem aprimorar suas habilidades e experiências de relacionamento positivo, garantindo que a Educação Básica seja atendida com as necessidades locais e regionais, dispondo de materiais adequados aos diferentes níveis de aprendizagem e estimulando a participação ativa da comunidade.

2.3. Com uma solução pedagógica completa e eficaz, a Rede Pública Municipal pode assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e a formação de cidadãos críticos e responsáveis para o futuro. Através dessa abordagem, é possível garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua do corpo docente e incentivar a participação da comunidade no processo educacional.

2.4. Por fim, é importante levar em consideração que a presente aquisição tem sido realizada anualmente desde 2020 e para seguir o padrão e a continuidade do Ensino dos alunos da Rede Municipal de Educação, a presente aquisição se faz imprescindível.

2.5. Em síntese, a adoção de uma solução pedagógica abrangente para a Rede Pública Municipal é crucial para garantir a qualidade da Educação Básica, promover a formação contínua dos profissionais da educação e estimular o envolvimento ativo da comunidade no processo educacional.

2.6. **JUSTIFICATIVA POR LOTE:** A Contratação por lote se justifica pelo critério de semelhança operacional dos itens, tendo em vista que os mesmos serão executados em conjunto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas

Nº 012 CPL
SEMED Nº 235 EM: 1 ASS:

impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

3.2. A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

3.3. Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

3.4. Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o item 154.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 17.307.844,00 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**		**Valor Total**	
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros	unid.	933	R$	248,18	R$	231.551,94

Nº 313 CPL

SEMED Nº 2256 EM: 4 ASS:

	deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933	R$	248,18	R$	231.551,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 933,00 | Valor Total R$ 231.551,94						
3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem,	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80

	assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46	R$	336,80	R$	15.492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ 15.492,80						
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80

Nº 315 CPL

SEMED Nº 330 EM: 11 ASS:

	sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	291,30	R$	878.560,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 878.560,80						
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00

	aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$	404,90	R$	60.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 60.735,00						
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$	132,04	R$	398.232,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.016,00 | Valor Total R$ 398.232,64						
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40

	cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	291,40	R$	941.513,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 941.513,40						
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90

Nº 318 CPL

SEMED Nº EM: ASS:

	escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161	R$	400,90	R$	64.544,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 161,00 | Valor Total R$ 64.544,90						
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231	R$	132,04	R$	426.621,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.231,00 | Valor Total R$ 426.621,24						
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

Nº 319 CPL

SEMED Nº 340 EM: 11 ASS:

	incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender	unid.	4.305	R$	415,95	R$	1.790.664,75

Nº 320 CPL

SEMED Nº 243 Em: 11 Ass:

	as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 1.790.664,75						
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$	573,70	R$	123.345,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 215,00 | Valor Total R$ 123.345,50						
19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem	unid.	4.305	R$	132,04	R$	568.432,20

Nº 321 CPL

SEMED Nº 246 FLS: 11 ASS:

	ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.305,00 | Valor Total R$ 568.432,20						
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didátjco impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos	unid.	4.136	R$	420,10	R$	1.737.533,60

	presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 1.737.533,60						
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$	574,50	R$	118.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 206,00 | Valor Total R$ 118.347,00						
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e	unid.	4.136	R$	132,04	R$	546.117,44

Nº 323 CPL

SEMED Nº 2416 EM: ASS:

	incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.136,00 | Valor Total R$ 546.117,44						
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179	R$	300,90	R$	53.861,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 179,00 | Valor Total R$ 53.861,10						
	Valor Total do Lote I					**R$**	**13.917.844,00**

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

Nº 3074 CPL

SEMED Nº 343 EM: 11 ASS:

Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso.
A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o

objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, :, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

Nº 326 CPL

SEMED Nº 349 EM: 11 ASS:

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.
Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;

Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;

Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade.**

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento.**
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento.**
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao	unid.	1	R$ 3.390.000,00	R$ 3.390.000,00

	atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.390.000,00				
	Valor Total do Lote II			**R$**	**3.390.000,00**
	VALOR TOTAL DOS LOTES			**R$**	**17.307.844,00**

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição

da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1° SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II

- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)

1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):

No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II;
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:

Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;

1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;

1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;

1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;

1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;

1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;

1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;

1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;

- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Familia ou responsáveis.
1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:
1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias, após emissão, envio e efetivo recebimento da Ordem de Serviço.
7.2. A execução dos serviços será mediante a solicitação especificada na Ordem de Serviço, emitida no decorrer do tempo de vigência do Contrato, podendo ser realizada diretamente nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo, no horário de 08:00h às 12:00h horas e das 13:00h às 16:00h de segunda à sexta-feira.
7.3. O serviço somente será considerado executado após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável;
7.4. O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente e integralmente, somente, após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Nº 331. CPL
SEMED Nº 331 E.M. ASS.

8.1. Os serviços executados em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser refeitos em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da irregularidade pelo solicitante.

8.2. A empresa compromissária deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional Técnico Responsável, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados técnicos mensais.

8.3. Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA E DA COMPROMITENTE

9.1. **Obrigações da Compromissária:**

9.1.1. Além dos encargos definidos no Edital, constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

9.1.1.1. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de registro de preço;

9.1.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

9.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

9.1.1.7. Providenciar as ferramentas, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis com o serviço a ser realizado, além da mão de obra necessária para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de eficiência;

9.1.1.8. Garantir a qualidade dos serviços contratados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de prestação;

9.1.1.9. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência e na Ordem de Serviço;

9.1.1.10. Os veículos que porventura forem utilizados na prestação de serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

9.1.1.11. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos.

9.1.1.12. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização;

9.1.1.13. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata do Contrato;

9.1.1.14. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital de registro de preço e seus Anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades neles descritos pela empresa

executora dos serviços, será atribuível exclusivamente à COMPROMISSÁRIA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela COMPROMITENTE, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas;

9.1.1.15. A licitante vencedora deverá providenciar infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico, uniformes e crachás de identificação, materiais e equipamentos;

9.1.1.16. Responder diretamente pela execução dos serviços prestados;

9.1.1.17. Arcar com eventuais prejuízos, causados à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, em decorrência da execução do Contrato;

9.1.1.18. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará de Funcionamento do município da empresa;

9.1.1.19. Providenciar e apresentar sempre que solicitado o Alvará do Corpo de Bombeiros do município da empresa;

9.2. **Obrigações da Compromitente:**

9.2.1. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

9.2.1.1. Disponibilizar para a realização dos serviços, profissional específico, indicado pela COMPROMITENTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

9.2.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.1.3. Receber o objeto entregue pela compromissária que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.2.1.4. Notificar a Compromissária, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.1.5. Aplicar à compromissária às sanções administrativas regulamentares cabíveis e contratuais;

9.2.1.6. Comunicar à compromissária todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto do Contrato;

9.2.1.7. Efetuar os pagamentos à COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.2.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Ordem de Serviço por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Ordem de Serviço;

8.4. O descumprimento do prazo para reparo dos serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do

ajuste o atraso na entrega dos serviços por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

8.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

8.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

8.7. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

8.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

DOS PREÇOS E PRAZOS/ EXECUÇÃO

11.1. Estimativa de preços para a contratação de licença individual anual para Solução Educacional Tecnológica para Educação Infantil para Alunos e Professores:

11.2. Pagamento: O pagamento, a critério da contratante, poderá ser em uma única parcela, em até 10 dias após a implementação dos serviços, ou em 12 parcelas mensais consecutivas de igual valor, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

11.3. Prazo de entrega/execução:

11.3.1. O(s) produto(s) deverão ser entregues pela compromissária, em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com cronograma a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostras, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do material/serviço a ser apresentado pela proponente.

14.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

- Livro do aluno – Volume 1 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 2 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 1 – Berçário;
- Livro do professor - Volume 2 – Berçário;
- Livro do aluno – Volume 1 - Creche I;
- Livro do aluno – Volume 2 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 1 – Creche I;
- Livro do professor – Volume 2 – Creche I;
- Livro Portfólio – Creche I;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Creche II;

- Livro do Aluno – Volume 2 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Creche II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Creche II;
- Livro Portfólio – Creche II;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-Escola I;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-Escola I;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola I;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola I;
- Livro Portfólio – Pré-escola I;
- Livro do Aluno – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Aluno – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 1 – Pré-escola II;
- Livro do Professor – Volume 2 – Pré-escola II;
- Livro Portfólio – Pré-escola II;
- Livro Guia Anual da Equipe Gestora;

14.2. Proposta Pedagógica para prestação de serviços de formação continuada e outros:
- Formação Continuada;
- Assessoria Pedagógica;
- Escola de Família;

14.3. Demonstração da aplicação on-line da formação continuada; Assessoria Pedagógica e escola da família;

14.3.1. Para os itens de recursos digitais a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis;

✓ Acesso Remoto em Plataforma Digital para acesso a demonstrações:

a) Primeiros socorros em ambiente escolar;
b) Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa;
c) Recursos Digitais: Videoaulas para família e professores; Videoaulas-Oficina; E-books interativos; Jogos; Canções.
d) Plataforma com Ambiente Virtual de Aprendizagem.

14.4. A Comissão de Avaliação será formada por 3 (três) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

14.5. A Comissão de Avaliação das amostras apresentará Parecer Técnico Pedagógico acerca das amostras recebidas a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em até 03 (três) dias uteis a contar a partir do recebimento.

14.6. Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

17.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

17.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

17.1.3. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

19.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. **Forma de fornecimento**

19.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

20.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

20.3. Deverá apresentar catálogo completo da Solução Educacional, após o término da fase de lances, apenas o arrematante, sob pena de desclassificação.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

21.1.1. SICAF;

21.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov..br/).

21.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Nº 336 CPL
Nº 336 EM: ASS:

21.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.1.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.1.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

21.1.3.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

21.1.3.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposta na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

21.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

21.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

21.2.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

21.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, através do CHAT, sob pena de inabilitação.

21.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

21.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitado, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.

21.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

21.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

21.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

21.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Nº 337 CPL

SEMED Nº 338 EM: 11/6 ASS:

21.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

21.6.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

21.6.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

21.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

21.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

21.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

21.6.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

21.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.7. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.7.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

21.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

21.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

21.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

21.7.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

21.7.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

21.7.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

21.7.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

21.7.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

21.8. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

21.8.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

21.8.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

21.8.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

21.8.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

Nº 339 CPL

21.8.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

21.8.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

21.8.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

21.8.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.8.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

21.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

21.9.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

21.9.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Nº 340 CPL

21.9.2. Comprovação de aptidão para execução irá ser mensurada através de Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, quantitativo e objeto compatível com o objeto da licitação. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestado

21.9.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.9.2.2. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

21.9.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

21.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

21.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

21.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

22. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

22.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Imperatriz em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

22.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

22.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

23.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

23.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

23.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

23.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

23.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

23.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

23.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

23.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

Nº 342 CPL
SEMED Nº 283 EM: ASS:

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

23.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

23.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

23.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

23.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

23.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.365.0019.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.540.00-003.001 / 1.541.00-003.001 / 1.542.00-003.001 E 1.543.00-003.001
FICHAS: 514; 515; 516; 517; 522; 523; 524 E 525

24.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

25.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

26.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

26.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 26.2.1. o prazo de validade;
- 26.2.2. a data da emissão;
- 26.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 26.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 26.2.5. o valor a pagar; e
- 26.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

26.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Nº 344 CPL

SEMED Nº 267 Em: 1/1 Ass:

26.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

26.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

26.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2025

Edilma B. de A. Nogueira

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

APROVADO na forma da Lei
Em: 31/12/2025.

Genilza Sipião Oliveira

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SEMED Nº 220 EM: 11 ASS:

Nº 945 CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual, no item 154, referente ao exercício de 2025.

Equipe de Planejamento
Edilma Bandeira de Araújo Nogueira; Isabel Araújo Barros; Jaeny da Rocha Vieira; Patrícia Gomes da Silva Barros e Raimunda Maria Barbosa de Sá.

Problema Resumido
A falta de Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados tem comprometido o aprendizado e a qualidade da educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nas escolas municipais de Imperatriz – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atual situação da educação infantil na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Imperatriz revela uma ausência de uma solução educacional estruturada e integrada, o que tem comprometido diretamente a qualidade do aprendizado dos alunos. A falta de materiais didáticos adequados e a carência de serviços especializados configuram barreiras significativas ao desenvolvimento das crianças na fase inicial de sua formação escolar. Este cenário não apenas impacta o desempenho acadêmico dos alunos, mas também reflete um déficit na oferta de uma educação de qualidade, fundamental para o estabelecimento de bases sólidas para a aprendizagem futura.

A demanda por uma solução educacional consolidada se faz urgente em vista da responsabilidade do município em proporcionar educação de excelência, conforme estabelecido nos princípios basilares da legislação educacional. A inexistência de recursos pedagógicos apropriados e a ausência de profissionais capacitados para atender as especificidades das crianças nesta faixa etária geram um ambiente desfavorável ao ensino, acentuando a desigualdade educacional e comprometendo o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Nº 346 CPL

SEMED Nº EM: ASS:

Sob a ótica do interesse público, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Imperatriz priorize a implementação de um programa que atenda essa necessidade. A melhoria da qualidade da educação infantil reflete diretamente no bem-estar social e no futuro das novas gerações. A aquisição de materiais didáticos adequados, aliada à prestação de serviços especializados, se configura como uma estratégia essencial para otimizar os processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade no acesso à educação.

Esta contratação é essencial para sustentar a perspectiva da infância como um período em que as experiências familiares se entrelaçam com outras vivências, enriquecendo o conhecimento e as experiências de vida, bem como a compreensão do mundo e do nosso patrimônio culturas. Nesse contexto, as crianças historicamente constroem sua identidade pessoal e coletiva através de brincadeiras, fantasias, aprendizados e da atribuição de significados ao ambiente que as cerca.

A necessidade desta aquisição é fundamentada, sobretudo, na missão de oferecer às crianças das Escolas Municipais de Ensino a oportunidade de reconhecer a diversidade e a riqueza sociocultural que molda nosso país; isso acontece considerando que o êxito das políticas educacionais depende, em grande parte, da prática do diálogo e do compartilhamento de responsabilidades com as famílias.

Portanto, a busca por uma solução educacional integrada deve ser considerada uma prioridade para a gestão municipal, visando não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade imperatrizense. O fortalecimento da educação infantil é uma medida que beneficia a coletividade e promove um ambiente mais justo e igualitário para todas as crianças do município.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de garantir a qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA, é imprescindível que a Prefeitura Municipal contrate uma solução educacional estruturada e integrada. A aquisição de materiais didáticos adequados e a prestação de serviços especializados são componentes essenciais para contribuir com o aprendizado dos alunos. A seguir, estão listados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Alinhamento Normativo: Estar integralmente fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), previstas na Resolução CNE/CEB nº 5/2009. A proposta pedagógica deve reconhecer a criança como protagonista do seu processo de aprendizagem, valorizando a subjetividade da infância e a escola como espaço de desenvolvimento integral, onde as interações e brincadeiras constituem o pano de fundo para experiências de aprendizagem lúdicas, integradas e prazerosas, em consonância com os direitos de aprendizagem.

2. Concepção de Infância: A abordagem deve estar em conformidade com os princípios da BNCC, assegurando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento e favorecendo ambientes em que as crianças desempenhem papel ativo na construção de significados sobre si mesmas, os outros e o mundo social e natural.

3. Estrutura do Sistema de Ensino: O sistema deve incluir:
   - ✓ Materiais impressos para alunos e professores;
   - ✓ Formação continuada para docentes;
   - ✓ Portfólio e guia anual do professor;
   - ✓ Plataforma digital com recursos pedagógicos;
   - ✓ Recursos de realidade aumentada;

Liliana

Nº 347 CPL
SEMED Nº 202 EM: 1 ASS:

4. Princípio Pedagógico: A proposta deve estar pautada em uma concepção humanizadora, que promova o pensamento crítico e criativo, o diálogo, a visão de mundo e o respeito à diversidade.

5. Competências Gerais da Educação Básica: O material deve contemplar as dez competências previstas na BNCC, incluindo valorização do conhecimento, pensamento científico e criativo, fruição cultural, multiletramentos, uso crítico das tecnologias, valorização da diversidade, argumentação fundamentada, autocuidado, empatia e protagonismo social.

6. Abrangência: Atender crianças de 1 a 5 anos, com projeto editorial-gráfico que valorize a narrativa infantil e apresente ilustrações, cores e formas atrativas.

7. Recursos Digitais: Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem, com:

- ✓ Experiências pedagógicas organizadas por etapa;
- ✓ Semanários para cada faixa etária;
- ✓ Videoaulas do núcleo comum e específico para cada grupo de professores;
- ✓ Livros digitais;
- ✓ Conteúdos complementares para ampliar o repertório docente.

8. Conforme o *Anuário Brasileiro de Educação*, o acesso a materiais de qualidade contribui para reduzir desigualdades educacionais e promover:

- ✓ O hábito e o prazer pela leitura;
- ✓ Um processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico;
- ✓ O desenvolvimento cognitivo e socioemocional;
- ✓ A interdisciplinaridade;
- ✓ A adequação dos conteúdos às diferentes faixas etárias;
- ✓ O enriquecimento das práticas pedagógicas dos educadores.

9. Compromisso com a sustentabilidade ambiental nos materiais didáticos utilizados, priorizando produtos recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível.

A observância rigorosa desses requisitos permitirá que a contratação siga os princípios da legalidade, isonomia e eficiência, assegurando que a solução proposta contribua efetivamente para a melhoria da educação infantil no município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a questão da falta de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA:

1. Aquisição de Pacotes Didáticos Personalizados
   - Vantagens: Acesso a materiais didáticos atualizados e alinhados; possibilidade de personalização; facilita a capacitação dos professores.
   - Desvantagens: Alto custo inicial; menor flexibilidade; dependência do fornecedor.

2. Contratação de Serviços de Consultoria Educacional
   - Vantagens: Abordagem focada na melhoria contínua; implementação de treinamentos; flexibilidade para ajustes.
   - Desvantagens: Custo elevado; resultado dependente da colaboração; tempo extenso de implementação.

Nº 348 CPL

SEMED Nº 2225 EM: ASS:

3. Desenvolvimento de Plataforma Digital de Aprendizagem
    - Vantagens: Flexibilidade em adaptações e atualizações de conteúdo; acesso remoto; potencial para rastreamento do progresso.
    - Desvantagens: Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada; dificuldades de adaptação ao uso de tecnologia; custos de manutenção a longo prazo.

4. Implementação de Programas de Formação Continuada para Professores
    - Vantagens: Melhora a qualidade do ensino pelo desenvolvimento profissional constante; possibilidade de abordar temas específicos; engajamento direto dos educadores.
    - Desvantagens: Requer tempo e disponibilidade dos professores; resultado lento e gradual; necessidade de investimentos constantes.

5. Criação de Parcerias com Instituições de Ensino Superior
    - Vantagens: Acesso a recursos acadêmicos e projetos de extensão; intercâmbio de conhecimento; redução de custos em projetos conjuntos.
    - Desvantagens: Variabilidade na qualidade do suporte; dependência de cronogramas acadêmicos; potencial risco de falta de continuidade.

6. Implementação de Solução Educacional Integrada (Pacote Didático + Serviços Especializados)
    - Esta solução representa um *pacote completo* que unifica a aquisição de materiais didáticos estruturados e a prestação de serviços especializados (como treinamento e suporte contínuo), conforme a descrição fornecida.
    - Vantagens:
        - Abrangência e Estrutura: Oferece uma abordagem sistemática e integrada (técnica, operacional e econômica).
        - Custo-Benefício Otimizado: Unificação de aquisição de materiais e serviços, reduzindo custos administrativos.
        - Compatibilidade e Facilidade de Implementação: Projetada para ser compatível com sistemas existentes e rapidamente adotada.
        - Suporte e Treinamento Contínuo: Garante o aprimoramento constante da equipe docente.
        - Escalabilidade: Facilmente expansível para atender outras escolas ou regiões.
    - Desvantagens:
        - Dependência do Fornecedor: Similar ao Pacote Didático (Solução 1), a qualidade e continuidade dependem da empresa fornecedora da solução integrada.
        - Custo Inicial: Embora o custo-benefício seja alto, o investimento inicial para uma solução abrangente (materiais + serviços) tende a ser significativo.
        - Adesão à Metodologia Externa: O sucesso depende da completa aceitação e adesão dos educadores à metodologia e aos materiais propostos pela solução.

Análise Comparativa das Soluções

A Solução Educacional Integrada, emerge como a escolha mais estratégica para Secretaria de Educação - SEMED, pois atende integralmente à necessidade de uma abordagem sistemática. Embora exija um investimento inicial significativo, ela oferece um custo-benefício superior a longo prazo ao consolidar a aquisição de materiais e a prestação de serviços especializados em um único contrato, otimizando os recursos e reduzindo a complexidade administrativa. Sua qualidade é potencialmente a mais alta, fundamentada na combinação de materiais curriculares de ponta e um suporte contínuo que inclui treinamento e acompanhamento da equipe docente, um diferencial vital que garante a sustentabilidade e o aprimoramento constante do ensino. Além disso, a solução é projetada para um tempo de implementação rápido, permitindo uma adoção suave e imediata nas escolas, o que a torna mais eficiente do que as longas formações ou consultorias. Por fim, embora sua metodologia base seja estruturada, o suporte especializado concede-lhe uma adaptabilidade moderada a alta, permitindo ajustes práticos

Nº 349 CPL
SEMED Nº 2049 EM: 14 ASS:

que a tornam perfeitamente alinhada às necessidades reais da rede municipal. Em essência, a Solução 6 equilibra a entrega de recursos imediatos com a sustentação da qualidade educacional, representando o caminho mais robusto e eficaz para a transformação da educação infantil.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução educacional estruturada e integrada para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se justifica por sua abrangência e potencial de transformar o cenário da educação infantil na rede municipal. A falta de uma abordagem sistemática e integrada, que inclui tanto a aquisição de materiais didáticos quanto serviços especializados, tem resultado em deficiências significativas no aprendizado das crianças. Portanto, ao optar pela implementação dessa solução, estamos tratando não apenas de um problema imediato, mas criando as bases para uma educação mais robusta e eficiente.

Os aspectos técnicos que fundamentam esta escolha são diversos. Em primeiro lugar, a solução proposta é projetada para oferecer um desempenho superior por meio de metodologias de ensino adaptadas às necessidades específicas dos alunos. Isso garante uma maior eficácia no processo de aprendizagem. Além disso, é compatível com os sistemas educacionais já existentes nas escolas municipais, assegurando que a transição entre o antigo e o novo aconteça de forma suave. A facilidade de implementação também é um ponto crucial: a solução foi concebida para ser rapidamente adotada, minimizando o tempo de interrupção no ambiente escolar e permitindo um início imediato das atividades pedagógicas.

No que tange aos benefícios operacionais, a adoção de uma solução educacional estruturada significa que as escolas disponíveis contarão com suporte contínuo e treinamento especializado para os educadores. Isso não apenas garante a correta utilização dos recursos adquiridos, mas também promove um aprimoramento contínuo da equipe docente. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da solução; ao ser implementada, ela pode facilmente ser expandida para atender outras escolas ou regiões com necessidades semelhantes, ampliando seu impacto positivo sobre a educação infantil de todo o município.

Em relação à vantagem econômica, a solução oferece um excelente custo-benefício para a administração pública. A unificação da aquisição de materiais didáticos e serviços especializados reduz significativamente os custos administrativos associados a processos separados e, com isso, conseguimos otimizar os recursos disponíveis. A expectativa de retorno sobre o investimento é alta, dado que melhorias na qualidade da educação tendem a se traduzir em resultados tangíveis a longo prazo, incluindo o aumento das taxas de aprovação e, consequentemente, a formação de cidadãos mais bem preparados para o futuro.

Por fim, a escolha desta solução está alinhada ao interesse público, pois se propõe a resolver problemas reais enfrentados pelas escolas municipais de Imperatriz. Ao investir em uma educação infantil de qualidade, a administração não apenas cumpre sua responsabilidade legal, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, preparando suas crianças para se tornarem adultos competentes e conscientes. Em suma, essa decisão se justifica em todos os níveis: técnico, operacional e econômico, sendo uma estratégia coerente e efetiva para enfrentar os desafios educacionais do município.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O quantitativo especificado, que abrange tanto os materiais didáticos quanto os serviços especializados da Solução Educacional Estruturada e Integrada, fundamenta-se nas necessidades pedagógicas e administrativas urgentes da

Nº 350 CPL

SEMED Nº 2055 EM: 11 ASS:

Secretaria Municipal de Educação -SEMED e das instituições que compõem a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda, esse dimensionamento é indispensável para garantir o adequado funcionamento, a manutenção e, principalmente, o desenvolvimento qualitativo das atividades vinculadas à educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estimativa do valor da contratação será providenciada e validada pela comissão competente em fase posterior, sendo composta pelos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte que serão devidamente anexados.

Desta forma, o orçamento estimativo final consolidado deverá compor o Termo de Referência do presente processo de contratação da Solução Educacional Estruturada e Integrada.

ESPECIFICAÇÕES ES ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933
2	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	933

Nº 351 CPL
SEMED Nº EM: ASS:

3	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
4	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46
5	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	3.016
6	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são	unid.	3.016

Nº 352 CPL
SEMED Nº 227 EM: 11 ASS:

	organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
7	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
8	LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150
9	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016
10	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências,	unid.	3.231

Nº 359 CPL

SEMED Nº 200 FIM: ASS:

	direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
11	LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
12	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá tambem ser fornecido acesso de midia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
13	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161
14	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.231
15	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset	unid.	4.305

Nº 354 CPL
SEMED Nº EM: ASS:

	Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.		
16	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
17	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215
18	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215

Nº 355 CPL

SEMED Nº 225 EM: 11 ASS:

19	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305
20	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
21	LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assimo como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.	unid.	4.136
22	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06	unid.	206

	videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.		
23	LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206
24	LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136
25	LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz uv total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.
O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

Nº 357 CPL

SEMED Nº 223 EM: ASS:

Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:
Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio

de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;
Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência

de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.

Nº 360 CPL

SEMED Nº 333 EM: 11 ASS:

Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;
Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;
Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)
1. Ativar **Fonte amigável para dislexia e Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.
Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:
1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	SERV.	1

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:
1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos

Nº 361 CPL

SEMED Nº 322 EM: ASS:

Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.
1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.
1° Dia:
Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
2° Dia:
Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.
Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.
1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.
1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo

título de mestres ou doutores.
1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.
1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.
1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1° SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)
1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Berçário, Creche I e II, e Pré Escola I e II.

Nº 363 CPL
SEMED Nº EM: ASS:

- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:
Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA
1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;
1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;
1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;
1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;
1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;
1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas formações juntamente com a coordenação;
- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Familia ou responsáveis.

Nº 364 CPL
SEMED Nº 222 EM: ASS:

1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.
1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:

1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da licitação por lote justifica-se pela natureza do objeto, que não se restringe à aquisição de livros avulsos, mas sim à implementação de um projeto educacional integrado. Tal projeto visa apoiar, aprimorar e fortalecer o projeto pedagógico das escolas do Município, contribuindo para a formação dos alunos, ampliando o acesso ao conhecimento, promovendo o domínio crítico da linguagem e estimulando o uso coletivo de bens públicos — neste caso, livros e materiais interativos — como instrumentos para o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Nesse contexto, a Administração optou pela modalidade de aquisição por lote após análise prévia das necessidades pedagógicas identificadas, as quais embasaram a elaboração do Termo de Referência e do Edital. Essa decisão está amparada no critério pedagógico, segundo o qual a ausência de qualquer item do conjunto comprometeria a eficácia do processo de ensino-aprendizagem planejado.

Adicionalmente, destaca-se que os elementos que compõem o lote apresentam interdependência funcional e complementaridade técnica, resultando em uma solução coesa e completa. Essa abordagem possibilita a plena utilização do sistema proposto e gera vantagens como padronização, compatibilidade dos recursos e otimização do uso dos materiais, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS E

O presente projeto tem como foco a oferta de uma solução pedagógica completa e integrada para a Educação Infantil, plenamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais

Nº 365 CPL

para a Educação Infantil e aos parâmetros de avaliação estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A proposta contempla a disponibilização de materiais didáticos, impressos e digitais, direcionados a crianças, professores e familiares, de forma a promover uma experiência educativa contínua, inclusiva e de alta qualidade, fortalecendo a articulação entre escola e comunidade.

A contratação de uma solução educacional estruturada e integrada, com a aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, representa uma abordagem estratégica para otimizar os recursos disponíveis na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. Espera-se que essa solução promova a economicidade ao maximizar o custo-benefício das ações implementadas.

Em termos de economicidade, a aquisição conjunta de materiais didáticos e serviços especializados permite a negociação de preços mais competitivos, gerando uma redução significativa nos custos em comparação à compra avulsa. Além disso, a padronização dos materiais proporcionará maior facilidade na gestão e no controle orçamentário, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias. Essa eficiência financeira resultará em uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que uma parte dos valores economizados seja reinvestida em outras áreas essenciais da educação.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é outro resultado esperado da implementação dessa solução. Com a contratação de especialistas para suporte e capacitação continuada, os profissionais da educação poderão desenvolver suas habilidades e metodologias de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e focado nas necessidades das crianças. A valorização do corpo docente, por meio de formação contínua, também contribuirá para a retenção de talentos e a melhoria das práticas pedagógicas.

Quanto aos recursos materiais, a utilização de uma única solução integradora evita a fragmentação e ociosidade de materiais didáticos. Através de uma análise criteriosa das necessidades pedagógicas, será possível direcionar os recursos para os recursos mais efetivos e relevantes, assegurando que cada aluno tenha acesso a ferramentas adequadas para seu aprendizado.

Por fim, a otimização dos recursos financeiros é garantida pela redução de burocracia e incremento da transparência na gestão dos contratos estabelecidos. A consolidação das compras e serviços permitirá um monitoramento mais efetivo da execução orçamentária, além de facilitar a prestação de contas da aplicação dos recursos, garantindo que cada centavo investido esteja alinhado aos objetivos de melhoria da qualidade da educação infantil em Imperatriz.

Em resumo, a solução escolhida é capaz de promover uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, resultando em um impacto positivo significativo na qualidade da educação infantil da rede municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020)

Para a implementação da solução educacional estruturada e integrada visando à melhoria da qualidade da educação infantil na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, é essencial adotar uma série de providências que envolvem tanto aspectos operacionais quanto estruturais. Em primeiro lugar, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas das escolas municipais, o que inclui a identificação dos conteúdos a serem cobertos, os materiais didáticos necessários e as especializações requeridas para os serviços educacionais. Esta análise ajudará a garantir que a solução adquirida esteja alinhada com as demandas reais do ambiente escolar.

Em seguida, devem ser elaboradas especificações técnicas claras e detalhadas para a parceria a ser firmada com fornecedores de materiais didáticos e prestadores de serviços especializados em educação. Estas especificações devem contemplar padrões de qualidade e requisitos pedagógicos que assegurem a adequação dos materiais às diretrizes curriculares nacionais e locais. O envolvimento de profissionais da educação durante essa etapa é fundamental para obter um resultado alinhado às expectativas da comunidade escolar.

Outra providência necessária é a criação de um plano de acompanhamento e avaliação que permita mensurar a eficácia da solução implantada. Este plano deve incluir indicadores de desempenho, prazos e responsabilidades, a fim de garantir que o monitoramento do contrato ocorra de forma eficaz. A definição prévia de critérios claros para avaliação permitirá ajustes em tempo hábil, caso sejam identificadas falhas ou desvios em relação aos objetivos propostos.

Além disso, é recomendável a realização de uma capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, considerando as particularidades dos materiais didáticos e dos serviços de ensino a serem contratados. Essa capacitação deve focar em temas como análise de indicadores educacionais e controle de qualidade, capacitando os agentes públicos a exercitar um papel ativo na supervisão e na busca por melhorias contínuas.

Por fim, a promoção de canais de comunicação com a comunidade escolar e a sociedade civil é imprescindível. Isso assegura a transparência do processo educativo e possibilita a participação da comunidade nas avaliações da qualidade da educação oferecida, contribuindo assim para a construção de um ambiente de aprendizado mais colaborativo e alinhado às demandas da população de Imperatriz. Todas essas providências buscam assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade e eficácia estabelecidos pelo TCU.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa a implementação de uma solução educacional estruturada e integrada na Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, indica que não há necessidade de contratações adicionais no momento. A contratação principal contempla a aquisição de materiais didáticos e serviços especializados, que possuem um caráter abrangente capaz de atender às demandas específicas exigidas pela educação infantil.

As contratações correlatas que poderiam ser consideradas, como as de manutenção predial ou adequações de infraestrutura nas escolas, não são previstas nesta fase inicial, pois a solução selecionada se concentra exclusivamente nos aspectos pedagógicos e dos recursos necessários para o aprendizado efetivo. Dessa forma, a aquisição dos materiais didáticos e a prestação de serviços especializados por si só não demandam intervenções externas relacionadas a infraestrutura física ou à manutenção de ambientes que possam interferir diretamente na execução do projeto.

É relevante ressaltar que qualquer necessidade de adequação física das instalações poderá ser analisada posteriormente, em função do desempenho da solução implementada. Assim, neste estudo técnico preliminar, fica clara a desnecessidade de contratações adicionais que apresentem dependência técnica ou operacional direta com a solução educativa proposta, considerando que as ações planejadas visam otimizar o ensino sem condições estruturais condicionantes nesse momento.

Nº 369
CPL
SEMED
Nº
EM:
ASS:

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras para a solução proposta de aquisição de materiais didáticos e prestação de serviços especializados na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz deve levar em conta diversos fatores.

Primeiramente, um dos impactos ambientais potenciais refere-se ao uso de recursos naturais na produção dos materiais didáticos. A extração de matérias-primas para a fabricação de papel e plásticos pode contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar a aquisição de materiais produzidos a partir de fontes sustentáveis, como papel reciclado ou materiais biodegradáveis. Além disso, é importante incentivar a utilização de materiais que promovam a reutilização, diminuindo assim a necessidade de novos recursos.

Outro impacto significativo é o consumo de energia durante a fabricação dos materiais e na operação dos serviços prestados. Para promover eficiência energética, é recomendável que os fornecedores e prestadores de serviços adotem práticas de produção que utilizem fontes de energia renováveis, como solar ou eólica. A implementação de tecnologias de baixo consumo, como equipamentos com selo de eficiência energética, também deve ser uma exigência na escolha dos materiais e serviços.

Além disso, a logística reversa é uma questão relevante. É fundamental estabelecer mecanismos para o retorno e reciclagem dos materiais didáticos que não forem mais utilizados. Isso inclui a coleta e separação correta de resíduos durante o tempo de uso dos materiais, garantindo que eles sejam reciclados ou descartados de maneira adequada. A contratação de empresas que tenham sistemas eficientes de logística reversa pode ajudar a mitigar o acúmulo de resíduos e reduzir o impacto ambiental associado ao desperdício.

Por fim, deve-se considerar a capacitação dos educadores e alunos sobre práticas sustentáveis. Inclusão de conteúdos curriculares que abordem a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável pode fomentar uma cultura de preservação entre os estudantes, multiplicando os efeitos positivos da solução proposta.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais relacionados à solução educacional deve incluir a escolha de materiais sustentáveis, a promoção da eficiência energética, a implementação de soluções de logística reversa e a educação ambiental. Essas ações podem contribuir significativamente para a redução dos impactos negativos e promover uma abordagem mais responsável no âmbito da educação infantil da Rede Municipal de Imperatriz.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação considerando a magnitude e abrangência do projeto, que apresenta um modelo de educação no qual os interesses dos estudantes sejam levados em consideração e os professores criem e guiem suas sequências didáticas, promovendo ainda a formação dos professores, a gestão do tempo didático.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nº 368
CPL
SEMED
Nº
EM:
ASS:

O Município de Imperatriz, atento ao seu papel estratégico na promoção da educação de qualidade, adota postura proativa para enfrentar os desafios do cenário educacional, buscando constantemente aprimorar seus indicadores e fortalecer as políticas públicas voltadas à aprendizagem.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar um ensino público de excelência, com práticas, recursos e metodologias capazes de potencializar o aprendizado e promover a equidade educacional. A aquisição de kits didáticos constitui medida estratégica para elevar a proficiência dos estudantes, ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados e, consequentemente, melhorar os resultados educacionais do município, especialmente no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Ante o exposto, considera-se plenamente viável a contratação proposta, uma vez que ela atende às demandas prioritárias do ensino municipal e contribui diretamente para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2025

Diana Lopes da Silva Santos

DIANA LOPES DA SILVA SANTOS
Técnica Pedagógica - Setor Infantil SEMED
Matrícula nº 85.009-1

Nº 369
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Nº 370 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Nº 374 CPL

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

Nº 979 CPL

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.727, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 4.727 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear JUCELY ALVES FILHO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.590.053-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: e2sfgzrnif20260115170106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **ABERTURA**: 04 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: ue8a54nry1b20260115150136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE

1ºNº 380 CPL

Sesi-MA debate saúde mental e nova NR-01

Evento discutiu riscos psicossociais, mudanças na legislação trabalhista e soluções inovadoras

DIVULGAÇÃO



Em seu discurso a superintendente do Sesi-MA, Regina Sodré, ressaltou que o propósito do evento foi ampliar a compreensão dos empresários sobre o tema e estimular mudanças práticas

A saúde mental no ambiente de trabalho deixou de ser apenas uma recomendação de boas práticas e passou a ocupar o centro das exigências legais e estratégicas das empresas. Atento a esse cenário, o Serviço Social da Indústria do Maranhão (Sesi-MA) realizou, nessa quarta-feira (14), o Workshop Saúde Mental & NR-01 + Hub Day Sesi, reunindo profissionais das áreas de saúde, segurança do trabalho, recursos humanos e representantes da indústria na sede da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema).

O encontro teve como foco a discussão sobre saúde mental, riscos psicossociais, a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) e sua aplicação à saúde no ambiente industrial. O debate ocorre em um momento de mudanças significativas na legislação trabalhista. Uma portaria atualizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2024 incluiu oficialmente a gestão de riscos psicossociais no escopo da NR-01. A partir de maio de 2026, as empresas serão obrigadas a identificar, avaliar e monitorar fatores que possam impactar diretamente a saúde emocional dos trabalhadores.

Durante o workshop, o médico do trabalho do Sesi Departamento Nacional, Ricardo Dantas Monteiro, ministrou palestra sobre os principais pontos da atualização da norma e destacou a complexidade do tema. "A saúde mental é uma questão muito multicausal, uma questão complexa, que também deve ser abordada no ambiente de trabalho, não apenas pelo adoecimento individual", afirmou.

Os dados reforçam a urgência do debate. No Maranhão, em 2024, quase quatro mil trabalhadores foram afastados por transtornos mentais, como ansiedade e depressão, segundo informações do Ministério da Previdência Social.

COMPREENSÃO DOS EMPRESÁRIOS

Para a superintendente do Sesi-MA, Regina Sodré, o propósito do evento foi ampliar a compreensão dos empresários sobre o tema e estimular mudanças práticas. "O objetivo é trazer as informações para entendimento de todos para que as pessoas consigam ter um ambiente mais saudável e se sintam confortáveis nesse ambiente", disse. Ela destacou ainda que a iniciativa dialoga com o Janeiro Branco, campanha dedicada à saúde mental.

Além do aspecto legal, o workshop enfatizou a relação direta entre bem-estar e produtividade. O psicólogo do Sesi-MA, Rodrigo Rodrigues, ressaltou que a saúde mental é parte essencial da vida cotidiana. "O trabalhador que tem uma qualidade de vida boa, que tem uma saúde física e mental, produz melhor", disse.

Representando o setor produtivo, a empresária Munira Rocha, avaliou positivamente a iniciativa. "A cidade e os empresários estão sendo beneficiados com esse evento. É uma oportunidade para se amalizar sobre um assunto tão importante", declaron.

Além do debate técnico, o evento abriu espaço para a inovação com o Hub Day Sesi. Para a coordenadora de Saúde e Segurança da Indústria do Sesi-MA, Adriana Sabatini, a iniciativa aproxima soluções tecnológicas das necessidades reais das empresas. "O Hub Day é uma oportunidade de apresentar ferramentas inovadoras que podem apoiar as indústrias na gestão da saúde, especialmente da saúde mental, conectando conhecimento técnico, tecnologia e prevenção", destacou.

No espaço dedicado à inovação, foram apresentadas soluções desenvolvidas por dez startups incubadas pelo Hub de Inovação em Saúde do Sesi. O CEO da MetaSense, José Figueiredo, ressaltou a importância da integração entre tecnologia e indústria. "É muito importante mostrar como essas soluções podem contribuir para melhorar a qualidade de vida e, principalmente, a saúde mental dos colaboradores", afirmou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. ABERTURA: 04 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, MA, para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitacaoperatriz.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através do Departamento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Hayanda Brito Soares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO GURUPI - MA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

AVISO DE ERRATA. O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, vem **RETIFICAR**, na publicação de aviso de licitação para **CREDENCIAMENTO de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientesda Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município** do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, realizada no JORNAL PEQUENO, do dia 14/01/2026 página 9. **ONDE SE LÊ:** "15/01/2025", **LEIA-SE:** "19/01/2026". Base Legal Lei nº 14.133/21; e legislação pertinente. Boa Vista do Gurupi - MA, 16 janeiro de 2026. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência 013/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público a suspensão da Concorrência 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal Gestão e Orçamento - SEMGO (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, prevista para o dia 13/01/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2026, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.** A presente licitação será realizada através da plataforma https:// www.licitanet.com.br; O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.leg.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento e através de solicitação no e-mail: camaramunicipalb@gmail.com ou no setor de licitação da A Câmara Municipal de Buriti-MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125,Centro, Buriti -MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Buriti-MA, 15 de janeiro de 2026. **Cirlando Santos da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO MARANHÃO
CORE-MA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO – CORE-MA torna público que realizará Chamamento Público com a finalidade de receber propostas de imóveis comerciais edificados, para eventual locação, destinados à instalação de sua Sede, no município de São Luís/MA. O imóvel deverá possuir área construída mínima de 280 m² e máxima de 320 m², estar localizado em região urbana da cidade, dispor de estrutura adequada para atendimento ao público e acomodação mínima de 30 pessoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente em formato digital, até às 17h do dia 26 de janeiro de 2026, para o e-mail: administracao@coremaranhao.org.br.O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.coremaranhao.org.br. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail informado ou pelo telefone (98) 3221-5022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

São Luís/MA, 06 de janeiro de 2026.
Samuel Martins Costa
Diretor-Presidente – CORE-MA

CYAN MAGENTA BLACK

Nº 381 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, no dia 03/02/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 14 de janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 15 de janeiro de 2026. Nilton Mendes da Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **ABERTURA**: 04 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 001/2026 O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO – ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 04 de fevereiro de 2026, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) nº 001/2026**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Proposta nº 039545/2025 (NOVO PAC 56000004214/2025), celebrado entre o Ministério das Cidades / Lagoa do Mato, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes.** O Edital e seus anexos está à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado no site: https://www.lagoadomato.ma.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento, e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Lagoa do Mato, MA, 14 de janeiro de 2026. Jean Carlos Aires da Silva Agente de Contratação Portaria nº 012/2025 – GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADO CAJARANA E POVOADO BEM POSTA, no município de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarada FRACASSADA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 02 de fevereiro de 2026, ás 10:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas-https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 15 de janeiro de 2026. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2026 A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2026 às 16:00h (dezesseis horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/ma. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 15 de janeiro de 2026. Eliane Muniz de Castro - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Nº 382 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, no dia 03/02/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 14 de janeiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 01-1401/2026 - Concorrência Eletrônica 07/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú/MA CNPJ nº 01.612.544/0001-77. Contratada: J JACKSON PEREIRA LEITE LTDA, CNPJ nº 00.319.607/0001-39. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma e ampliação e modernização do campo de futebol na sede de Conceição do Lago Açú-MA. Fundamentação: Lei federal n° 14.133/2021. Valor Global: R$ 1.668.412,61 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentaria: Contrato de Repasse nº 959528/2024/MESP/CAIXA Recursos do Repasse da União: R$ 1.671.250,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), Nota de Empenho nº 2024NE000082, emitida em 22/05/2024, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001; Programa de Trabalho: 27812512600SL0000; Natureza da Despesa: 444042. E Contrapartida do Município; ORGÃO: 02 Poder executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura. FUNÇÃO: 15 Urbanismo. SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos. PROGRAMA: 0059 Modernização e Organização da Gestão. PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 Construção e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Assinaturas: Elcilene Pinheiro Pereira dos Santos, pela Contratante e José Jackson Pereira Leite pela contratada.

Extrato do Contrato 01-1401/2026 - Concorrência Eletrônica 09/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú/MA CNPJ nº 01.612.544/0001-77. Contratada: COREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.130.039/0001-42. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma e ampliação e modernização dos campos de futebol nos povoados, Olho D' Água do Lapela e Bacuri do Rego, zona rural de Conceição do Lago Açú-MA. Fundamentação: Lei federal n° 14.133/2021. Valor Global: R$ 943.601,18 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e um reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentaria: Contrato de Repasse nº 979049/2025/MESP/CAIXA Recursos do Repasse da União: R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), Nota de Empenho nº 2025NE000109, emitida em 11/09/2025, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001; Programa de Trabalho: 27812512600SL0000; Natureza da Despesa: 444042. E Contrapartida do Município; ORGÃO: 02 Poder executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura. FUNÇÃO: 15 Urbanismo. SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos. PROGRAMA: 0059 Modernização e Organização da Gestão. PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 Construção e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias. Assinaturas: Elcilene Pinheiro Pereira dos Santos, pela Contratante e Arnold Charles da Silva Santos pela contratada. Conceição do Lago Açu/MA, 14 de Janeiro de 2026. Elcilene Pinheiro Pereira dos Santos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0710.001/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025
Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: J JACKSON PEREIRA LEIRE, CNPJ nº 00.319.607/0001-39; VALOR DO CONTRATO: R$ 6.200.000,00 (seis milhões, duzentos mil reais); OBJETO: Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 12 SALAS - (ID-SIMEC 27391), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA; VIGÊNCIA de 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026. Dom Pedro/MA, 12 de janeiro de 2025. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob à égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA,15 de janeiro de 2026
NILTON MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP - CPL, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme escolar para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA, as empresas ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA e NOVA VISAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), não se manifestaram no prazo estabelecido. Prosseguiu-se com a reabertura da sessão e convocação dos 2º colocados. Assim, permanecem como vencedoras do certame, excluídas as referidas empresas: G.L COMERCIO E SERVICOS LTDA, IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA e R DE C DA S LIMA CONFECCOES LTDA

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, bem como no fornecimento, instalação, substituição e adequação de equipamentos, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento das usinas solares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: : O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

INGRIDY SOARES LEAL
Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. ABERTURA: 04 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Do Segundo Termo Aditivo - Aditivo Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2024. Prefeitura Municipal De Paulino NeveS/MA- Oriundo Do Pregão Eletronico N° 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM N° 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Objeto: segundo contratual de prazo e valor - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o bjetivo de atender as necessidades do município de Paulino Neves MA.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais). Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 14 de janeiro de 2026. ORDENADORES DE DESPESAS: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

Extrato Do Segundo Termo Aditivo - Aditivo Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2024.
Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Do Pregão Eletronico N° 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM N° 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Segundo CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Paulino NEVES-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais). Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 14 De Janeiro De 2026. Ordenadores De Despesas: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

Extrato Do Segundo Termo Aditivo - Aditivo Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2024.
Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Do Pregão Eletronico N° 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM N° 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Segundo contratual de prazo e valor - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Paulino Neves-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 642.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Reais). Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADORES DE DESPESAS: Lucas Raniere Barbosa Brás - Secretário Municipal De Saúde E Joao Macedo Da Silva - Chefe de gabinete.

Extrato Do Segundo Termo Aditivo - Aditivo Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2024.Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Do Pregão Eletronico N° 018/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM N° 042/2023 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Segundo contratual de prazo e valor - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município De Paulino Neves-MA. CNPJ: 32.855.084/0001-31. Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). Data Da Assinatura Do Termo De Aditivo: 14 De Janeiro De 2026. Ordenadores De Despesas: Edmar Rodrigues Cantanhede - Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

EXTRATO

Extrato Termo Aditivo - Aditivo Nº 003 ao contrato Nº 012/2023 PE. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- Oriundo Do Pregao Eletronico 005/2023 PMPN/MA. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: TERCEIRO aditivo - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender a secretaria municipal de educação do municipio de Paulino Neves-MA. Contratado: MV E R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELLI. LTDA, CNPJ nº. 19.732.774/0001-35. Contratante: Secretaria municipal de educação. Vigência: 10 (dez) meses. Data da assinatura do termo de aditivo:13 DE JANEIRO DE 2026. Ordenadores De Despesas: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo Da Silva - Chefe de gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CE N° 006.2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026. PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. CONTRATADA: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.651.180/0001-56. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU) CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do municipio de Presidente
Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R$ 2.602.780,76 (Dois Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de Janeiro de 2026. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 16 482 0038 2.117 HABITAÇÃO- ZONA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal n° 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 8 de Janeiro de 2026. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano. Presidente Vargas/MA, 8 de janeiro de 2026.José de jesus Rodrigues Araújo. Secretario Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Nº 383 CPL

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06158455000116
Id Procedimento	PE0052026
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	5
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0208002072
Ano do Processo	2025
Data Publicação	19/01/2026
Fundamentação	LEI 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	LICITA IMPERATRIZ
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Soluç Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didaticos e a presta especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil...
CPF da Autoridade	57667322368

prestação de

Nº 384 CPL

Nº 384 CPL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SEMED / IMPERATRIZ–MA
Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025
À Agente de Contratação do Município de Imperatriz–MA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LJS NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.319.696/0001-09, com sede na Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos - SP, neste ato representada por seu sócio-diretor Presidente, **Lucimário José da Silva** , brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 247.403.708-08, portador da cédula de identidade RG nº 27.765.663-2 SSP/SP vem respeitosamente à Vossas Senhorias apresentar o nosso pedido de IMPUGNAÇÃO :

Em face de cláusulas e especificações do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A presente impugnação é **tempestiva**, pois o edital prevê que "**até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório", por petição enviada ao e-mail indicado ou via campo do sistema, consta do preâmbulo o e-mail para comunicações do certame:

2. SÍNTESE DO OBJETO E DO MODELO ADOTADO

O edital prevê a **contratação de solução educacional estruturada e integrada**, com **aquisição de materiais didáticos** e **prestação de serviços especializados**, para atendimento da **Educação Infantil** da rede municipal.

O critério de julgamento informado é **menor preço**, com **forma de adjudicação por lote**.

Também consta expressamente: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

3. PONTOS IMPUGNADOS

3.1. Vedação de participação em consórcio sem motivação técnica explícita (restrição à competitividade)

O edital declara: **"PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO: NÃO"**.

Entretanto, o próprio objeto é composto por **fornecimento + serviços**, em uma **solução integrada** (materiais didáticos e serviços especializados).

Na sistemática da Lei 14.133/2021, a participação de consórcios é admitida como regra, e **a vedação exige justificativa** no processo. O TCU consolida que o art. 15 da Lei 14.133/2021 admite consórcio "salvo vedação devidamente justificada" e também registra entendimento de que a vedação é discricionária, porém **deve ser motivada**.

Problema objetivo: o edital veda consórcio no preâmbulo, mas **não apresenta, no corpo do ato convocatório**, motivação técnica proporcional à complexidade do objeto (integração de plataforma/recursos digitais + materiais + formações/assessoria), o que tende a **reduzir o universo de competidores**.

Nº 385 CPL

Pedido de correção:
a) **autorizar a participação de consórcios**, ou, alternativamente,
b) **apresentar justificativa técnica formal e expressa** para a vedação, com base em riscos/gestão/execução e estudo de mercado.

3.2. Adjudicação "por lote" e solução ampla: ausência de reavaliação do parcelamento (potencial restrição de mercado)

O edital fixa **adjudicação por lote** e critério **menor preço por lote**.

Ao mesmo tempo, o documento informa que o TCU orienta que o **parcelamento** tem por finalidade ampliar a concorrência quando **tecnicamente viável** e **economicamente vantajoso**, exigindo-se justificativa quando não for adotado (ou quando adotado de modo insuficiente).

Problema objetivo: a modelagem "por lote" (para uma solução integrada e multifacetada) pode, na prática, funcionar como "lote único"/lote excessivamente abrangente, favorecendo apenas fornecedores verticalizados, restringindo competição e contrariando a diretriz de avaliação do parcelamento.

Pedido de correção:
a) **reavaliar e justificar** formalmente o parcelamento; e, sendo possível,
b) **segregar** itens/serviços por parcelas (ex.: materiais didáticos; plataforma/recursos digitais; formação continuada/assessoria), ou
c) manter o modelo apenas mediante **justificativa técnica e econômica** robusta.

3.3. Especificações extremamente detalhadas para aplicativos e módulos (risco de direcionamento por "desenho de solução")

O edital descreve, com alto grau de especificidade, conteúdos e estruturas de aplicativos/módulos digitais, incluindo:

- **Aplicativo de primeiros socorros** com "5 áreas" e estrutura organizacional detalhada ("Home", "Guia", "Prevenir", "Emergência", "Telefones", "Quiz"), com listas extensas de tópicos.
- Exigência de **aplicação de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)** com funcionamento mínimo passo a passo, categorias, símbolos mínimos etc.
- Exigência de solução com eixos principais em um único plugin" (Libras com avatar, leitura em voz/TTS, e recursos +Acessibilidade), com múltiplos requisitos e referência.

Problema objetivo: essa redação descreve a solução quase como um "manual de produto", o que tende a **afunilar** a disputa (por aproximar o edital de soluções específicos funcionais, métricas de desempenho e aceitação de equivalentes.

Nº 386 CPL

Pedido de correção:
a) reescrever as exigências digitais em **requisitos de desempenho/funcionalidade** (sem desenho fechado), com **aceitação expressa de equivalentes**;

b) ajustar o texto para evitar referência a documentos externos como padrão prescritivo de solução (ex.: TRF2), mantendo apenas as **exigências normativas aplicáveis**.

3.4. Exigência de "compatibilidade e comprovado vínculo" entre ferramentas digitais e material impresso (critério subjetivo)

O edital exige que "os temas dos livros (...) **devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais**" e reforça "comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso".

Problema objetivo: "comprovado vínculo" pode virar critério **subjetivo**, dificultando isonomia no julgamento técnico se não houver **métricas claras** (checklist objetivo, evidência aceitável, método de correção:

a) definir objetivamente o que é "vínculo/compatibilidade" (ex.: matriz de correspondência, catálogo de objetos digitais por unidade didática, critérios mínimos verificáveis);

b) fixar procedimento de verificação e registro do julgamento.

3.5. Catálogo completo exigido apenas do arrematante após a fase de lances (risco de assimetria e baixa transparência)

O edital determina: "**Deverá apresentar catálogo completo da Solução Educacional, após o término da fase de lances, apenas o arrematante, sob pena de desclassificação.**"

Problema objetivo: se o catálogo é essencial para comprovar aderência técnica, exigir só ao final e só do arrematante tende a reduzir transparência, além de dificultar controle isonômico sobre critério de verificação.

Pedido de correção:
a) exigir catálogo/portfólio técnico **na fase de proposta**, ou

b) ao menos estabelecer que a apresentação se aplique a **todos os licitantes classificados** até determinado ponto, com checklist objetivo.

3.6. Amostras: previsão de recusa automática sem detalhamento suficiente do roteiro e critérios objetivos

O edital prevê amostras, inclusive com recusa da proposta se não houver entrega, se houver atraso sem justificativa aceita, ou se a amostra estiver fora das especificações, com sequência para o próximo classificado.

Ainda consta no preâmbulo a **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: SIM**.

L J S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.319.696/0001-09
Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030
E-mail: contato@ljsnegocios.com.br

O TCU orienta que o edital deve contemplar os procedimentos de exame e critérios objetivos para aceitação ou recusa, mas não evidencia no próprio ato convocatório um roteiro e critérios plenamente objetivos para avaliação, o que aumenta risco de subjetividade e insegurança.

Pedido de correção:
a) inserir no edital/TR **roteiro detalhado** de avaliação;
b) explicitar **critérios objetivos mensuráveis**, forma de registro e publicidade do resultado.

3.7. Inconsistência interna sobre carga horária do "coordenador local" (40h vs 20h)

Em trecho do edital/termo anexo, consta que "a equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de **40 horas** semanais" e, em outro ponto, aparece "disponibilidade de **20 horas** semanais".

Problema objetivo: a contradição afeta diretamente custo de proposta, dimensionamento de equipe e isonomia, exigindo correção imediata por se tratar de requisito de execução.

Pedido de correção:
a) retificar o edital/TR para **uniformizar** a exigência (40h ou 20h) e justificativa sobre contabilização de carga horária.

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. **Conhecimento e acolhimento** desta impugnação, por ser própria e tempestiva.
2. No mérito, a **retificação do edital**, para:
   2.1) **Autorizar consórcio** ou justificar formalmente a vedação.

2.2) **Reavaliar parcelamento/modelagem por lote**, com justificativa técnica e econômica e, se viável, segregação por parcelas relevantes.

2.3) **Reescrever exigências digitais (apps/módulos)** como requisitos de desempenhos, evitando desenho fechado.

2.4) Tornar **objetivo** o critério de "compatibilidade e comprovado vínculo" entre digital e impresso (métricas/checklist/matriz).

2.5) Ajustar a exigência de amostras, para garantir transparência.

2.6) Detalhar roteiro e critérios objetivos para **amostras**, conforme boas práticas.

2.7) Corrigir a inconsistência de carga horária do coordenador responsável.

Guarulhos/SP, 30 de Janeiro de 2026

LJS COMERCIO E SERVICOS LTDA:41319696000109

Assinado de forma digital por LJS COMERCIO E SERVICOS LTDA:41319696000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=13555884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=LJS COMERCIO E SERVICOS LTDA:41319696000109
Dados: 2026.01.30 15:41:00 -03'00'

LJS NEGÓCIOS LTDA.

L J S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.319.696/0001-09
Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030
E-mail: contato@ljsnegocios.com.br

Nº 388 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
03 / 02 / 26

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMED
Processo Administrativo: 02.08.00.2072/2025
Impugnante: LJS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Após análise da impugnação apresentada, passo a manifestar-me nos termos a seguir.

Resposta aos Pontos Impugnados:

3.1 – Da Vedação de participação em consórcio sem motivação técnica explícita (restrição à competitividade) Participação de consórcios.

O impugnante sustenta que a vedação a consórcios careceria de motivação.

No entanto, conforme já consignado no próprio preâmbulo do edital, a participação de consórcios encontra-se expressamente não permitida, sendo importante destacar que a Lei 14.133/2021, ao admitir consórcios "quando permitidos", condiciona tal possibilidade à decisão administrativa.

Ou seja, a lei não impõe a obrigatoriedade de permitir consórcios; ao contrário, admite sua formação apenas quando autorizada pela Administração, o que não ocorre no presente caso.

Além disso, considerando as características da contratação – que exige coordenação unificada, padronização metodológica e responsabilidade única pela entrega da solução educacional integrada – a vedação visa garantir maior eficiência e segurança na execução, sem representar qualquer restrição indevida.

Assim, mantém-se a vedação, pois está de acordo com o edital e com o permissivo legal.

3.2 – Da Adjudicação "por lote" e solução ampla: ausência de reavaliação do parcelamento (potencial restrição de mercado).

O impugnante questiona o parcelamento adotado e sugere que se avalie a divisão do objeto.

Entretanto, está equivocado.

O critério de adjudicação constitui ato discricionário da Administração, orientado pela conveniência e oportunidade, desde que fundamentado, o que ocorre no presente certame.

O modelo escolhido, ao consolidar os itens em lote único, não reduz a competitividade, mas, ao contrário, garante coerência metodológica e integração entre materiais didáticos, recursos digitais e formações, assegurando maior padronização pedagógica.

Além disso, o modelo adotado amplia a disputa, pois permite que fornecedores apresentem soluções completas e integradas, sem risco de fragmentação ou incompatibilidade técnica entre partes distintas da solução educacional.

Portanto, não há que se falar em reavaliação do parcelamento, **mantendo-se o critério "menor preço por lote" conforme edital**.

Nº 389 CPL

3.3 – Das Especificações extremamente detalhadas para aplicativos e módulos (risco de direcionamento por "desenho de solução").

O impugnante alega que o detalhamento das funcionalidades digitais configuraria direcionamento.

Tal entendimento não procede.

A Lei 14.133/2021 (art. 42, incisos II e III) admite, expressamente, a descrição detalhada do objeto e a exigência de requisitos técnicos indispensáveis à execução contratual, desde que tais exigências sejam:

a) pertinentes,
b) proporcionais, e
c) vinculadas ao objeto.

O termo de referência apresenta requisitos mínimos para garantir padrão de desempenho compatível com as necessidades pedagógicas da rede municipal. Esses requisitos não impõem características exclusivas, tampouco configuram direcionamento, pois:

a) definem funcionalidades esperadas;
b) permitem soluções equivalentes;
c) asseguram a aderência mínima entre a proposta apresentada e a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, permanece íntegra a redação, por atender plenamente à legislação e à finalidade contratual.

3.4 – Da Exigência de "compatibilidade e comprovado vínculo" entre ferramentas digitais e material impresso (critério subjetivo).

O impugnante aponta suposta subjetividade.

Contudo, a exigência de compatibilidade entre materiais impressos e recursos digitais é inerente à proposta pedagógica integrada, sendo necessária para evitar o oferecimento de produtos desconexos.

A comprovação do vínculo tem por finalidade assegurar a coerência metodológica entre os materiais.

A avaliação ocorrerá por meio de análise técnica, seguindo critérios objetivos relativos à:

a) correspondência entre conteúdos,
b) estrutura pedagógica,
c) progressão didática,
d) consonância entre atividades digitais e impressas.

Logo, não há subjetividade indevida, mas sim um dever da Administração de verificar a coerência da solução ofertada.

3.5 – Do Catálogo completo exigido apenas do arrematante após a fase de lances (risco de assimetria e baixa transparência)

O impugnante solicita que o catálogo seja exigido de todos.

Contudo, não há necessidade.

O edital é claro ao estabelecer que somente o arrematante deverá apresentar o catálogo completo, após a fase de lances. A medida:

a) racionaliza a análise,
b) evita sobrecarga administrativa,

CPL

Nº 3910 CPL

c) concentra a verificação sobre o proponente que efetivamente será contratado.

Caso o arrematante não apresente o catálogo conforme exigido, ou não atenda às especificações, a convocação será direcionada ao próximo colocado, conforme regras do edital.

Tal procedimento observa os princípios da eficiência e da economicidade, não havendo qualquer irregularidade.

3.6 – Da Amostras: previsão de recusa automática sem detalhamento suficiente do roteiro e critérios objetivos.

O impugnante afirma que faltariam critérios objetivos para avaliação de amostras.

Todavia, o edital e, especialmente, o item 14 do Termo de Referência, apresentam definição clara das amostras requeridas e da forma de apresentação, bem como das consequências pela não entrega.

As regras são objetivas, suficientes e plenamente compatíveis com os entendimentos do TCU sobre amostras.

Assim, mantém-se integralmente a redação do edital.

3.7 – Inconsistência interna sobre carga horária do "coordenador local" (40h vs 20h)

De fato, constatou-se erro material de digitação no termo de referência.

Onde se lê "20 horas", deve-se ler "40 horas", conforme inicialmente previsto.

A correção será providenciada por meio de errata, sem alterar o mérito das demais disposições do edital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto:

a) acolhe-se parcialmente a impugnação, exclusivamente para correção do erro material referente à carga horária do coordenador local (item 3.7);
b) os demais pedidos não merecem acolhimento, permanecendo o edital tal como publicado.

A decisão observa a legislação vigente, o interesse público, a coerência pedagógica da solução pretendida e a segurança jurídica necessária à continuidade do certame.

Imperatriz - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Edilma B. de A. Nogueira

EDILMA BANDEIRA DE ARAUJO NOGUEIRA
Coordenadora da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Nº 391 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.08.00.2072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente, um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com	unid.	933	R$ 230,00	R$ 214.590,00

Nº 392 CPL

	os conteúdos presentes no livro didático impresso. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
2	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 122 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para o berçário um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para o berçário, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme	unid.	933	R$ 230,00	R$ 214.590,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 393 CPL

	cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
3	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes, na plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil. Deverá apresentar no mínimo 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	46	R$ 312,00	R$ 14.352,00
4	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 125 páginas,	unid.	46	R$ 312,00	R$ 14.352,00

Nº 994 CPL

	impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
5	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são	unid.	3.016	R$ 270,00	R$ 814.320,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 395 CPL

	organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
6	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes	unid.	3.016	R$ 270,00	R$ 814.320,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 296
CPL

	navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
7	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	150	R$ 375,00	R$ 56.250,00
8	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 144 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em	unid.	150	R$ 375,00	R$ 56.250,00

Nº 397 CPL

	offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
9	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	3.016	R$ 122,00	R$ 367.952,00
10	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1	unid.	3.231	R$ 270,00	R$ 872.370,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 398 CPL

	A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
11	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 138 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4,	unid.	3.231	R$ 270,00	R$ 872.370,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 399 CPL

	garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a creche II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a creche I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
12	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio	unid.	161	R$ 371,00	R$ 59.731,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 400 CPL

	de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
13	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 152 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	161	R$ 371,00	R$ 59.731,00
14	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade.	unid.	3.231	R$ 122,00	R$ 394.182,00

Nº 401
CPL

	Acabamento: verniz UV total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
15	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 40 jogos 2D, sendo 10 jogos 2D para a pré-escola I; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme	unid.	4.305	R$ 385,00	R$ 1.657.425,00

Nº 407
CPL

	cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
16	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes, em plataforma digital, a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola I; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, para a pré escola I, os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305	R$ 385,00	R$ 1.657.425,00

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 403
CPL

17	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	215	R$ 531,80	R$ 114.337,00
18	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 196 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções	unid.	215	R$ 531,80	R$ 114.337,00

Nº 404 CPL

	destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.				
19	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA I A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.305	R$ 122,40	R$ 526.932,00
20	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As Interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes e plataforma	unid.	4.136	R$ 389,40	R$ 1.610.558,40

Nº 405 CPL

	digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
21	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO ALUNO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim o como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano. O aluno terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 12 videoaulas voltadas para a formação docente e famílias, sendo 12 videoaulas para a pré-escola II; um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos	unid.	4.136	R$ 389,40	R$ 1.610.558,40

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 406 / CPL

	grupos da educação infantil; 1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso; um banco de no mínimo 10 jogos 2D, sendo, 10 jogos 2D para a pré-escola II; Os jogos digitais são organizados de forma escalonada e possuem uma sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizadas por meio de um aplicativo próprio em plataforma. Os jogos devem estar estruturados em formato HTML, compatível com diferentes navegadores e acesso em desktop e mobile. Os materiais deverão comportar adequações de formato, estrutura e conteúdo para atender alunos com deficiência, conforme cadastro na plataforma do censo escolar realizado pela rede, indicando tais necessidades. Tais materiais se limitam ao total de 3% da quantidade global contratada. Entre essas adequações, deverá haver disponibilidade caso necessários para impressão em braile, audiodescrição, flexibilização de conteúdo e ampliação de fontes.				
22	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$ 532,60	R$ 109.715,60

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 407 CPL

23	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO DO PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2 A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 32cm x 23cm em formato paisagem, impressa em cores 4x4, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 218 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O livro do professor deverá conter as sequencias didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. O professor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	206	R$ 532,60	R$ 109.715,60
24	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO PORTFOLIO: EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA II A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 20,5cm x 27,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x0, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 52 páginas, impresso em 4 cores, em caixa alta, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP 4 x 4, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, lombada quadrada cola PUR. Deverá ser elaborado anualmente e ser diferente para cada nível de turma. Deverá apresentar possibilidades de registro a partir dos objetos de conhecimento trabalhados em sala de aula, para ser feito pelo professor e pelos familiares. As proposições devem ser trabalhadas no livro do professor, com encaminhamentos metodológicos e os objetivos de aprendizagem propostos para cada registro. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	4.136	R$ 122,40	R$ 506.246,40

(41) 3044-2370
R. Ó Brasil para Cristo, 1697 - Boqueirão
CEP: 81650-110 - Curitiba/PR

Nº 408
CPL

25	**Marca/Editora: Editora Astera / Modelo: Coleção Entrelaços** LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL A coleção deverá ser registrada com ISBN e incluirá, no mínimo, uma capa de tamanho 27,5cm x 20,5cm em formato paisagem, impressa em cores 4x1, utilizando tinta escala em Triplex Imune 250g/m². O miolo conterá aproximadamente 260 páginas, impresso em 4 cores, utilizando tinta escala em offset Imune 75g/m². Produzido com saída em CTP, garantindo uma impressão precisa e de alta qualidade. Acabamento: verniz UV total, em espiral. O guia aborda ícones que apontam os campos de experiência solicitados pela BNCC, no guia do professor. Comentários sobre os direitos de aprendizagem da BNCC. Grades de conteúdos e habilidades desenvolvidos na coleção, correlacionados aos campos de experiências da BNCC. O livro será anual, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança. O gestor terá acesso por meio de QR Codes e plataforma digital a um banco de 06 videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição para a formação docente um banco com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A entrega dos livros deverá ocorrer uma vez por ano.	unid.	179	R$ 278,90	R$ 49.923,10
	Valor Total do Lote I			**R$**	**12.892.533,50**

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS

A Solução deverá contemplar no mínimo:
A Solução deverá contemplar no mínimo:
Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.
Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.

Nº 409 CPL

O painel também possibilitará a gestão de alunos e professores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.
Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.
Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, relacionados aos campos de experiências da Educação Infantil, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o professor possa encontrar o material mais adequado para a preparação de suas aulas.
As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.
A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada, estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.
O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.
O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.
O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

Portal do Aluno: Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio, jogos, quizzes, canções e atividades de cada aula.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cadastros, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.
Por meio deste portal, será possível cadastrar professores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.
Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, certificados, e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.
Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada a professores e alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

Portal do Professor:

Nº 410 CPL

Deverá conter o Livro Digital do Professor, na plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, aspectos legais e documentos normativos, videoaulas.
Conjunto de cartazes, alfabeto e numerais, calendário de parede e boletim, com disponibilização na plataforma, para acesso e utilização dos professores e gestores.
Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.
As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.
Os temas dos Livros definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Central de mídias: Acesso de professores, alunos e familiares, organizados a partir dos campos de experiências da BNCC e respeitando a faixa etária a que se destinam, contendo videoaulas voltadas para cada etapa da Educação Infantil, com vistas à contribuição e ampliação das situações de aprendizagens propostas em convergência com o material impresso, com no mínimo 34 canções destinadas a todos grupos da educação infantil1 e-Book interativo contendo jogos, diálogos e textos relacionados com os conteúdos presentes no livro didático impresso. A estrutura das mídias digitais deverá contemplar as experiências de aprendizagens, apresentando comprovado vínculo com as ferramentas digitais e o material impresso.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:
Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axiliar; Transporte de vítimas.
c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e

Nº 411 CPL

Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
e.) **Telefones:** Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
f.) **Quiz:** Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
a.) **Desejos:** Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.
b.) **Perguntas:** Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
c.) **Interações:** Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
d.) **Sentimentos:** Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
e.) **Ações:** Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
h.) **Figuras:** Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
i.) **Cores:** Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
j.) **Números:** Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD
Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):
Especificações técnicas e funcionais da aplicação:
Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa
Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.
Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.
Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por

Nº 412 CPL

cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.
O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.
Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:
A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – APLICATIVO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).
Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.
Recursos técnicos
Deverá apresentar: Libras (com o uso de avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Deverá apresentar síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Deverá apresentar um conjunto de ajustes orientados pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), incluindo:
Contraste (**escuro, claro, invertido, dessaturado**);

Destaque de links, **guia de leitura**, **máscara de leitura**;

Fonte amigável para dislexia, **espaçamento de texto**;

Aumento de tamanho do texto, **zoom**, **ampliação de cursor** etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo **+Acessibilidade**.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:
Para Usuário surdo (Tradução em Libras)
1. **Acessar** o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar **"Libras"** → escolhe/seleciona o **trecho** do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O **avatar** sinaliza o texto em Libras; o aluno pode **pausar/voltar** por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se **quebrar por seções** e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)
1. Abrir **+Acessibilidade** → ativa **Contraste** (escuro/claro/invertido/dessaturado), **Aumento de texto** e **Espaçamento**.
2. Alternar **Guia de leitura/Máscara de leitura** para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.

Usar **Destaque de links** para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Nº 413
CPL

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)

1. Ativar **Fonte amigável para dislexia** e **Espaçamento**.
2. Utilizar **Máscara** ou **Guia de leitura** em textos densos (apostilas, artigos).

Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.

Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:

1. Usar **Voz (TTS)** para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.

Alternar leitura **em português/inglês/espanhol** conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Marca/Editora: Editora Astera** Prestação de serviços (PROPOSTA PEDAGÓGICA) Qtd: 12 meses. Formação Continuada (Congresso Municipal de Educação), Assessoria Pedagógica, Escola de Família, Recursos Digitais e demais materiais e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme quantitativos e especificações do TR.	unid.	1	R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
Valor Total do Lote II				**R$** R$ 3.050.000,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 15.942.533,50**

FORMAÇÃO CONTINUADA

1.2.1. O processo de Formação Continuada será divido em três etapas:

1.2.1.1 Primeira Etapa: Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil, Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo, divididos em 2 (Dois dias):

1° Dia:

Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

2° Dia:

Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2

Nº 414 CPL

(duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.

1.2.1.2 Segunda Etapa: No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

1° Dia:

Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 4 horas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

2° Dia:

Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

Formação dar-se-á em 6 níveis: Berçário, Creche I e II, Pré Escola I e II, divididos em 2 turmas para cada nível, totalizando 12 turmas com duração de 8 horas de formação para cada turma.

1.2.1.3 Terceira Etapa: Seminário para os educadores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Período de 02 (dois), dias com total de 16 (dezesseis) horas, dois dias de 08 (oito) horas de evento. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento, realização de palestras com temas que gere a discussão e reflexão, previamente definido em conjunto com a equipe da SEMED.

1° Dia:

Público-alvo: Todos os educadores da Educação Infantil (Professores, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores, totalizando 1000 pessoas), duração de 8 horas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

2° Dia:

Público-alvo: Para os Professores da Educação Infantil, totalizando 480 pessoas, duração 8 horas.

Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes às expensas da Contratada. Calendário do evento em data conforme definição da SEMED. Local do evento às expensas da Contratante.

1.2.2 A formação continuada deverá ser oferecida presencialmente a todos os educadores de Educação Infantil, de modo que cada um tenha acesso à formação com carga horária de no mínimo 40 horas. O planejamento, a definição dos temas que serão abordados, as datas das formações e/ou eventos, bem como das metodologias deverá acontecer junto a coordenação da Educação Infantil.

1.2.3 Os formadores/palestrantes, dos itens 1.2.1.1; 1.2.1.2 e 1.2.1.3, oferecidos pelo sistema de ensino devem ter Licenciatura Plena ou formação afim com a área da educação, com experiência profissional, devem ter no mínimo título de mestres ou doutores.

1.2.4 Congresso destinado a todos os educadores da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.

1.2.4.1 Locação do espaço, com área coberta e capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) pessoas, adaptável a sonorização e controle de acesso, com palco, iluminação, climatização, cadeiras, toalhas e arranjo floral/decorativo, para a mesa de autoridades. Não havendo espaço na cidade com agenda disponível ou que atenda à capacidade de público exigida, critério da SEMED, o evento poderá ser

Nº 415
CPL

dividido em dois momentos, desde que atenda a todo o público-alvo;
1.2.4.2 Locação de 4.000 (quatro mil) cadeiras;
1.2.4.3 Locação de sonorização compatível com o evento;
1.2.4.4 Confecção de 6 (seis) banners com dimensão de 2mx1,5m;
1.2.4.5 Confecção de 1 (um) painel de 30m²;
1.2.4.6 Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do evento com dimensão de 0,90m x 0,70m;
1.2.4.7 Confecção de 4.000 (quatro mil) kits contendo: pastas personalizadas, canetas e blocos para anotação para cada participante;
Controle de acesso, instalação lógica, equipe de apoio. A empresa deverá entregar o relatório de frequência impresso em arquivo digital indicando o percentual de frequência de cada participante separado por escola/instituição no máximo em dez dias úteis após o encerramento do congresso.
1.2.4.9 Confecção de 4.000 (quatro mil) crachás com as especificações: Impressão em uma cor, nome do participante e identificação da escola/instituição devendo ser entregue 15 (quinze) dias antes do início do evento;
1.2.4.10 Cessão de quatro palestrantes de reconhecimento notório na comunidade acadêmica e conhecimento específico referente ao tema proposto pelo SEMED, os palestrantes devem ter no mínimo títulos de mestres ou doutores, e a Contratada deverá comprovar mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas.
1.2.4.11 Confecção de certificados para os participantes conforme o percentual de frequência. A entrega deverá ser efetuada em até 60 dias após o encerramento do congresso;
1.2.4.12 A carga horária de 12 (doze) horas, sendo abertura de 4 (quatro) horas e o segundo dia de 08 (oito) horas. Cada participante será certificado conforme carga horária contabilizada durante o evento;
1.2.4.13 Camisetas e crachás de identificação para a equipe organizadora.
1.2.4.14 Lanche, devendo conter no mínimo 2 (dois) tipos de sucos, água, leite, café, 3 (três) opções salgadas e 2 (duas) doces, para todos os participantes;
1.2.4.14.1 Todas as despesas decorrentes do Congresso subitem 1.2.4.1 à 1.2.4.14, serão custeadas pela Contratada.

1.2.4.15. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (1º SEMESTRE)
O processo de Formação Continuada do ano letivo de 2023 será divido em quatro etapas:
1.2.4.15.1 Primeira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
Implantação do Sistema de Ensino da Educação Infantil. Compõe-se da apresentação dos Livros Didáticos e da Proposta Pedagógica, e planejamento da formação continuada a ser ministrada ao longo do ano letivo:

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: **Berçário, Creche I e II, Pré Escola I e II**
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos da formação.
- Certificação de 16 (dezesseis) horas conforme o percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.15.2. Segunda Etapa Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.4.16. FORMAÇÃO CONTINUADA ON-LINE (2° SEMESTRE)
1.2.4.16.1. Terceira Etapa (Modalidade Plataforma on-line):
No segundo semestre deve contemplar atividades de estudo, reflexões, prática e aprofundamento de

Nº 416 CPL

aspectos relacionados à proposta pedagógica materializada nos livros didáticos.

- Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: Videoaulas para cada grupo de formação, quais sejam: **Berçário, Creche I e II, Pré Escola I e II**
- "Quizzes" para verificação de aprendizagem;
- Material Complementar e Saiba Mais (Links com sugestões de conteúdos complementares, arquivos em PDF para estudo e reflexões.)
- Link avaliativo (tipo Forms) para que seja avaliado aspectos de formação.
- Certificação de 16(dezesseis) horas conforme p percentual de acesso ao Portal.

1.2.4.16.2. Quarta Etapa:
Webinário

- Palestras, Reflexões, Partilha de Saberes, Experiências e Práticas;
- Certificação de 04 (quatro) horas.

1.2.3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA
1.2.3.1 Público-alvo: Professores, Auxiliares de Magistério, Cuidadores, Estagiários, Coordenadores, Gestores da Educação Infantil e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.2 Devem ser contratados profissionais para o trabalho de assessoria nas escolas/creches no período de janeiro a novembro. Estes profissionais devem ter graduação completa - licenciatura plena em pedagogia ou normal superior e experiência comprovada na educação infantil;
1.2.3.3 Trabalhar 200 (duzentas) horas semanais distribuídas entre os integrantes da equipe, ou seja, 10 assessoras de quarenta horas semanais;
1.2.3.4 Assessorar e acompanhar todas as turmas de Educação Infantil;
1.2.3.5 Ministrar orientação didático metodológica na práxis educacional dos docentes;
1.2.3.6 Planejar e elaborar formações para os professores destas turmas;
1.2.3.7 Elaborar relatórios mensais e finais para a equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.8 Participar dos encontros de planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
1.2.3.9 Organizar plantões pedagógicos nas escolas durante os meses de janeiro a novembro. Terão como objetivo atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
1.2.3.10 A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 40 horas de trabalho semanal na Secretaria Municipal de Educação. Sua carga horária não deverá ser contada junto à carga horária expressa no item 1.7.3; 1.2.3.11 A coordenadora local para assessoria deverá ter experiência em trabalho de coordenação de pelo menos 36 meses de experiência e especialização na área da Educação Infantil.

- 1.2.3.12 A assessoria pedagógica que visa o acompanhamento e monitoramento do processo de implantação e implementação dos materiais será realizado in loco e via plataforma on-line. Assim como em reuniões com os educadores da Educação Infantil, Auxiliares de Magistério, Gestores e Coordenadores;
- 1.2.3.13 A assessoria pedagógica será realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo de atender aos gestores, coordenadores e professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático;
- 1.2.3.14 Participar dos encontros do planejamento mensal com a coordenação e equipe da Secretaria de Educação;
- A equipe de assessores deverá ter um coordenador local com disponibilidade de 20 horas de trabelho semanal na Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.3.15 A equipe de assessores deverá definir e planejar os temas que serão abordados nas

Nº 414
CPL

formações juntamente com a coordenação;

- 1.2.3.16 O planejamento, a definição dos temas que serão abordados nas formações, bem como as metodologias deverão acontecer junto a coordenação da Educação Infantil;
- 1.2.3.17 A equipe de assessores deverá planejar e elaborar os conteúdos das formações para as turmas de Educação Infantil;
- 1.2.3.18 Elaborar relatórios do trabalho de assessoria para a equipe.

1.2.4. ESCOLA DE FAMÍLIA
Público - alvo: Família ou responsáveis.
1.24.2 Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios à aprendizagem dos alunos, todas as instituições de Ensino de Educação Infantil (110 Escolas/Creches) do município deverão ser contempladas com palestra relevante a formação da criança tanto escolar quanto no âmbito social;
1.2.4.2.1 As palestras terão duração de 1 hora, sendo uma palestra em cada escola, totalizando 110 palestras.
1.2.4.3 O palestrante deverá ter graduação e especialização completa, habilidade de falar em público e experiência em trabalhos (palestras, formação, orientações pedagógicas com famílias;
1.2.4.4 O processo de Formação Escola de Família terá as datas definidas por setor específico da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.4.5 ESCOLA DE FAMÍLIA (ON-LINE)
Público-alvo: Família ou responsáveis.
Compreendendo que a educação das crianças pressupõe uma interação entre família e escola e que a família, ao assumir, junto à escola, esse papel participativo no processo educativo dos filhos, propicia, visivelmente, benefícios a aprendizagem das crianças e de todas as instituições de Ensino de Educação Infantil. As temáticas abordadas nas Lives assim com as datas serão definidas juntamente com o Setor Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Ações a serem desenvolvidas:
1° semestre- Live de 1(uma) hora para familiares via Plataforma Youtube;
2° semestre- Live de 1 (uma) hora para familiares via Plataforma Youtube

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 9TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.601.504/0001-90
ENDEREÇO: R. O Brasil para Cristo, 1697 – Boqueirão 81.650-110 – Curitiba - PR
TELEFONE: (41) 3044-2370
E-MAIL: 9tec@9tec.net

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: Paulo Roberto Coelho
CPF: 554.775.859-00
RG: 4538984-7 SESP/PR

Nº 418 CPL

NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: casado
PROFISSÃO: empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 251 – Apto 102-B – Bairro – Cristo Rei – na cidade de Curitiba – PR – CEP 80050-345.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: BRADESCO
Agência N°: 1342-0 Conta Corrente n°: 318195-2

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS QUE:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no edital;
- Não possuímos impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Os preços propostos incluem todos os tributos, encargos, custos diretos e indiretos, logística, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto;
- Pleno conhecimento e aceitação integral do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pela execução do objeto, caso sejamos vencedores do certame.

Anexos constantes neste Edital, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) A entrega dos produtos deverá ser logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.
d) Preço Total por extenso R$ **15.942.533,50 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba - PR, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO COELHO:55477585900
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO COELHO:55477585900
Dados: 2026.02.04 10:03:17 -03'00'

9 TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.601.504/0001-90
PAULO ROBERTO COELHO
CPF: 554.775.859-00 / RG: 4538984-7 SESP/PR

Nº 419
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 063/2025 — CPL

Imperatriz/MA, 04 de fevereiro de 2026.

A

Ilustríssima Senhora

Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação de agendamento de sessão de amostras – Pregão Eletrônico nº 005/2026

Comunicamos que a empresa **TEC Soluções e Inovações Ltda** foi convocada para apresentar as amostras referentes aos objetos provisoriamente vencedores dos Lotes 1 e 2, conforme previsto no item 12 do Edital e no item 14 do Termo de Referência.

Dessa forma, solicitamos ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que informe a data da sessão de apresentação das amostras, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ressaltamos que a data da sessão de amostras deverá ser informada a este setor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada, a fim de possibilitar a realização das devidas convocações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

HAYENDA BRITO SOARES
Assinado de forma digital por HAYENDA BRITO SOARES
Dados: 2026.02.04 13:51:23 -03'00'

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara, Imperatriz/MA
CEP 65900-505

Recebido

PATRICIA GOMES DA SILVA BARROS
Financeiro SEMED
Matrícula: 853612

04.02.26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 420 CPL

Oficio nº 144/2026 - GABINETE/SEMED

Imperatriz-MA, 09 de Fevereiro de 2026

A Senhora
Hayenda Brito Soares
Agente de Contratação
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Agendamento para apresentação de amostras – Processo Licitatório para aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados.

Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 063/2026 – CPL, que solicita a definição de data para a apresentação das amostras referentes ao processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Educacional Estruturada e Integrada para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – MA, informamos que o período para a referida apresentação ocorrerá do dia 11 ao dia 20 de fevereiro de 2026. Ressaltamos que, **excepcionalmente** no dia 11 de fevereiro, o atendimento será realizado das 10h às 14h; nos demais dias do período, o horário para recebimento será das 08h às 14h, conforme item 14 do termo de referência, obedecendo o período de 5 (cinco) dias úteis. O local para apresentação das amostras será no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Urbano Santos, nº 1657, 3º andar, Juçara, Imperatriz – MA.

Solicitamos que as amostras sejam entregues dentro do prazo e conforme as especificações constantes no edital, para fins de análise e continuidade do processo.

Atenciosamente,

Francisco Magno S. de Oliveira
Coordenador - SEMED

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
09 / 02 / 2026
Aurea

Nº 011 CPL

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:			Órgão Emissor:
Estado Civil:				
Endereço:			Bairro:	
Cidade:		Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

()BRANCO ( )PRETO ()PARDO ()AMARELO ()INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penale demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sobas penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei n°2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), queas informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: j1lzxwgf0iw20260204190206

PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para análise das amostras referente ao processo licitatório que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão, e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – MA, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir comissão responsável pela análise das amostras referente ao processo licitatório que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz – Maranhão. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Análise de Amostras, que terá como atribuição a verificação, avaliação e emissão de parecer técnico sobre as amostras apresentadas pelas empresas participantes do certame, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Diana Lopes da Silva Santos – Matrícula Nº 85.009-1; Edilma Bandeira de Araujo Nogueira - Matrícula Nº 45.827-9; Francisco Magno Silva de Oliveira – Matrícula nº

Nº 422 CPL

34.171-1; Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula Nº 85.392-9; Raimunda Maria Barbosa de Sá - Matrícula Nº 85.377-8. Art. 3º Compete à Comissão: I – Receber, conferir e analisar as amostras apresentadas; II – Verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas do edital; III – Emitir parecer conclusivo fundamentado, recomendando ou não a aprovação das amostras; IV – Assinar a respectiva ata e encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Imperatriz, Estado do maranhão, 04 de Fevereiro de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: teopkfkhb0r20260204190217

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.089/2026 e dá outras providências. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.089/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (P13 e P45), recarga aquisição de vasilhames e acessórios, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Sistema Público de Ensino de Imperatriz – MA; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.089/2026, os seguintes servidores: I – Cézar Augusto da Costa Faustino - Matrícula: 85.585-3; II – Leandro dos Santos Moraes - Matrícula nº 85.4501-1;III – Hyalison Brilhante da Silva Almeida - Matrícula nº 85.305-0; IV – Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula nº 85.392-9; V – Patrícia Gomes da Silva Barros- Matrícula nº 85.361-2. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2026. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 04 de Fevereiro de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 2x3uzwhu5ix20260204190230

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.090/2026 e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.090/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Esportivo, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no município de Imperatriz - MA, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.090/2026, os seguintes servidores: I – Derek Warwick Pereira Fernandes - Matrícula nº 85.384-4; II – Giorvane Araujo De Pinho - Matrícula nº 38.359-7; III – Lais Bonfim dos Santos Sousa - Matrícula nº 398314; IV – Maria Dos Santos Lamarques Pinheiro - Matrícula nº 42.649-0; V – Pedro Antônio Pereira – Matrícula nº 78.217-1. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD),

Nº 123 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 166/2026 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Imperatriz/MA, 12 de fevereiro de 2026.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
A/C: Luis Carlos Gomes
Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz-MA.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico Pedagógico Conclusivo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, por meio deste, o Parecer Técnico Pedagógico Conclusivo, referente à análise das amostras do Pregão Eletrônico nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.08.00.2072/2025.

O referido parecer foi elaborado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 020, de 04 de fevereiro de 2026, após análise técnica, pedagógica e operacional das amostras apresentadas, bem como do ambiente virtual educacional, do Plano de Formação Continuada e dos serviços assessórios previstos no objeto do certame.

Conforme conclusão constante no documento, a Comissão manifesta-se pela aprovação das amostras e dos demais elementos avaliados, recomendando o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco Magno S. de Oliveira
Coordenador - SEMED

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
12 / 02 / 2026

Nº 424 CPL

tESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO CONCLUSIVO

ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2072/2025

I – RELATÓRIO

Em cumprimento à **Portaria nº 020, de 04 de fevereiro de 2026**, que instituiu Comissão Especial para análise das amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, esta Comissão procedeu à avaliação técnica e pedagógica das amostras entregues conforme protocolo datado de **11 de fevereiro de 2026**.

O objeto da contratação consiste na **Solução Educacional Estruturada e Integrada**, compreendendo:

- Fornecimento de materiais didáticos para a Educação Infantil;
- Prestação de serviços especializados;
- Formação continuada;
- Assessoria pedagógica;
- Disponibilização de ambiente virtual educacional.

II – CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL

A proposta apresentada pela empresa **9TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA** evidencia uma concepção pedagógica fundamentada:

- Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- No princípio do desenvolvimento integral da criança (cognitivo, socioemocional, motor, ético e estético);
- Na centralidade da criança como sujeito histórico, social e de direitos.

A estrutura metodológica privilegia:

- Aprendizagens significativas;
- Experiências lúdicas e investigativas;
- Integração entre brincar, cuidar e educar;
- Valorização das interações e da escuta ativa;

Nº 425 CPL

- Respeito aos ritmos individuais de aprendizagem.

A solução demonstra coerência interna entre objetivos, estratégias didáticas, instrumentos de acompanhamento e formação docente.

III – ANÁLISE DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

1. Livro do Professor

O material destinado ao docente apresenta:

- Organização por Campos de Experiência da BNCC;
- Sequências didáticas estruturadas;
- Orientações metodológicas claras;
- Propostas de ampliação e adaptação conforme contexto escolar;
- Sugestões de avaliação formativa e registros pedagógicos.

Destaca-se a presença de fundamentação teórica articulada à prática pedagógica, favorecendo a autonomia docente e evitando engessamento metodológico.

2. Livro da Criança

Os materiais da criança demonstram:

- Propostas adequadas às faixas etárias (creche e pré-escola);
- Atividades que estimulam coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico, expressão artística e convivência;
- Ilustrações adequadas ao universo infantil;
- Progressão didática respeitando o desenvolvimento psicomotor.

A abordagem evita excesso de escolarização precoce, mantendo o brincar como eixo estruturante da aprendizagem.

3. Instrumentos de Avaliação e Registro

O Portfólio da Criança e os Relatórios de Aprendizagem apresentam:

- Estrutura qualitativa e descritiva;
- Foco no acompanhamento processual;
- Registro das conquistas individuais;
- Possibilidade de diálogo com as famílias.

Estão alinhados à concepção de avaliação formativa prevista na BNCC, priorizando observação contínua e intervenção pedagógica planejada.

Rivera

CBAA

Jiany de R. Vieira

Nº 426 CPL

IV – ANÁLISE DO AMBIENTE VIRTUAL EDUCACIONAL

A Comissão avaliou o ambiente virtual disponibilizado pela empresa, constatando que a plataforma apresenta:

1. Estrutura e Acessibilidade

- Interface intuitiva e responsiva;
- Acesso individualizado para professores e gestores;
- Organização por turmas, etapas e unidades didáticas;
- Recursos de navegação simplificados.

A usabilidade favorece a integração entre material físico e suporte digital.

2. Recursos Pedagógicos Digitais

O ambiente virtual contempla:

- Biblioteca digital de apoio ao professor;
- Materiais complementares para ampliação das atividades;
- Vídeos formativos;
- Sequências didáticas digitais;
- Banco de atividades adaptáveis.

Observa-se que o ambiente não substitui a prática presencial, mas funciona como ferramenta de apoio pedagógico e fortalecimento da prática docente.

3. Monitoramento e Acompanhamento

A plataforma possibilita:

- Registro de acompanhamento das formações;
- Disponibilização de materiais atualizados;
- Comunicação técnica entre assessoria e rede municipal;
- Suporte técnico-pedagógico remoto.

Tal funcionalidade contribui para:

- Continuidade formativa;
- Padronização de orientações;
- Registro institucional das ações pedagógicas.

Raissa

Laeny da R. Vieira

Viana

Nº 427 CPL

4. Segurança e Conformidade

A empresa informou mecanismos de controle de acesso e proteção de dados, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo uso restrito aos profissionais autorizados.

V – PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Plano de Formação apresentado evidencia:

- Formação inicial estruturada;
- Encontros periódicos de aprofundamento;
- Assessoria presencial e virtual;
- Monitoramento de aplicação do material;
- Avaliação formativa das práticas docentes.

A proposta fortalece:

- A profissionalização da prática pedagógica;
- A uniformização conceitual da rede;
- O aprimoramento contínuo dos professores;
- A articulação entre teoria e prática.

VI – DOS SERVIÇOS ASSESSÓRIOS

Os serviços complementares previstos no objeto apresentam:

- Equipe técnica qualificada;
- Cronograma de acompanhamento;
- Metodologia de suporte pedagógico contínuo;
- Integração entre material físico e ambiente digital.

A estrutura proposta demonstra capacidade de atender à dimensão da Rede Municipal de Ensino.

VII – CONCLUSÃO

Após análise técnica, pedagógica e operacional das amostras entregues em 11/02/2026, bem como do ambiente virtual e dos serviços correlatos, esta Comissão conclui que:

- A solução educacional estruturada atende integralmente às exigências do Edital;
- Os materiais didáticos estão alinhados à BNCC e às Diretrizes da Educação Infantil;
- O ambiente virtual educacional agrega valor pedagógico e suporte metodológico;
- O Plano de Formação Continuada é consistente e adequado à realidade da rede municipal;

EPSA

Jaeny da R. Silva Viana

Nº 428 CPL

- Os serviços assessórios são compatíveis com a execução contratual pretendida.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se **pela APROVAÇÃO das amostras, do ambiente virtual educacional, do Plano de Formação Continuada e dos serviços especializados previstos no objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, recomendando o regular prosseguimento do certame.

Imperatriz- MA, 11 de fevereiro de 2026.

Raimunda Maria Barbosa de Sá

SECRETÁRIA ADJUNTO DE ENSINO

Edilma B. de A. Nogueira

Edilma Bandeira de Araujo Nogueira

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diana Lopes da Silva Santos

PEDAGOGA – SETOR INFANTIL

Jaeny da Rocha Vieira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Francisco Magno Silva de Oliveira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS